Governo do Estado da Paraíba
1028
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO

009/2026

CONTRATANTE

UASG: 927031

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para sob demanda, prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES, com fornecimento de mão de obra necessária e substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, bem como do Distrito Integrado de Segurança Pública – DISP, dos Centros Integrados de Comando e Controle – CICC das cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, POR LOTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 905.280,00 (novecentos e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1029
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo PBDOCSDS-PRC-2024/00171

Torna-se público que o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL/PB - SESDS/PB**, por meio do(a) seu pregoeiro, sediado(a) Rua Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I – CEP 58055-018, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para sob demanda, prestar **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES**, com fornecimento de mão de obra necessária e substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – **SESDS**, bem como do Distrito Integrado de Segurança Pública – **DISP**, dos Centros Integrados de Comando e Controle – CICC das cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, **POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento: menor preço.

1.2. O modo de disputa: ABERTO/FECHADO.

1.3. O preço estimado por Lote:

Lote 01 - R$ 678.960,00 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais);

Lote 02 – R$ 113.160,00 (cento e trez mil, cento e sessenta reais);

Lote 03 – R$ 113.160,00 (cento e trez mil, cento e sessenta reais);

1.4. A licitação será dividida em 3 (três) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras); www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. A participação de pessoa jurídica reunidas em consórcio fica condicionada ao preenchimento das normas previstas nos incisos do art. 15 da Lei nº 14.133/202:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1030
SESDS

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; e

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quantio na de execução do contrato.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. e 2.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de **HABILITAÇÃO sucederá a abertura das propostas,** os lances e de julgamento, com base no Art. 17 § 1º caput.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1033
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item, de cada lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada;

4.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO ou da CONTRATAÇÃO.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/PB e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data **17/06/2026** horário **09:00** e local, **Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS/PB.**

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$* ***100,00 (cem reais).***

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11. poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1036
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1037
SESDS

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item e 3.5. deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1038
SESDS

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. A critério do Pregoeiro, por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1039
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN SEAD nº 005/2023).

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN SEAD nº 005/2023).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN SEAD nº 005/2023).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto na IN SEAD nº 005/2023.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN SEAD nº 005/2023)

7.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1041
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Da qualificação técnica:

7.22. As exigências de qualificação técnica busca comprovar o conhecimento técnico especializado e a capacidade operacional para cumprir o objeto do contrato, de acordo com as exigências e requisitos constantes no Termo de Referência.

7.23. A documentação exigida para habilitação técnica deve estar de acordo com o Termo de Referência.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1042
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (www.gov.br/compras)

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1043
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7. e 10.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

11.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1045
SESDS

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

11.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

11.9.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).

11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

11.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

11.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV)).

12. DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1046
SESDS

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 26101
- Fonte de Recursos: 500
- Programa de Trabalho: 06.122.5046.4216
- Elemento de Despesa: 339039
- RO nº 142/2026

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: **ciac@sesds.pb.gov.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1047
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.gov.br/compras).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Termo de Referência, seus anexos e apêndices

15.11.2. Minuta de Contrato.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por: Aldenor de Medeiros Batista Filho

Membro da Comissão Integrada para Aquisição e Contratações - CIAC

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1048
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº SDS-PRC-2024/00171-V04

PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE OBRA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços continuados referentes à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES**, nos termos das tabelas constantes abaixo neste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. **Equipamentos do Lote 01 – João Pessoa/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

a) **Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS**, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Bairro Mangabeira I – João Pessoa/PB;

b) **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 1ª REISP**, situado na Rua Cleanto de Paiva Leite, s/n, Bairro Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB;

c) **Distrito Integrado da Segurança Pública – 1º DISP,** situado no cruzamento das Avenidas São Gonçalo com Avenida Sapé, s/n, Bairro Manaíra – João Pessoa/PB;

LOTE 01 – JOÃO PESSOA/PB				
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**
1.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
2.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
3.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
4.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
5.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
6.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
Total de equipamentos no Lote 01				**06**

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1049
SESDS

1.1.2. **Equipamento do Lote 02 – Campina Grande/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

d) **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 2ª REISP,** situado na Avenida Dom Pedro I, s/n, Bairro São José – Campina Grande/PB;

LOTE 02 – CAMPINA GRANDE/PB				
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**
7.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
Total de equipamentos no Lote 02				**01**

1.1.3. **Equipamento do Lote 03 – Patos/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

e) **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 3ª REISP,** situado na Rua João César Sobrinho, s/n, Bairro Monte Castelo, Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro I, Quadra 48, Lote 05 – Patos/PB.

LOTE 03 – PATOS/PB				
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**
8.0	127883	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material. Conforme termo de referência.	Und	01
Total de equipamentos no Lote 03				**01**

1.2. As especificações técnicas de cada equipamento se encontram descritas no Anexo IV deste Termo de Referência.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido pelo art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os processos licitatórios são demorados e até a sua publicação com a concretização da contratação oferece um espaço de tempo no qual favorece o surgimento de mais demandas ou no agravamento dos problemas, sendo necessário um novo processo licitatório, que demonstra não atender e resolver todas as necessidades de manutenção dos equipamentos geradores de energia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que são aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 FUNDAMENTEÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1050
SESDS

2.1. A SESDS não dispõe de contrato vigente que assegure a realização das manutenções periódicas obrigatórias previstas nas normas técnicas aplicáveis. A ausência de manutenção regular compromete não apenas o desempenho e a vida útil dos equipamentos, mas, sobretudo, a segurança dos usuários, das atividades desenvolvidas por eles e consequentemente, dos serviços oferecidos à população.

2.2. Tanto o 1 º DISP quanto cada unidade do CICC dispõe de um grupo gerador instalado em suas dependências, e a sede da SESDS conta com quatro grupos geradores destinados à atender as necessidades dos equipamentos e serviços.

2.3. A contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência operacional e durabilidade desses equipamentos críticos nos Centros Integrados de Comando e Controle e na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba

2.4. A fundamentação completa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico da Justificativa da Contratação, apêndice deste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação dos serviços de que trata esta justificativa é de grande importância em razão da demanda de equipamentos eletroeletrônicos e serviços com eles realizados e oferecidos à população paraibana através das demandas e operações realizadas diariamente nos prédios onde funcionam o Centro Integrado de Comando e Controle da cidade de Patos, Campina Grande e João Pessoa, bem como os serviços e equipamentos existentes na sede da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS/PB, tendo em vista a manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento e segurança relativos aos equipamentos geradores de energia existentes nos locais a cima mencionados para que esses equipamentos estejam sempre operantes.

3.2. A manutenção preventiva e corretiva realizada de forma contínua e planejada reduz custos com reparos emergenciais, minimiza o tempo de inatividade dos equipamentos e assegura maior confiabilidade operacional, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da SESDS e dos CICCs.

3.3. Assim, os serviços são justificados em razão das demandas de reparos e ajustes das instalações, bem como das manutenções necessárias, tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos.

3.4. O conjunto de procedimentos listados a seguir impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução do serviço de manutenção, todos os serviços com ônus da CONTRATADA, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e/ou pelas normas técnicas aplicáveis;

3.5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR: Destina-se a conservar o equipamento e reduzir a possibilidade de ocorrência de defeitos, falhas ou irregularidades do gerador e componentes nele instalados, devendo ser efetuada conforme periodicidade abaixo determinada, ou em atendimento à solicitação da CONTRATANTE, compondo-se o serviço dos seguintes serviços e atividades mínimas:

Geradores em regime de funcionamento emergencial:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1051
SESDS

Periodicidade Mensal - Verificar e corrigir se necessário:

3.5.1. Lubrificação

3.5.1.1. Verificar o nível de óleo lubrificante do motor Diesel;

3.5.1.2. Verificar os filtros ou trocar se houver a troca de óleo lubrificante;

3.5.1.3. Verificar o nível de óleo lubrificante do regulador de velocidade da bomba injetora;

3.5.1.4. Verificar a pressão do óleo lubrificante;

3.5.2. Sistema de combustível

3.5.2.1. Verificar o nível de combustível do tanque principal (quando aplicável);

3.5.2.2. Verificar o nível de combustível do tanque diário;

3.5.2.3. Verificar a operação da bomba de transferência de combustível (quando aplicável);

3.5.2.4. Verificar o filtro e trocar se necessário;

3.5.2.5. Limpar respingos;

3.5.2.6. Verificar o nível de óleo combustível no tanque de combustível;

3.5.2.7. Drenar a água condensada no(s) tanque(s) de combustível;

3.5.2.8. Verificar o solenoide de parada;

3.5.3. Sistema de ar

3.5.3.1. Limpeza ou troca do elemento filtrante se houver vencido o período de uso;

3.5.3.2. Verificar tubulações e conexões;

3.5.3.3. Verificar restrições no fluxo de ar;

3.5.4. Sistema de refrigeração

3.5.4.1. Trocar filtros (quando aplicável)

3.5.4.2. Verificar mangueiras e conexões

3.5.4.3. Verificar a tensão das correias;

3.5.4.4. Verificar fluxo de ar do radiador;

3.5.4.5. Verificar e completar nível da água e funcionamento do pré-aquecimento;

3.5.5. Sistema elétrico

3.5.5.1. Verificar a(s) bateria(s), o líquido eletrolítico e a carga;

3.5.5.2. Verificar e reapertar se necessário todos os parafusos do sistema de controle e a carga;

3.5.5.3. Verificar ruídos anormais no QTA e no equipamento;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3.5.5.4. Verificar isolação dos cabos do QTA;

3.5.5.5. Verificar a fixação dos componentes do QTA e do equipamento;

3.5.5.6. Limpar os painéis de comando;

3.5.6. Gerador

3.5.6.1. Verificar e eliminar impurezas, poeiras e obstruções das telas de proteção;

3.5.7. Outras providências

3.5.7.1. Verificar e retirar elementos desnecessários ou estranhos a sala do grupo gerador;

3.5.7.2. Verificar limpeza da sala do grupo gerador;

3.5.7.3. Verificar infiltrações e vazamentos nas proximidades do GMG.

3.6. A empresa CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE o cronograma de execução da manutenção preventiva, com base na periodicidade dos serviços prevista neste Termo de Referência;

3.7. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Consiste em ações de emergências e complementares à manutenção preventiva, devendo ser realizada sempre que necessária, ou quando recomendada e/ou solicitada pelo Órgão. Tratando-se de deficiências imprevisíveis, deverão ser realizados os consertos nos equipamentos, repondo-lhes as perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações técnicas recomendadas pelo fabricante, dos seus manuais de operação e de serviço, bem como em acordo a todas as resoluções, portarias e legislação correlacionadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos, com peças originais e genuínas ou recomendas pelo fabricante dos equipamentos com prazo mínimo de garantia do fornecedor das referidas peças e componentes;

3.8. Manutenção Corretiva compreende ainda o desempenho dos seguintes procedimentos:

a. correção de falhas e/ou defeitos detectados pelos fiscais do contrato ou pela equipe técnica da CONTRATADA;

b. correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódica nos equipamentos e registro em Planilha de Inspeção;

c. correção e falhas e/ou defeitos detectados pela CONTRATADA por ocasião da execução de outros serviços;

d. substituição de peças funcionais ou não, para que se tenha um bom funcionamento dos equipamentos.

3.9. A contratada deverá atender, no prazo de 03 (três) dias, chamados da contratante para solução de problemas de funcionamento inadequado, defeitos em componentes ou paralisação dos geradores, no horário compreendido entre 08 e 18 horas;

3.10. Na hipótese de o prazo a que alude o item anterior se esgotar após as 18 horas, o atendimento deverá ocorrer na primeira hora do dia útil seguinte, ou conforme exigir o interesse da Administração;

3.11. A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada pela Recebedoria de Rendas por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.), conforme a necessidade e a gravidade do problema;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3.12. Para cada serviço preventivo identificado na relação de serviços de manutenção preventiva, fica também estabelecido que a CONTRATADA tenha obrigação de executar, se aprovado o fornecimento e disponível os componentes e peças necessários, o correspondente serviço de manutenção corretiva (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto, etc.);

3.13. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades das instalações e componentes do gerador, a fim de que seja retomada sua utilização o mais rápido possível, de forma segura, eficiente e econômica;

3.14. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 3 (três) dias;

3.15. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados nos itens anteriores, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato a isente da aplicação de sanção contratual aplicável ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes às instalações do gerador;

3.16. A requisição de serviços de manutenção corretivas eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.);

3.17. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência

3.18. A descrição completa da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Prevenção de resíduos – Pensar em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

4.1.1.1. Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos;

4.1.1.2. Incentivar a inserção de critérios ambientais nas licitações públicas, orientando, quando viável técnica e economicamente, a aquisição de produtos reutilizáveis.

4.1.2. Gestão de Resíduos – Pensar o que fazer para reduzir os resíduos já existentes.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a utilização de determinada marca ou modelo em eventuais casos de substituição de parte de uma solução existente, a exemplo: recomposição parcial de peças de reposição de determinado equipamento que não permita utilização de modelos genéricos.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1054
SESDS

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhamento por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, podendo ser agendado o dia e o horário através do telefone (83) 3213-9056, através do e-mail namo@sesds.pb.gov.br, ou através do telefone do engenheiro Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras, Diego Cavalcante do Carmo (83) 9 9932-0503.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Ao realizar a vistoria, o Licitante deverá prestar declaração formal (conforme modelo em APÊNDICE III) assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. Caso o Licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal (conforme modelo em APÊNDICE IV) assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10. O Licitante que tiver interesse no certame deverá enviar sua proposta orçamentária para o e-mail ciac@sesds.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido pela publicação do Sistema Gestor de Compras da Central de Compras do Estado da Paraíba, (conforme modelo em APÊNDICE II) deste Termo de Referência.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Após a assinatura do Contrato e previamente à emissão da Ordem de Serviço a Contratante convocará à Empresa para reunião inicial presencial, nos termos do subitem 6.5 deste Termo de Referência.

5.1.3. O prazo de início de atendimento das ordens de serviços depende do nível de criticidade das intervenções necessárias, conforme quadro abaixo:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1055
SESDS

Nível de criticidade	Característica dos serviços	Prazo máximo para início do atendimento
Baixo	Manutenções preventivas	10 dias
Médio	Manutenções Corretivas	03 dias
Alto	Intervenções emergenciais	01 hora

5.1.4. Os prazos deverão ser considerados após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada, via e-mail.

5.1.4.1. Excepcionalmente, o prazo de execução dos serviços com níveis de criticidade baixo e médio poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado, com documentação probatória e aceite da Contratante.

5.1.5. Todo e qualquer serviço que não seja crítico/urgente, somente poderá ser iniciado após a expedição da respectiva Ordem de Serviço.

5.1.6. A comunicação por e-mail, da contratante para a contratada, será suficiente para que sejam executadas as demandas críticas/urgentes pela Contratada.

5.1.7. A contratação refere-se a serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda.

5.1.8. Para cada serviço a ser demandado deverá ser informado quais serão os profissionais responsáveis pela supervisão e execução dos serviços, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a Contratada.

5.1.9. O pagamento dos serviços executados se dará apenas em relação ao que for efetivamente executado.

5.1.10. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização.

5.1.11. Todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

5.1.12. A planilha orçamentária será analisada pela fiscalização, que emitirá o aceite para a execução.

5.1.13. Caso a planilha contenha vícios ou serviços exorbitantes à manutenção requerida, à Contratada deverá proceder com as adequações apontadas.

5.1.14. Competirá à Contratante agrupar as possíveis demandas por manutenção para que sejam realizadas conjuntamente a fim de eliminar custos desnecessários para a Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1. **Equipamentos do Lote 01 – João Pessoa/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

5.2.1.1. **Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS**, situada na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Bairro Mangabeira I – João Pessoa/PB;

5.2.1.2. **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 1ª REISP**, situado na Rua Cleanto de Paiva Leite, s/n, Bairro Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB;

5.2.1.3. **Distrito Integrado da Segurança Pública – 1º DISP,** situado no cruzamento das Avenidas São Gonçalo com Avenida Sapé, s/n, Bairro Manaíra – João Pessoa/PB;

5.2.2. **Equipamentos do Lote 02 – Campina Grande/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.2.1. **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 2ª REISP,** situado na Avenida Dom Pedro I, s/n, Bairro São José – Campina Grande/PB;

5.2.3. **Equipamentos do Lote 03 – Patos/PB,** os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.3.1. **Centro Integrado de Comando e Controle – CICC 3ª REISP,** situado na Rua João César Sobrinho, s/n, Bairro Monte Castelo, Loteamento Jardim Cel. Miguel Sátyro I, Quadra 48, Lote 05 – Patos/PB.

5.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

5.3.1. De segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou em comum acordo com a fiscalização para mudança de horário e dia da semana.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas descritas neste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas pela Contratante com a adequada composição orçamentária, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e componentes dos geradores descritos neste Termo de Referência e seus anexos, tais como:

a. Álcool;
b. água destilada;
c. óleos lubrificantes;
d. detergentes;
e. sabões;
f. vaselina;
g. estopas;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

h. panos;
i. buchas de aço;
j. utensílios e produtos químicos de limpeza;
k. graxas e desengraxantes;
l. desincrustantes;
m. produtos antiferrugem;
n. WD40;
o. Solventes;
p. materiais de escritório;
q. fitas isolantes;
r. fitas teflon veda rosca;
s. colas e adesivos para tubos de PVC;
t. epóxi;
u. colas Araldite e similares;
v. Durepoxi;
w. pilhas para lanterna;
x. buchas de nylon;
y. lixas;
z. escovas de aço e nylon;
aa. massa de vedação;
bb. material de soldagem;
cc. brocas;
dd. oxigênios;
ee. nitrogênio;
ff. acetileno e outros similares (as marcas anteriormente indicadas são meros exemplos, aceitando-se produtos similares de outras marcas).

5.5.1.1. Desse modo, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado em sua proposta de preços;

5.5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços assim como todo o ferramental apropriado para a operacionalização dos serviços contratados, bem como os aparelhos de proteção individual utilizados pelos seus funcionários;

5.5.3. Quaisquer materiais, equipamentos e serviços constantes nas Tabelas do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) poderão compor o objeto a ser contratado.

5.5.4. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de definição dos custos pelas tabelas citadas, a estimativa de custo poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

5.5.5. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido.

5.5.6. Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas e Regulamentos dos Órgãos competentes Estadual e Municipal e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

5.5.7. A contratada deverá colocar à disposição dos profissionais para uso individual e/ou coletivo, as ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso, e conforme estabelecido em legislação técnica e específica.

5.5.8. Os prestadores de serviço da contratada devem se apresentar no local de execução dos serviços uniformizados, com crachá contendo fotografia e nome da empresa e do funcionário e portando os EPIs exigidos para a atividade a ser desenvolvida.

5.5.9. A contratada deverá fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção e Segurança - EPI's que se fizerem necessários, em número e condições suficientes para a execução de serviços, sendo o seu uso obrigatório no ambiente de trabalho da Contratante.

5.5.9.1. A contratada deverá prestar esclarecimentos aos trabalhadores sobre a forma correta de usar os equipamentos e as consequências de não fazê-lo.

5.5.10. A Contratada deverá empregar colaboradores/operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, os quais serão supervisionados por profissional habilitado da Empresa.

5.5.11. A Contratada deverá garantir a mão de obra qualificada, o fornecimento de insumos e ferramentas que venham a ser necessárias para a execução dos serviços, de acordo com as características de cada demanda.

5.5.12. Os serviços que envolvam instalações de peças em equipamentos duráveis, como o objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues com a Nota Fiscal da peça e o Certificado de Garantia.

5.5.13. A retirada de equipamentos, motores ou qualquer outra parte do equipamento para a realização dos serviços deve ser efetuada pela contratada, após autorização da Fiscalização, os quais deverão ser devolvidos ao local de origem e reinstalados, sem ônus adicional para a contratante.

5.5.14. A contratada deverá garantir a destinação correta de resíduos eventualmente gerados pela execução dos serviços.

5.5.15. A contratada deverá prover o isolamento adequado do local onde será realizado o serviço, evitando trânsito de pessoas e eventuais acidentes.

5.5.16. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da Fiscalização antes do seu emprego.

5.5.17. A Contratada será responsável pela guarda de seus materiais, equipamentos e ferramentas nos locais de prestação de serviços, até a entrega definitiva dos serviços à Contratante.

5.6. Caso os serviços demandem aprovação de órgãos municipais, estaduais ou federais, tais como o Corpo de Bombeiros Militar, a Vigilância Sanitária, entre outros, a Contratada deverá promover a obtenção das referidas aprovações, licenças, alvarás, etc., que deverão ser entregues junto aos serviços para efeitos de recebimento.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Produtividade de Referência;

5.7.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.7.2.1. Manutenção, relatórios e apresentação do corpo técnico da CONTRATADA;

5.7.2.2. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível o crachá da empresa, constando seu nome e função;

5.7.2.3. Os técnicos deverão mostrar perícia e capacidade técnica na execução dos serviços dispostos neste Termo de Referência;

5.7.2.4. O corpo técnico deverá, antes de qualquer ação, de qualquer ordem, dirigir-se aos fiscais responsáveis pelo contrato, tendo estes a prerrogativa para prévia autorização e ou liberação dos serviços propostos neste Termo de Referência;

5.7.2.5. O corpo técnico deve seguir as orientações deste Termo de Referência, como também, orientações dadas pelos fiscais do contrato na execução dos serviços propostos, cabendo aos fiscais do contrato eleger prioridades e sistematização dos serviços a serem executados;

5.7.2.6. A CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado das atividades executadas, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou os serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar dessa manutenção, visando um melhor acompanhamento e controle do progresso dos serviços;

5.7.2.7. A CONTRATADA entregará mensalmente à fiscalização do contrato e ao Serviço de Gestão Administrativa do Centro de Atendimento ao Cidadão de João Pessoa, um relatório de manutenção preventiva contendo todas as ações realizadas por imóvel onde se localiza o equipamento. Deste relatório deverão constar: local; data; a relação de equipamentos vistoriados; descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série do equipamento reparado, inclusive com delimitação do quantitativo e valor de peças ou componentes eventualmente trocados;

5.7.2.8. Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva a assinatura da fiscalização dos serviços contratados;

5.7.2.9. O Relatório de Manutenção Preventiva deverá ser aprovado pelo(s) fiscal(ais) do contrato;

5.7.2.10. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida pela CONTRATADA, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado;

5.7.3. Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, do qual deverá constar:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 1060 SESDS

a. descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, registro fotográfico do equipamento, relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série do equipamento reparado;

b. data, hora de início e término dos serviços;

c. condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

d. o Relatório de Manutenção Corretiva que deverá ser aprovado pelo fiscal do contrato;

e. a Nota Fiscal de Serviços e, se necessária, a Nota Fiscal de Fornecimento de Peças, que deverá ser emitida pela CONTRATADA, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado.

5.7.4. No caso de a mesma empresa vencer os certames para os 03 (três) LOTES mencionados do subitem 5.3.1 ao 5.3.4, esta deverá manter, de forma distinta, equipes de campo e de escritório para atender os três contratos.

Substituição de Peças

5.7.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Termo de Referência serão prestados com fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, necessários ao adequado funcionamento dos geradores. Não fazem parte de tal cobertura, representando, portanto, obrigação da CONTRATANTE, o fornecimento das seguintes peças e componentes:

a. instalações da casa de máquinas, passadiço e poço, circuitos para alimentação do quadro de força da casa de máquinas e respectivos dispositivos de proteção desse quadro, instalações de para-raios, janelas, iluminação, sistema de ventilação ou exaustão forçada, alvenaria e pinturas;

b. aqueles oriundos de alterações de características originais ou, no caso de acessórios, substituição por outros de tecnologia mais recente, desde que tais alterações e substituições tenham sido solicitadas pela CONTRATANTE;

c. todos cuja substituição seja necessária face à ocorrência de atos de vandalismo ou de incêndio, desde que esse último não tenha sido originado por falha na manutenção dos geradores.

5.7.6. Todos os componentes e peças a serem empregados nos serviços de manutenção dos geradores deverão ser novos, de primeiro uso, originais, e estar de acordo com as especificações técnicas e legislação/normatização pertinentes;

5.7.7. Caso seja necessária a comprovação da qualidade de componentes e peças, a CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, realizará os ensaios e as verificações que se fizerem necessários;

5.7.8. Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros deverão ter sido considerados na composição e formação do preço total ofertado, visto não ser cabida qualquer reivindicação de ressarcimento adicional pela CONTRATADA;

5.7.9. As peças, os componentes e os materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, sendo que, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, deverão ser entregues, pela CONTRATADA, à FISCALIZAÇÃO;

5.7.10. Todas as peças e outros componentes não considerados como materiais de consumo SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. Nesta perspectiva, na eventual necessidade de substituição de peças, partes e componentes na quando

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1061
SESDS

da manutenção corretiva, a operacionalização será feita pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE independente de o local onde está instalado o equipamento;

Responsabilidade Técnica

5.8. A empresa que for CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, antes de iniciar a execução dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às atividades relacionadas neste Termo de Referência;

5.8.1. A apresentação da ART é indispensável para iniciar a prestação dos serviços;

5.8.2. A ART a ser fornecida deverá ser específica para o equipamento e imóvel no qual ele está instalado.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A contratada deverá prestar garantia em relação aos materiais empregados e quanto à qualidade dos serviços executados pelos prazos definidos na NBR **16083:2012.**

5.11. Os serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo de garantia mínima de:

a. 06 (seis) meses para a mão-de-obra executada;

b. 90 (noventa) dias para as demais peças dadas em substituição a outras defeituosas;

5.11.1. As despesas (frete, alimentação, hospedagem, etc) para cobertura dos serviços de manutenção preventiva e para os chamados de manutenção corretiva correrão por conta da CONTRATADA, independentemente de o local onde está instalado o equipamento.

Procedimento de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimento de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1062
SESDS

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto do contrato.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

6.10 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

6.12 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

6.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

6.15 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1064
SESDS

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Vistoria in loco para conferência;

7.3.2. Levantamento físico dos serviços executados;

7.3.3. Relatório fotográfico.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25. VII)

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is), quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §2º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.15.7. se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;

7.15.8. se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Decreto nº 47748, de 2025 (Revogação da Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à tributação aplicável ao ICMS, observando a correta composição do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo;

7.15.8.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CAFIL PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ou CAFILPB.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, considere as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24.2. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 , de 11 de janeiro de 2012;

7.24.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Reajuste

7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.36. O reajuste será realizado por apostilamento

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.4. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.5. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação técnica

8.6. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.8. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

8.8.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.9. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) Engenheiro Civil, serviços de Fiscalização

8.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.11. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.15. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.13.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1070
SESDS

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Executar o objeto da contratação no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.3. Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens a serem executados com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4. Observar as normas contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do presente Contrato;

9.1.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto da contratação, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por meio de comissão e/ou servidor especialmente designado para o feito; Efetuar o pagamento a Contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação entregue ou executado ao órgão, desde que no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.8. O contratante não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

10.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1071
SESDS

10.1.4. Manter-se durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para este tipo de contratação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação direta (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21);

10.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou documentos que o substituam.

10.1.7. A solicitação de pagamento deverá ser até o limite total do valor da contratação e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 19 e 23 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto que estiver fora das especificações deste termo de referência, no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como fora do prazo de validade (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução/entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.11. Indicar, se for o caso, preposto para representá-la durante a execução/entrega do objeto;

10.1.12. Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução/entrega do objeto.

10.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1072
SESDS

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item 10.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, Art. 162, § único, da Lei 14.133/21;

b) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. As penalidades previstas nas alíneas h, i, j, k e l do item deste termo de referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor médio estimado de referência foi obtido através de pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, cujo detalhamento pode ser visualizado no Mapa Comparativo de Preços, o qual apresentou o valor mensal e anual conforme descrito a seguir:

LOTES	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO POR LOTE	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
LOTE 01 - JOÃO PESSOA/PB	06	R$ 56.580,00	R$ 678.960,00
LOTE 02 - CAMPINA GRANDE/PB	01	R$ 9.430,00	R$ 113.160,00

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1074
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

LOTE 03 - PATOS/PB	01	R$ 9.430,00	R$ 113.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 01 ANO			**R$ 905.280,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 05 ANOS			**R$ 4.526.400,00**

12.2. Considerando o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, o contrato contínuo de manutenção em grupos geradores poderá ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, desde que demonstrada a maior vantagem econômica da contratação plurianual. Assim, o valor estimado para a execução do contrato no período de 5 (cinco) anos totalizará estimadamente R$ 4.526.400,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

12.3. Ressalta-se, ainda, que o valor total estimado para a contratação não será utilizado de forma integral, uma vez que o critério de julgamento adotado no certame será o de menor preço, e a execução contratual ocorrerá de acordo com as demandas apresentadas em cada equipamento, conforme as necessidades e a urgência dos serviços de manutenção ao longo da vigência contratual.

12.4. As especificações técnicas de cada equipamento se encontram demonstradas no Anexo IV deste Termo de Referência.

13. ANEXOS

10.1. Anexo I – Vigência da Contratação;

10.2. Anexo II – Da Anticorrupção;

10.3. Anexo III – Qualificação Técnica;

10.4. Anexo IV – Especificações Técnicas dos Equipamentos.

14. APÊNDICES

14.1. Apêndice I – Tabela de Prioridades dos chamados;

14.2. Apêndice II – Modelo de Proposta de Preços;

14.3. Apêndice III – Declaração de Visita Técnica;

14.4. Apêndice IV – Declaração da Não Realização da Visita Técnica;

14.5. Apêndice V – Declaração de Indicação e Autorização de Equipe Técnica

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1075
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

MARY KEIZE DE PONTES SOARES
Matrícula 183.662-5

De acordo:
DIEGO CAVALCANTE DO CARMO
Matrícula 194.051-1
Chefe do NAMO/SESDS
Engenheiro Civil – CREA /PB Nº 161782187-0

De acordo:
TEÓGENES ARAÚJO LIMA
Gerente Administrativo – SESDS

Aprovo:
ASSINATURA ELETRÔNICA DO ORDENADOR DE DESPESAS
da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ANEXO I

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da Contratação será de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, do contrato e publicação, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração máxima a 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 106 c/c 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

> *"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até **5 (cinco) anos** nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1076
SESDS

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

*Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital** e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*" **(grifo nosso).**

Toda prorrogação de contrato será precedida de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a vantajosidade da contratação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando:

- A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da Administração Pública Estadual ou do próprio órgão contratante, especialmente se estiver inscrita no CAFILPB, enquanto perdurarem os efeitos;
- A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração consensual de termo aditivo, devidamente justificado.

ANEXO II

DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1077
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).
b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos.

b.1) Esses documentos devem indicar a licitante como executora e estar vinculados às Certidões de Acervo Técnico – CAT registradas no CREA do profissional responsável pelo serviço, ou às Certidões de Acervo Operacional – CAO, conforme estabelecido pela Resolução n.º 1.137, de 31 de março de 2023, do CONFEA. Deverão ser apresentados tanto os documentos comprobatórios (Certidões, Atestados ou Declarações), quanto às respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, ou Certidões de Acervo Operacional – CAO.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **APÊNDICE V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA,** neste Termo de Referência. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “c” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SESDS com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, junto ao Núcleo de Acompanhamento e manutenção de Obras - NAMO, vinculada à Gerência de Administração da SESDS – Endereço: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, João Pessoa – Responsável pela Visita: Engenheiro Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras, Diego Cavalcante do Carmo (83) 3213-9056 ou (83) 9 9932-0503.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **APÊNDICE IV – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica,** neste Termo de Referência.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1080
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 01 – JOÃO PESSOA						
ITEM	**LOCAL**	**TIPO DE COMBUSTÍVEL**	**MARCA DO GERADOR**	**POTÊNCIA GERADOR/KVA**	**CILINDRADA GERADOR**	**TIPO ENERGIA**
01	CICC JP – Rua Cleanto de Paiva Leite, s/n – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB	Diesel	STEMAC	300 KVA	1800 RPM	Trifásico
02	SESDS – Av. Hilton Souto Maior, s/n,	Diesel	STEMAC	115 KVA	1800 RPM	Trifásico

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

	Mangabeira I – João Pessoa/PB					
03	SESDS – Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I – João Pessoa/PB	Diesel	STEMAC	230 KVA	1800 RPM	Trifásico
04	SESDS – Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I – João Pessoa/PB	Diesel	GERA POWER BRASIL	150 KVA	1800 RPM	Trifásico
05	SESDS – Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I – João Pessoa/PB	Diesel	STEMAC	55 KVA	1800 RPM	Trifásico
06	DISP-JP – Cruzamento das Avenidas São Gonçalo com Avenida Sapé, s/n, Manaíra – João Pessoa/PB	Diesel	MAXI TRUST	125 KVA	1800 RPM	Trifásico
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DO LOTE 01					**06**	

LOTE 02 – CAMPINA GRANDE

ITEM	LOCAL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	MARCA DO GERADOR	POTÊNCIA GERADOR/KVA	CILINDRADA GERADOR	TIPO ENERGIA
01	CICC CG – - Av. Dom Pedro I, Bairro São José – Campina Grande/PB	Diesel	STEMAC	300 KVA	1800 RPM	Trifásico
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DO LOTE 02					**01**	

LOTE 03 – PATOS

ITEM	LOCAL	TIPO DE COMBUSTÍVEL	MARCA DO GERADOR	POTÊNCIA GERADOR/KVA	CILINDRADA GERADOR	TIPO ENERGIA
01	CICC Patos – Rua João César Sobrinho, esquina com a Rua Pedro David – Monte Castelo –	Diesel	CUMMINS	212 KVA	1800 RPM	Trifásico

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1082
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

	Patos/PB					
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DO LOTE 03					**01**	

Tabela 01 – Especificações Técnicas de cada equipamento e seu local de funcionamento.

APÊNDICE I

TABELA DE PRIORIDADES DOS CHAMADOS

PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO			**TIPOS DE OCORRÊNCIAS**
PRIORIDADE	**CAPITAL**	**INTERIOR**	
NÍVEL ALTO	**1 hora**	**2 horas**	Ocorrências que acarretam risco iminente as atividades.
NÍVEL MÉDIO	**72 horas**	**72 horas**	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
NÍVEL	**10 dias**	**10 dias**	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém se não corrigidas

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1083
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

BAIXO			podem eventualmente prejudicar as atividades da CONTRATANTE.

APÊNDICE II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Órgão:	Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores**

Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ:	Telefone:	Fax:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Nome para Contato:		Telefone do contato:	

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1084
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

Cargo do Contato:
E-mail:

Conforme Edital e Pregão Eletrônico n.º xxxxx/xxxx, apresentamos proposta de preços para a contratação especializada para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção dos grupos geradores, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nas Unidades desta SESDS, na capital e interior do Estado da Paraíba, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

LOTE 01 – JOÃO PESSOA/PB				
CODIGO 127883		CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviço de **manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores.** Com fornecimento de peças. Conforme termo de referência.		
ÓRGÃO/ UNIDADE	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO/ MENSAL**	**VALOR ESTIMADO/ ANUAL**
SESDS PB	01	Gerador a diesel com potência de 115 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
	01	Gerador a diesel com potência de 230 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
	01	Gerador a diesel com potência de 150 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
	01	Gerador a diesel com potência de 55 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
CICC 1ª REISP	01	Gerador a diesel com potência de 300 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
1º DISP	01	Gerador a diesel com potência de 125 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R$	

LOTE 02 – CAMPINA GRANDE/PB				
CODIGO 127883		CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviço de **manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores.** Com fornecimento de peças. Conforme termo de referência.		
ÓRGÃO/ UNIDADE	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO/ MENSAL**	**VALOR ESTIMADO/ ANUAL**
CICC 2ª REISP	01	Gerador a diesel com potência de 300 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			R$	

LOTE 03 – PATOS/PB				
CODIGO 127883		CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviço de **manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores.** Com fornecimento de peças. Conforme termo de referência.		
ÓRGÃO/	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**VALOR**

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1085
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

UNIDADE			ESTIMADO/ MENSAL	ESTIMADO/ ANUAL
CICC 3ª REISP	01	Gerador a diesel com potência de 212 KVA, 1800 RPM, trifásico.	R$	
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			R$	

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

_____

Nome, função e assinatura do representante legal

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação"

"Local e Data"

ASSUNTO: Declaração de Visita Técnica

PE n° XX/20XX – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba – SESDS/PB.

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº ....., na qualidade de representante legal pela licitante....., CNPJ nº ....., vêm, pela presente, declarar que nos dias ...../...../..... e ...../..../..... realizou visita técnica os equipamentos geradores de energia no prédio da SESDS;

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1086
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

no prédio do CICC JP; no prédio do CICC CG; no prédio do CICC Patos/PB.

Vem declarar também, que observou as condições de cada imóvel, que recebeu esclarecimentos sobre a metodologia para a prestação de serviços elencados no Termo de Referência e que, cientes da área, aceitam como viável a prestação dos serviços nos moldes propostos.

Atenciosamente,

"Nome do PROPONENTE e assinatura de seu representante legal".

"Nome do supervisor e assinatura".

APÊNDICE IV

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação"
"Local e Data"
ASSUNTO: Declaração de Visita Técnica
PE n° XX/20XX – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba – SESDS/PB.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1087
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº _____/20____, Processo Administrativo nº _____ em ___ de___ de 20_____.

Declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumimos total responsabilidade por esse fato e informamos que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras e que, cientes da área, aceitamos como viável a prestação dos serviços nos moldes propostos.

Atenciosamente,

"Nome do PROPONENTE e assinatura de seu representante legal".

"Nome do supervisor e assinatura".

APÊNDICE V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SESDS/PB

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX / 202X

OBJETO: Contratação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1088
SESDS

GOVERNO DA PARAÍBA

A _____(nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES para as unidades dos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos/PB:

1	Nome			
	Título		CREA e/ou CAU nº	
	Atribuição	Responsável pelo(a)		
	Assinatura			

2	Nome			
	Título		CREA e/ou CAU nº	
	Atribuição	Responsável pelo(a)		
	Assinatura			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1089
SESDS

GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO V

Projetos

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
Comissão Integrada de Aquisições e Compras
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa – PB – Fone: (83) 3213-9055
www.paraiba.pb.gov.br – gabinete@sesds.pb.gov.br

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 4786347.94466461-4294 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466461-4294

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1090
SESDS

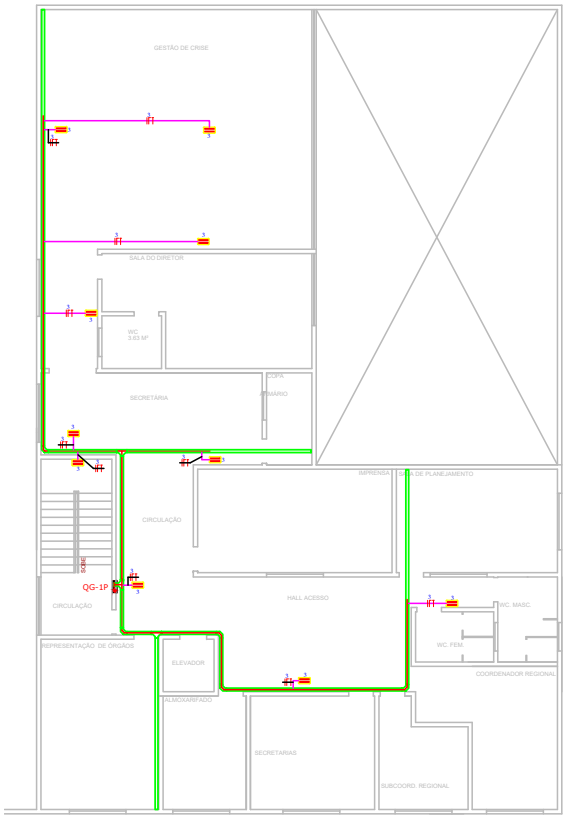

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO 1ºPAV.

ESCALA.....1/75

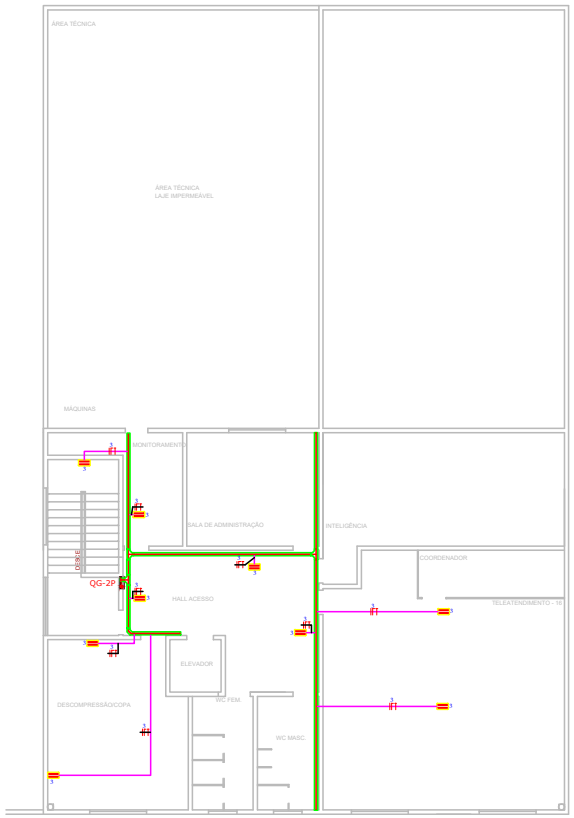

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO 2ºPAV.

ESCALA.....1/75

CONVENÇÃO

ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE

ELETRODUTO DE PVC INSTALADO NO PISO

CONDUTOR TERRA EM ELETRODUTO PVC INSTALADO NO PISO

INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO — INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES

INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES — INTERRUPTOR PARALELO

LUMINÁRIA LED POTÊNCIA DE 200W, FLUXO LUMINOSO DE 27.000lm, TEMPERATURA DA COR 5.700K EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 2.

INDICAÇÃO DE PROJETOR LED DE 100W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 18W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 18W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOSÃO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 36W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE 9W.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 1,30m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,20m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO EM COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,20m DO PISO ACABADO OU NA MESA DE TRABALHO.

TOMADA MONOFÁSICA, PADRÃO BRASILEIRO DE 20A PARA IMPRESSORA, INSTALADA NA MESA DE TRABALHO OU PAREDE A 1,30 cm DO PISO.

PONTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO.

QG-1A/P — INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PAVIMENTO, A LETRA INDICA O PAVIMENTO (TÉRREO, 1Pv, 1º PAVIMENTO, 2Pv, 2º PAVIMENTO).

QFAC — INDICAÇÃO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

QGBT — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DO PRÉDIO.

QGD — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO.

QTA — INDICAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO GERADOR.

CAIXA 60x60x12cm PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR, COMANDO E ILUMINAÇÃO DO ELEVADOR.

INDICAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA 360º PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA.

ELETRODUTO QUE SOBE

ELETRODUTO QUE DESCE

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES: 10,0 x 0,50 x 050 mm

CAIXA 4X2 AS TOMADAS, (PVC ALOJADA NO PISO NAS DIMENSÕES: 40 x 40 x 70 cm.

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 200 x 200 x 80 mm.

CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº1 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "B" - QD - B.

INDICAÇÃO DE ELETROCALHA INSTALADA ACIMA DO FORRO, COM FIEDE ELÉTRICA LANÇADA NO INTERIOR.

NOTAS:

1. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
2. TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA VER INDICAÇÃO NO QUADRO DE CARGAS.
3. TODA A TUBULAÇÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE Ø 25mm.
4. PREVER LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE PLUG MACHO E FÊMEA.
5. PREVER LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DAS CELULAS ATRAVÉS DE FITA DE AUTO-FUSÃO.
6. TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7. OS DISJUNTORES DEVERÃO SER TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:
   - RETORNO - AMARELA
   - FASE(S) - VERMELHA, BRANCA, PRETA E CINZA
   - NEUTRO (REDE COMUM) - AZUL CLARO
   - TERRA DA REDE COMUM - VERDE
   - PARAFUSO(S) COMPUTADOR) - VERMELHA
   - NEUTRO (REDE COMPUTADOR)- AZUL ESCURO
   - TERRA DA REDE COMPUTADOR- VERDE-AMARELO

PROPRIETÁRIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS

FOLHA Nº 06/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 14.977.470/0001-14

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA DE ILUM. EMERGÊNCIA 1º E 2º PAV.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
WILMAR FARIAS MARQUES
ENGº ELETRICISTA
REGISTRO Nº 160.127.238-3

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A1	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1091
SESDS

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO TÉRREO

ESCALA.....1/75

CONVENÇÃO

ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE

ELETRODUTO DE PVC INSTALADO NO PISO

CONDUTOR TERRA EM ELETRODUTO PVC INSTALADO NO PISO

INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO

INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES

INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES

INTERRUPTOR PARALELO

LUMINÁRIA LED POTÊNCIA DE 200W, FLUXO LUMINOSO DE 27.000lm, TEMPERATURA DA COR 5.700K EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 2.

INDICAÇÃO DE PROJETOR LED DE 100W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 18W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 18W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA À PROVA DE EXPLOSÃO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 36W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE 9W.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 1,00m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,20m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE LIGO EM COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,20m DO PISO ACABADO OU NA MESA DE TRABALHO.

TOMADA MONOFÁSICA, PADRÃO BRASILEIRO DE 20A PARA IMPRESSORA, INSTALADA NA MESA DE TRABALHO OU PAREDE A 1,20 cm DO PISO.

PONTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO.

QG-TX

INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PAVIMENTO, A LETRA INDICA O PAVIMENTO (TE=TÉRREO, 7A= 7º PAVIMENTO, 2R=7º PAVIMENTO).

QTAR

INDICAÇÃO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

QGBT

INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DO PRÉDIO.

QGD

INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO.

QTA

INDICAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO GERADOR.

CAIXA 80x80x120cm PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR, COMANDO E ILUMINAÇÃO DO ELEVADOR.

INDICAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA 360º PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA.

ELETRODUTO QUE SOBE

ELETRODUTO QUE DESCE

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES: 10,0 x 0,50 x 050 cm

CAIXA 3X6 AS TOMADAS, (RAT ALADA NO PISO N/A DIMENSÕES: 60 x 40 x 70 cm.

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 200 x 200 x 80 mm.

CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº1 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "A" - QD - B.

INDICAÇÃO DE ELETROCALHA INSTALADA ACIMA DO FORRO, COM REDE ELÉTRICA LANÇADA NO INTERIOR.

NOTAS:

1. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
2. TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA VER INDICAÇÃO NO QUADRO DE CARGAS.
3. TODA A TUBULAÇÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE Ø 25mm.
4. PREVER LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE PLUG MACHO E FÊMEA.
5. PREVER LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DAS CELULAS ATRAVÉS DE FITA DE AUTO-FUSÃO.
6. TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7. OS CONDUTORES DEVERÃO SER TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:
   RETORNO - AMARELA
   FASE/NEUTRO - BRANCA, PRETA E CINZA
   NEUTRO (REDE COMUM) - AZUL CLARO
   TERRA DA REDE COMUM - VERDE
   FASE/NEUTRO COMPUTADOR) - VERMELHA,
   NEUTRO (REDE COMPUTADOR)- AZUL ESCURO
   TERRA DA REDE COMPUTADOR- VERDE-AMARELO

PROPRIETARIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PARAÍBA
Governo do Estado

FOLHA Nº: 05/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 14.977.470/0001-14

TITULO:
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
PLANTA DE ILUM. EMERGÊNCIA DO TÉRREO.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
WILMAR FARIAS MARQUES
ENGº ELETRICISTA
REGISTRO Nº 160.127.238-3

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A1	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1092
SESDS

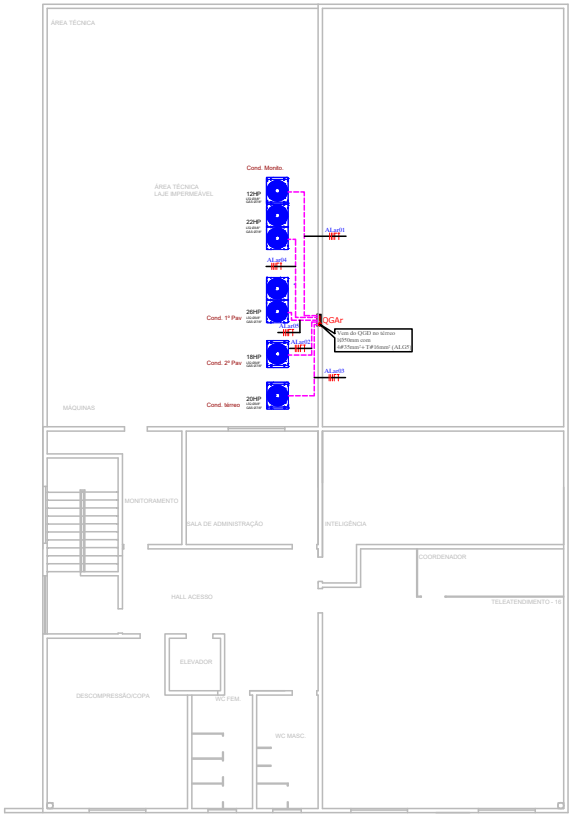

PLANTA DA ALIMENTAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO.

ESCALA.....1/75

QUADRO DE CARGA DA CLIMATIZAÇÃO PAVIMENTO TECNICO - QGAr

Circuitos	Descrição	Total W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
ALar01	Alimentação condensadora 12hp	9.840	4.0	4.0	4.0	25	A,B,C
ALar02	Alimentação condensadora 18hp	11.860	5.0	5.0	5.0	40	A,B,C
ALar03	Alimentação condensadora 20hp	12.720	5.0	5.0	5.0	40	A,B,C
ALar04	Alimentação condensadora 22hp	15.200	5.0	5.0	5.0	40	A,B,C
ALar05	Alimentação condensadora 28hp	16.750	8.0	8.0	8.0	45	A,B,C
	TOTAL DO QGAr	56.970	35	35	15	135	A,B,C

OBS: Todos os condutores de alimentação de quadros são de cobre 0,6/1,0KV - EPR ou X-E

ESQUEMA UNIFILAR DO QGAr

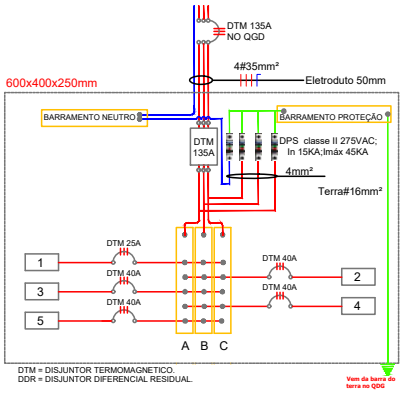

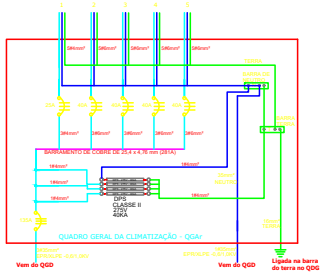

CONVENÇÃO

NOTAS:

1 - AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
2 - TODOS OS CONDUTORES SERÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO PARA 750V, CLASSE 70°C.
3 - TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE 25mm.
4 - PREVER LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE PLUG MACHO E FÊMEA.
5 - PREVER LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DAS CELULAS ATRAVÉS DE FITA DE AUTO FUSÃO.
6 - TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7 - OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR:
NEUTRO - AZUL CLARO
RETORNO - MARROM
PASSIVEIS (CHAVE) - BRANCA, PRETA E CINZA
NEUTRO (REDE COMUM) AZUL CLARO
TERRA DA REDE COMUM - VERDE
PASSIVEIS COMPUTADOR - VERMELHA
NEUTRO (REDE COMPUTADOR) AZUL ESCURO
TERRA DA REDE COMPUTADOR - VERDE-AMARELO

PROPRIETARIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E PROJETOS

FOLHA Nº 07/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÉLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 14.977.470/0001-14

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
WILMAR FARIAS MARQUES
ENGº ELETRICISTA
REGISTRO Nº 160.127.238-3

TITULO:
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA DE ALIMENTAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO.

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A1	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1093
SESDS

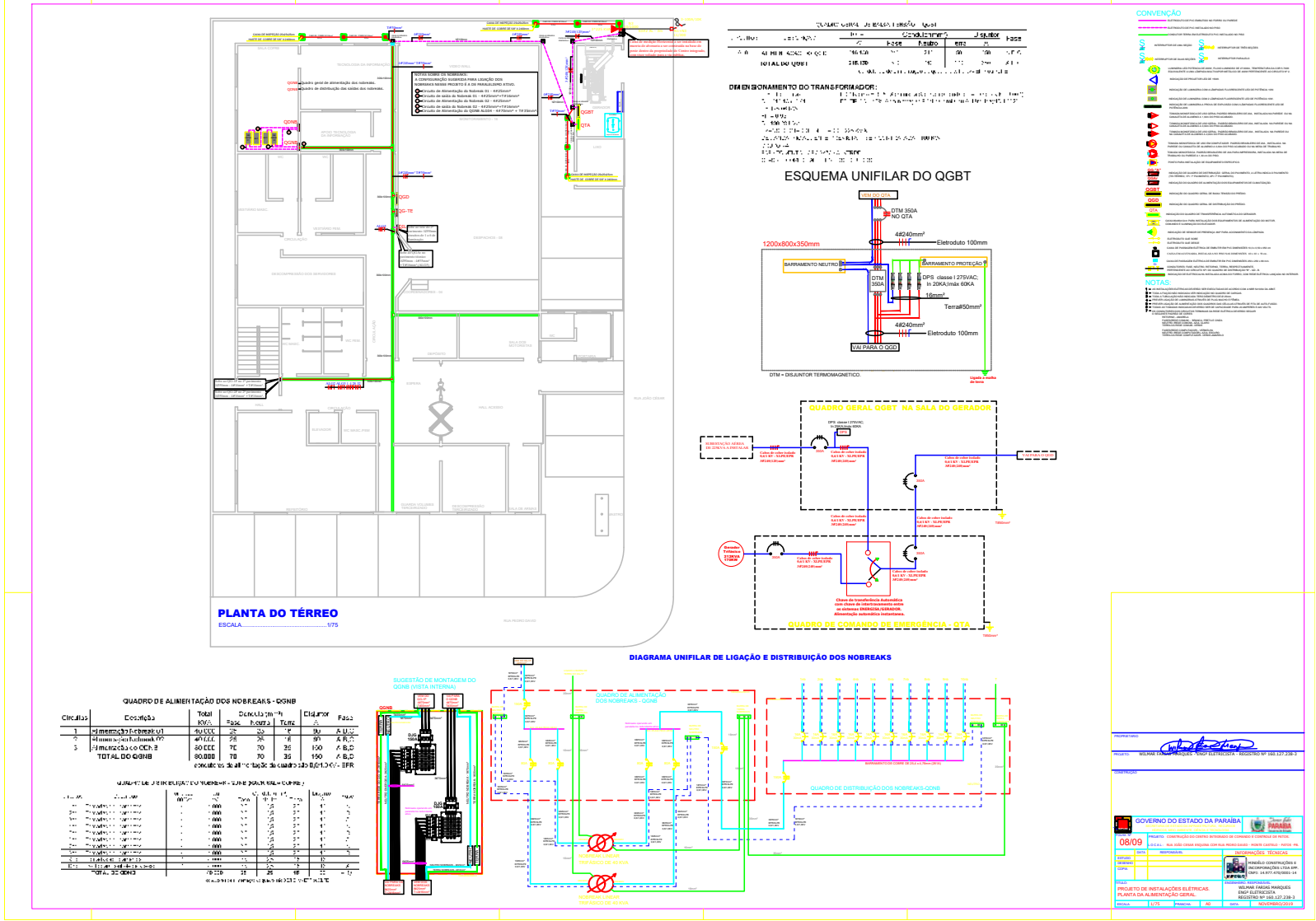

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1094
SESDS

QUADRO GERAL DE CARGAS DO TERREO QG - TE (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

Circuitos	Descrição	Luminária 8W	2x10W	2x20W	4x10W	150W	200W	Tomadas 100W	300W	1000W	Total W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
1	Iluminação			8	36						1.760	1,5	1,5		10	A
2	Iluminação		3		42						1.740	1,5	1,5		10	B
3	Iluminação					10					1.500	1,5	1,5		10	C
4	Iluminação emergência	10									80	1,5	1,5		10	A
5	Tomadas uso geral							18			1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
6	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
7	Tomadas computador								3		900	2,5	2,5	2,5	16	A
8	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
9	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	C
10	Tomadas uso geral							16			1.600	2,5	2,5	2,5	16	A
11	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
12	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	C
13	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	A
14	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
15	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	C
16	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	A
17	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
18	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	C
19	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	A
20	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
21	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	C
22	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	A
23	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
24	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	C
25	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	A
26	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
27	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	C
28	Tomadas uso geral							16			1.600	2,5	2,5	2,5	16	A
29	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
30	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	C
31	Tomadas p/porta giratoria									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	A
32	Tomada mesa térmica										5.000	10	10	10	50	B
33	Alimentação do QIL										4.880	6	6	6	32	A
	TOTAL DO QG - TE										**52.160**	**25**	**25**	**16**	**100**	A,B,C

condutores de alimentação do quadro são 0,6/1,0KV - EPR ou XLPE

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-TE

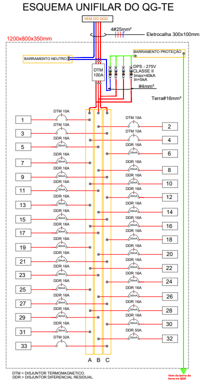

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-TE

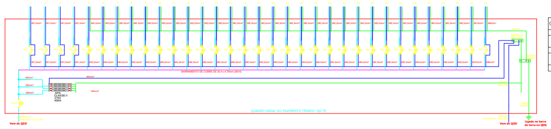

QUADRO GERAL DE CARGAS DO 1º PAVIMENTO QG - 1P (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

Circuitos	Descrição	Luminária 8W	2x10W	2x20W	4x10W	150W	200W	Tomadas 100W	300W	1000W	Total W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
1	Iluminação			2	31						1.320	1,5	1,5		10	A
2	Iluminação				39						1.560	1,5	1,5		10	B
3	Iluminação emergência	10									80	1,5	1,5		10	C
4	Tomadas uso geral							19			1.900	2,5	2,5	2,5	16	A
5	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
6	Tomadas computador								3		900	2,5	2,5	2,5	16	C
7	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
8	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
9	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
10	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	A
11	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
12	Tomadas uso geral							15			1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
13	Tomadas uso geral							15			1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
14	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
15	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	C
16	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
17	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
18	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
19	Tomadas computador									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	A
20	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
21	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	C
22	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
23	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
	TOTAL DO QG - 1P										**29.280**	**16**	**16**	**16**	**60**	A,B,C

condutores de alimentação do quadro são 0,6/1,0KV - EPR ou XLPE

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-1P

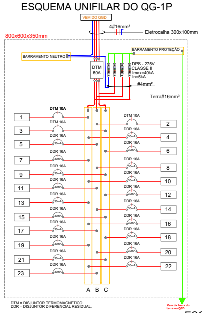

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-1P

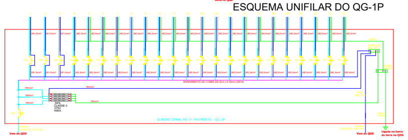

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA SALA DE MONITORAMENTO QIL (ILUMINAÇÃO)

Circuitos	Descrição	Luminária 8W	2x10W	2x20W	4x10W	150W	200W	Tomadas 100W	300W	1000W	Total W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
1	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
2	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
3	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
4	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
5	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
6	Iluminação						4				800	1,5	1,5	1,5	10	A
	TOTAL DO QIL										**4.800**	**6**	**6**	**6**	**32**	A

condutores de alimentação do quadro são 0,6/1,0KV - EPR ou XLPE

ESQUEMA UNIFILAR DO QIL

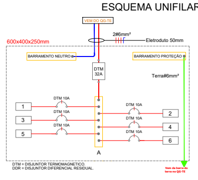

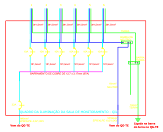

QUADRO GERAL DE CARGAS DO 2º PAVIMENTO QG - 2P (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)

Circuitos	Descrição	Luminária 8W	2x10W	2x20W	4x10W	150W	200W	Tomadas 100W	300W	1000W	Total W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
1	Iluminação			2	33						1.400	1,5	1,5		10	A
2	Iluminação		1		14	5					1.330	1,5	1,5		10	B
3	Iluminação emergência	10									80	1,5	1,5		10	C
4	Tomadas uso geral							18			1.800	2,5	2,5	2,5	16	A
5	Tomadas uso geral							18			1.800	2,5	2,5	2,5	16	B
6	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	C
7	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	A
8	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	B
9	Tomadas computador								4		1.200	2,5	2,5	2,5	16	C
10	Tomadas computador								6		1.800	2,5	2,5	2,5	16	A
11	Tomada impressora									1	1.000	2,5	2,5	2,5	16	B
12	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
13	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
14	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	B
15	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
16	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	A
17	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	B
18	Tomadas computador								5		1.500	2,5	2,5	2,5	16	C
19	Alimentação do elevador										3.730	4	4	4	25	A,B,C
	TOTAL DO QG - 2P										**28.640**	**16**	**16**	**16**	**60**	A,B,C

condutores de alimentação do quadro são 0,6/1,0KV - EPR ou XLPE

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-2P

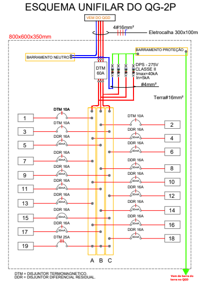

ESQUEMA UNIFILAR DO QG-2P

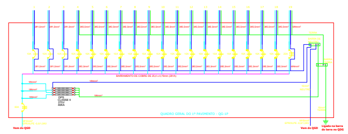

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO - QGD

CIRCUITOS	DESCRIÇÃO	TOTAL W	Condutor(mm²) Fase	Neutro	Terra	Disjuntor A	Fase
ALG1	ALIMENTAÇÃO DO QG-TE	52.080	25	25	16	100	A,B,C
ALG2	ALIMENTAÇÃO DO QG-1P	29.260	16	16	16	60	A,B,C
ALG3	ALIMENTAÇÃO DO QG-2P	28.640	16	16	16	60	A,B,C
ALG4	ALIMENTAÇÃO DO QGNB	40.000	70	70	35	150	A,B,C
ALG5	ALIMENTAÇÃO DO QGAr	68.070	35	35	16	135	A,B,C
	TOTAL DO QGD	**216.050**	240	240	50	350	A,B,C

condutores de alimentação do quadro 0,6/1,0KV - EPR ou XLPE

ESQUEMA UNIFILAR DO QGD

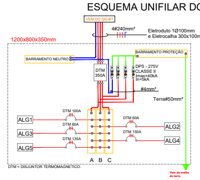

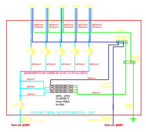

PROPRIETARIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FOLHA Nº 09/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 14.977.470/0001-14

TITULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENGENHEIRO. RESPONSÁVEL:

SDSPRC2024000171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1095
SESDS

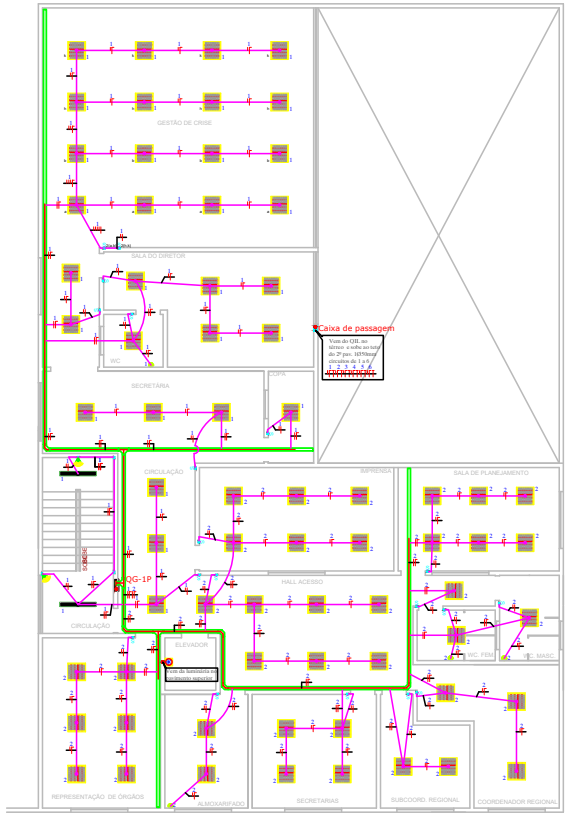

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO 1ºPAV.

ESCALA.....1/75

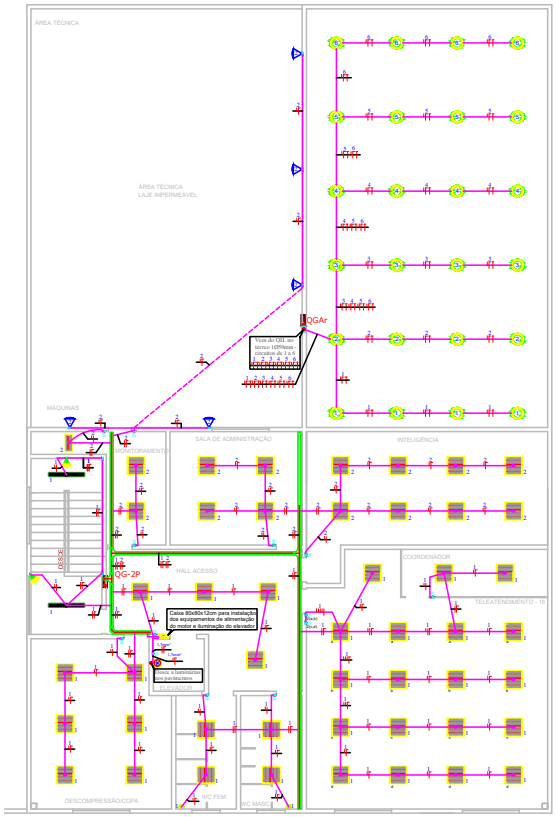

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO 2ºPAV.

ESCALA.....1/75

CONVENÇÃO

NOTAS:

PROPRIETÁRIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA Nº 02/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS

LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REGISTRO Nº 160.127.238-3

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PLANTAS DE ILUMINAÇÃO DO 1º E 2º PAV.

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A0	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1096
SESDS

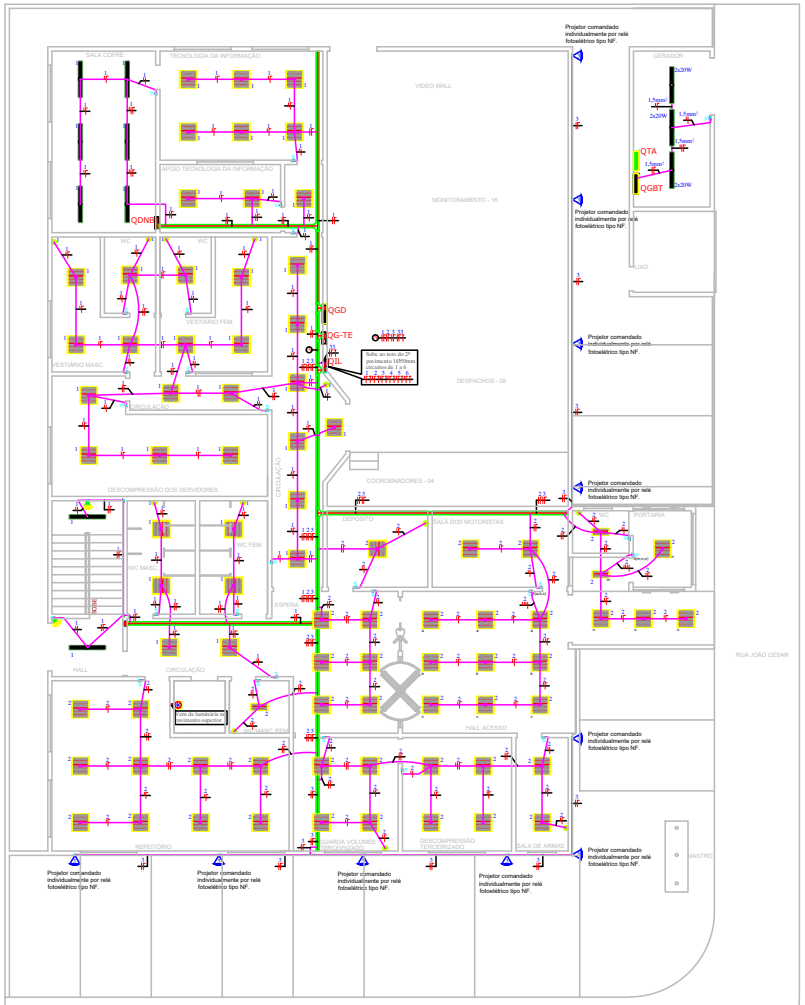

PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO TÉRREO

ESCALA.....1/75

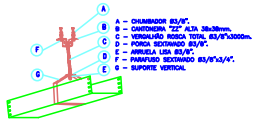

DETALHE 02-FIXAÇÃO DAS ELETROCALHAS

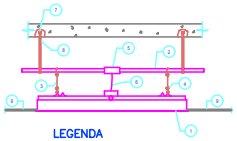

LEGENDA

1 – LUMINÁRIA DE EMBUTIR
2 – ELETRODUTO DE PVC
3 – CABO DE AÇO GALVANIZADO Ø1/8"
4 – PRENDEDOR PARA CABO DE AÇO
5 – CAIXA DE PVC 4"x4"
6 – CABO MÚLTIPLO DE 1x3/4Ø2,5mm2
7 – BUCHA S-8, PARAFUSO CABEÇA REDONDA ROSCA SOBERBA 1/4"x40mm
8 – FITA PERFURADA
9 – FORRO DE GESSO EM PLACA PLANA COM TESTURA LISA

DETALHE 01-FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

CONVENÇÃO

ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE
ELETRODUTO DE PVC INSTALADO NO PISO
CONDUTOR TERRA EM ELETRODUTO PVC INSTALADO NO PISO
INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES
INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
INTERRUPTOR PARALELO
LUMINÁRIA LED POTÊNCIA DE 200W, FLUXO LUMINOSO DE 27.000m, TEMPERATURA DA COR 6.700K EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 2.
INDICAÇÃO DE PROJETOR LED DE 100W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 10W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 10W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOSÃO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 20W.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMINIO A 1,30m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMINIO A 0,30m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMINIO A 2,00m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO EM COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU CANALETA DE ALUMINIO A 0,30m DO PISO ACABADO OU NA MESA DE TRABALHO.
TOMADA MONOFÁSICA PADRÃO BRASILEIRO DE 20A PARA IMPRESSORA, INSTALADA NA MESA DE TRABALHO OU PAREDE A 1,50 m DO PISO.
PONTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO.
INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PAVIMENTO. A LETRA INDICA O PAVIMENTO (TE=TÉRREO, 1P= 1º PAVIMENTO, 2P= 2º PAVIMENTO).
INDICAÇÃO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.
INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DO PRÉDIO.
INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO.
INDICAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO GERADOR.
CAIXA 80x80x100mm PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR, COMANDO E ILUMINAÇÃO DO ELEVADOR.
INDICAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA 360º PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA.
ELETRODUTO QUE SOBE
ELETRODUTO QUE DESCE
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 15,0 x 0,50 x 800 mm
CAIXA EM ALVENARIA, INSTALADA NO PISO NAS DIMENSÕES 40 x 40 x 70 mm.
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 200 x 200 x 80 mm.
CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, REPRECHAMENTO, PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 1 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO Nº - QD - B.
INDICAÇÃO DE ELETROCALHA INSTALADA ACIMA DO FORRO, COM REDE ELÉTRICA LANÇADA NO INTERIOR.

NOTAS:

1 – AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR 5410/04 DA ABNT.
2 – TODA A FIXAÇÃO NÃO INDICADA NEM INDICAÇÃO NO QUADRO DE CARGAS.
3 – TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE 20,0mm.
4 – PREVIEW LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE FLUX MACHO E FÊMEA.
5 – PREVIEW LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DAS CÉLULAS ATRAVÉS DE FITA DE AUTOFUSÃO.
6 – TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7 – DE CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:
RETORNO - AMARELA
PASSEIRO DE COMUNI - AMARELA, PRETA E CINZA
NEUTRO REDE COMUNI - AZUL CLARO
TERRA DA REDE COMUNI - VERDE
PASSEIRO DE COMPUTADOR - VERDE-VIA
NEUTRO REDE COMPUTADOR - AZUL ESCURO
TERRA DA REDE COMPUTADOR - VERDE-AMARELO

PROPRIETÁRIO

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
PARAÍBA Governo do Estado

FOLHA Nº 01/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.
LOCAL: RUA JOÃO CESAR ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPIA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ: 14.977.470/0001-14

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PLANTA DE ILUMINAÇÃO DO TÉRREO.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REGISTRO Nº 160.127.238-3

ESCALA: 1/75 | PRANCHA: A0 | DATA: NOVEMBRO/2019

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1097
SESDS

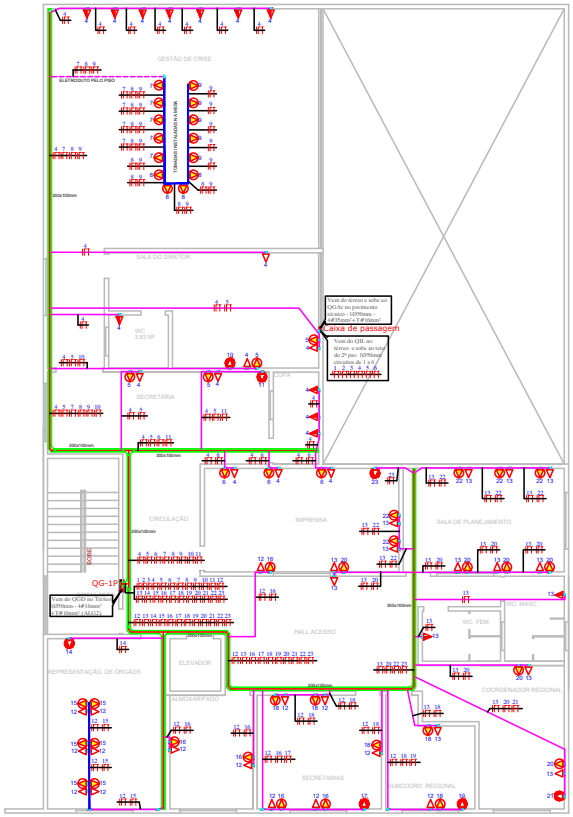

PLANTA DE TOMADAS DO 1ºPAV.

ESCALA.....1/75

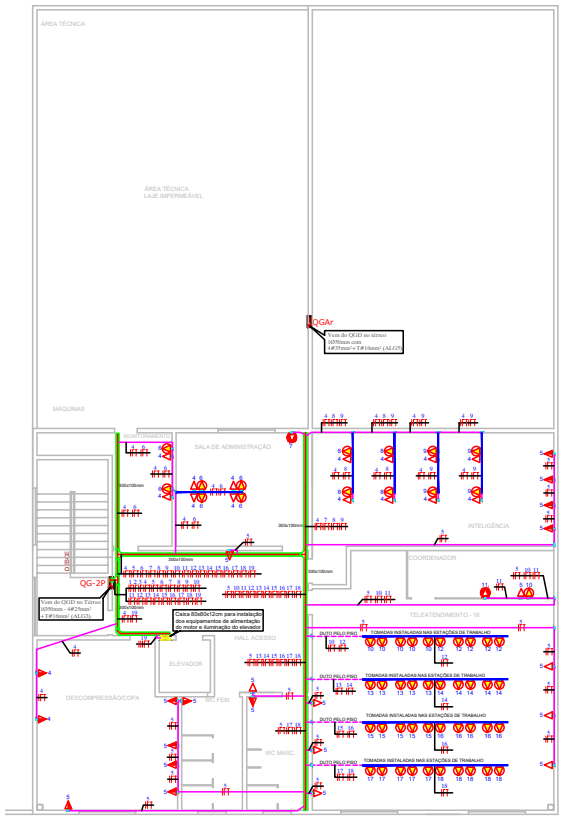

PLANTA DE TOMADAS DO 2ºPAV.

ESCALA.....1/75

CONVENÇÃO

ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE

ELETRODUTO DE PVC INSTALADO NO PISO

CONDUTOR TERRA EM ELETRODUTO PVC INSTALADO NO PISO

INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO

INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES

INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES

INTERRUPTOR PARALELO

LUMINÁRIA LED POTENCIA DE 200W, FLUXO LUMINOSO DE 27.000lm, TEMPERATURA DA COR 5.700K EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 2.

INDICAÇÃO DE PROJETOR LED DE 100W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 120W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 120W.

INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOSÃO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 200W.

TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 1,30m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 2,00m DO PISO ACABADO.

TOMADA MONOFÁSICA DE USO EM COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO OU NA MESA DE TRABALHO.

TOMADA MONOFÁSICA PADRÃO BRASILEIRO DE 20A PARA IMPRESSORA, INSTALADA NA MESA DE TRABALHO OU PAREDE A 1,30 cm DO PISO.

PONTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO.

QG-"A" — INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PAVIMENTO, A LETRA INDICA O PAVIMENTO (TÉRREO, 1º, 2º PAVIMENTO, 3º, 4º PAVIMENTO).

QGAr — INDICAÇÃO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

QGBT — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DO PRÉDIO.

QGD — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO.

QTA — INDICAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO GERADOR.

CAIXA 40x40x15cm PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR, COMANDO E ILUMINAÇÃO DO ELEVADOR.

INDICAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA, 360º PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA

ELETRODUTO QUE SOBE

ELETRODUTO QUE DESCE

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 10,0 x 0,80 x 0,50 cm

CAIXA EM ALVENARIA, INSTALADA NO PISO NAS DIMENSÕES 60 x 30 x 70 cm.

CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 250 x 250 x 80 mm.

CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº1 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "F" - QD - 8.

INDICAÇÃO DE ELETROCALHA INSTALADA ACIMA DO FORRO, COM REDE ELÉTRICA LANÇADA NO INTERIOR.

INDICAÇÃO DE CANALETA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO A 30M INSTALADA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DUPLO DE 40mm, COM TAMPA LISA.

NOTAS:

1 – AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR NI1564 DA ABNT.
2 – TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA VER INDICAÇÃO NO QUADRO DE CARGAS.
3 – TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE Ø 25mm.
4 – PREVER LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE PLUG MACHO A FEMEA.
5 – TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DO TIPO HOSPITALAR, DOTADAS DE FITA DE AUTO-FUSÃO.
6 – TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7 – OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:
RETORNO - AMARELA;
NEUTRO REDE COMUM - BRANCA, PRETA E CINZA
NEUTRO REDE COMUM - AZUL CLARO
TERRA DA REDE COMUM - VERDE
PARA REDE DE COMPUTADOR - VERMELHA
NEUTRO REDE COMPUTADOR - AZUL ESCURO
TERRA DA REDE COMPUTADOR - VERDE-AMARELO

DETALHE DO DUTO DUPLO 45mm TIPO-C

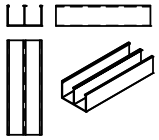

DETALHE DA TAMPA DO DUTO DUPLO 45mm TIPO-C

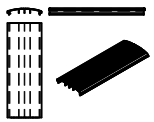

PROPRIETARIO:

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA: 04/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR, ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

	DATA	RESPONSÁVEL
ESTUDO		
DESENHO		
COPA		

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14

TÍTULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PLANTAS DE TOMADAS DOS 1º E 2º PAV.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REGISTRO Nº 160.127.238-3

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A1	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC20240071V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1098
SESDS

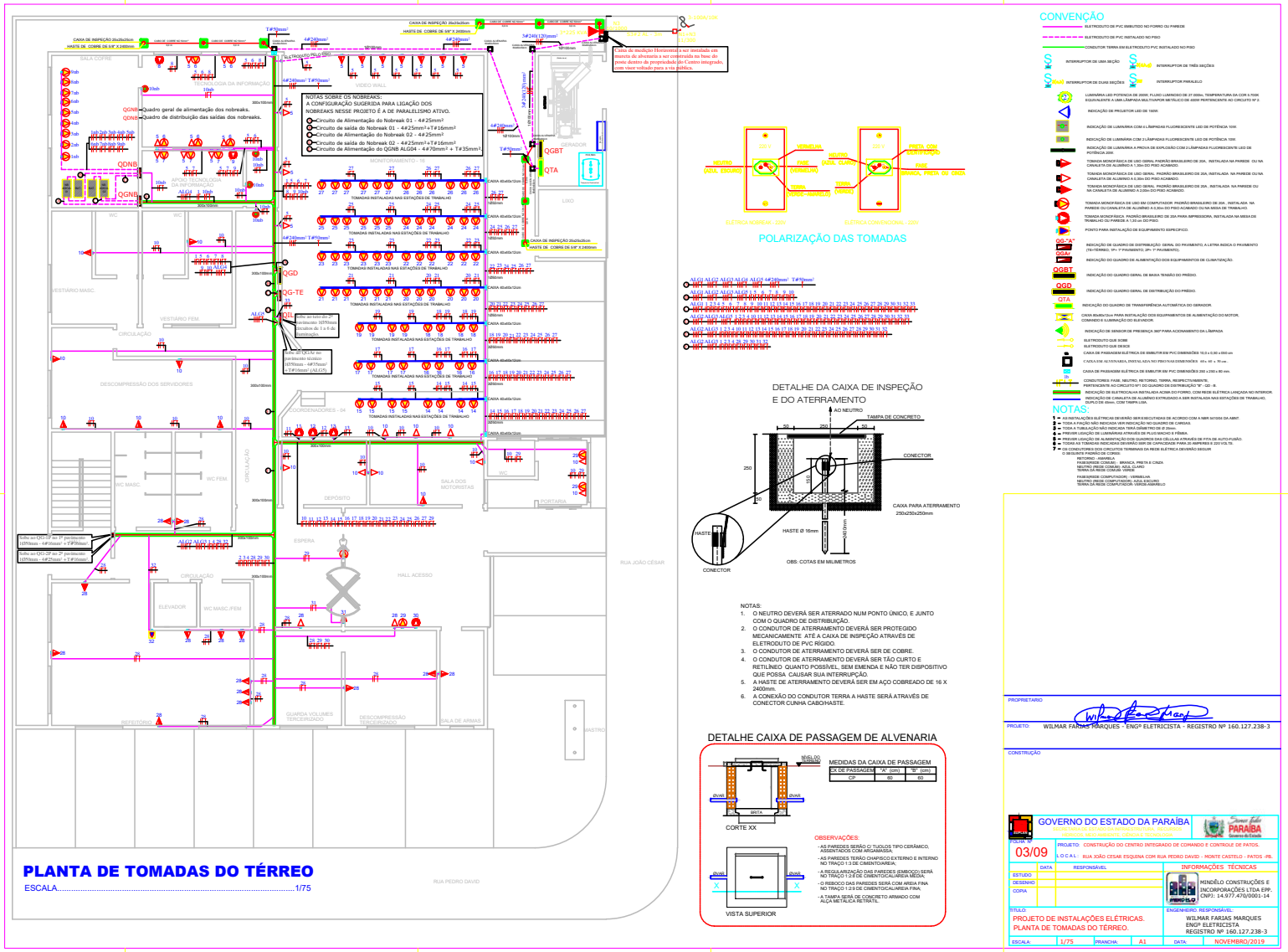

PLANTA DE TOMADAS DO TÉRREO

ESCALA.....1/75

POLARIZAÇÃO DAS TOMADAS

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E DO ATERRAMENTO

NOTAS:
1. O NEUTRO DEVERÁ SER ATERRADO NUM PONTO ÚNICO, E JUNTO COM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.
2. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO MECANICAMENTE ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.
3. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE COBRE.
4. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TÃO CURTO E RETILÍNEO QUANTO POSSÍVEL, SEM EMENDA E NÃO TER DISPOSITIVO QUE POSSA CAUSAR SUA INTERRUPÇÃO.
5. A HASTE DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO COBREADO DE 16 X 2400mm.
6. A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR CUNHA CABO/HASTE.

DETALHE CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA

MEDIDAS DA CAIXA DE PASSAGEM

CX DE PASSAGEM	"A" (cm)	"B" (cm)
CP	80	80

OBSERVAÇÕES:
- AS PAREDES SERÃO C/ TIJOLOS TIPO CERÂMICO, ASSENTADOS COM ARGAMASSA.
- AS PAREDES TERÃO CHAPISCO EXTERNO E INTERNO NO TRAÇO 1:3 DE CIMENTO/AREIA.
- A REGULARIZAÇÃO DAS PAREDES (EMBOÇO) SERÁ NO TRAÇO 1:2:8 DE CIMENTO/CAL/AREIA MÉDIA.
- O REBOCO DAS PAREDES SERÁ COM AREIA FINA NO TRAÇO 1:2:9 DE CIMENTO/CAL/AREIA FINA.
- A TAMPA SERÁ DE CONCRETO ARMADO COM ALÇA METÁLICA RETRÁTIL.

CONVENÇÃO

ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE
ELETRODUTO DE PVC INSTALADO NO PISO
CONDUTOR TERRA ISI ELETRODUTO PVC INSTALADO NO PISO
INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES
INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
INTERRUPTOR PARALELO
LUMINÁRIA LED POTÊNCIA DE 200W, FLUXO LUMINOSO DE 27.000lm, TEMPERATURA DA COR 5.700K EQUIVALENTE A UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº 2.
INDICAÇÃO DE PROJETOR LED DE 100W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 120W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 120W.
INDICAÇÃO DE LUMINÁRIA A PROVA DE EXPLOSÃO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE LED DE POTÊNCIA 200W.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 1,30m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL, PADRÃO BRASILEIRO DE 20A, INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO GERAL, PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU NA CANALETA DE ALUMÍNIO A 2,00m DO PISO ACABADO.
TOMADA MONOFÁSICA DE USO EM COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO DE 20A , INSTALADA NA PAREDE OU CANALETA DE ALUMÍNIO A 0,30m DO PISO ACABADO OU NA MESA DE TRABALHO.
TOMADA MONOFÁSICA PADRÃO BRASILEIRO DE 20A PARA IMPRESSORA, INSTALADA NA MESA DE TRABALHO OU PAREDE A 1,30 mm DO PISO.
PONTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIFICO.
QG-"A" — INDICAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DO PAVIMENTO, A LETRA INDICA O PAVIMENTO (TE=TÉRREO, 1P= 1º PAVIMENTO, 2P= 1º PAVIMENTO).
QGAr — INDICAÇÃO DO QUADRO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.
QGBT — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO DO PREDIO.
QGD — INDICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PREDIO.
QTA — INDICAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DO GERADOR.
CAIXA 40x40x12cm PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR, COMANDO E ILUMINAÇÃO DO ELEVADOR.
INDICAÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA 360º PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA.
ELETRODUTO QUE SOBE
ELETRODUTO QUE DESCE
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 10,0 x 0,80 x 0,50 cm
CAIXA EM ALVENARIA, INSTALADA NO PISO NAS DIMENSÕES 60x 60 x 70 cm.
CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE EMBUTIR EM PVC DIMENSÕES 250 x 250 x 80 mm.
CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA, RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTE AO CIRCUITO Nº1 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "F - QD - 8.
INDICAÇÃO DE ELETROCALHA INSTALADA ACIMA DO FORRO, COM REDE ELÉTRICA LANÇADA NO INTERIOR.
INDICAÇÃO DE CANALETA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO A 90R INSTALADA NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, DUPLO DE 80mm, COM TAMPA LISA.

NOTAS:

1 - AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM A NBR NI1004 DA ABNT.
2 - TODA A FIAÇÃO NÃO INDICADA VER INDICAÇÃO NO QUADRO DE CARGAS.
3 - TODA A TUBULAÇÃO NÃO INDICADA TERÁ DIÂMETRO DE 20mm.
4 - PREVER LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS ATRAVÉS DE PLUG MACHO 4 FEMEA.
5 - TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 10 AMPERES E FITA DE AUTO-FUSÃO.
6 - TODAS AS TOMADAS INDICADAS DEVERÃO SER DE CAPACIDADE PARA 20 AMPERES E 220 VOLTS.
7 - OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DA REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE PADRÃO DE CORES:
RETORNO - AMARELA
FASE/NEUTRO/3ª FASE - BRANCA, PRETA E CINZA
NEUTRO REDE COMUM - AZUL CLARO
TERRA DA REDE COMUM - VERDE
PARA REDE DE COMPUTADOR - VERMELHA
NEUTRO REDE COMPUTADOR - AZUL ESCURO
TERRA DA REDE COMPUTADOR - VERDE-AMARELO

PROPRIETARIO:

PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES - ENGº ELETRICISTA - REGISTRO Nº 160.127.238-3

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA Nº: 03/09

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.

LOCAL: RUA JOÃO CESAR, ESQUINA COM RUA PEDRO DAVID - MONTE CASTELO - PATOS -PB.

DATA	RESPONSÁVEL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESTUDO		MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14
DESENHO		
COPIA		

TITULO: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. PLANTA DE TOMADAS DO TÉRREO.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REGISTRO Nº 160.127.238-3

ESCALA:	1/75	PRANCHA:	A1	DATA:	NOVEMBRO/2019

SDSPRC20240071V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1099
SESDS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.977.470/0001-14

CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS/PB

PROJETO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1100
SESDS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.977.470/0001-14

1. OBJETIVO.

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições mínimas, porém não limitantes, para a execução das obras de infraestrutura para instalações da Subestação aérea de 225 KVA para atender as instalações elétricas do Centro Integrado de Comando e Controle, a ser construído na Rua João Cesar, s/n, Monte Castelo, Patos/PB.

2. CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS DO PROJETO

2.1 ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO PRIMÁRIO.

Espaçamento: 1.090 mm

Tensão Nominal: 13,80 KV

Freqüência Nominal: 60Hz

Extensão de RD MT a construir pela Energisa: 0,25 Km, para conexão com a RD existente, após negociação com o interessado.

Tipo e Bitola dos condutores existente: S3 # 4 AWG-AL-CAA.

Tipo e Bitola dos condutores a instalar: S3 # 2 AWG-AL-CAA.

2.2 ESPECIFICAÇÕES DO CIRCUITO SECUNDÁRIO A INSTALAR.

Tensão Nominal: 380/220V

Condutor : Cabo de cobre Isolado EPR/XLPE 0,6/1,0KV – 3#240(120)mm², não será permitido a utilização de cabos classe 5.

Numero de condutores: 01 por fase e neutro.

Eletroduto: 01 de Aço Galvanizado pesado de bitola de 100 mm**.**

2.3 DISPOSIÇÕES DOS CONDUTORES

Circuito Primário: Plano Horizontal

Circuito Secundário: Embutido em eletroduto de A.G.

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1101
SESDS

3. CARACTERISTICAS DO CIRCUITO.

Tensão Nominal: 13,80 KV.

Poste da estrutura de derivação: 11/300 a implantar pela Energisa.

Cabo a instalar: 2 AWG CAA de alumínio.

Tipo de Estrutura a Instalar na derivação: N1 + N3 a ser instalada pela Energisa.

Peso do condutor de AT: Cabo de alumínio CAA 2 AWG – SPARROW – 135,9 Kg/Km

4. POSTES E ESTRUTURAS.

Os postes e estruturas serão em concreto armado e armações em aço galvanizado a quente, assim descriminados:

4.1 Poste da subestação a ser instalada:

- **Tipo:** B2 - Duplo T
- **Altura:** 10 m.
- **Esforço:** 1000 Kgf.
- **Quantidade:** 01.

4.2 Estrutura de média tensão da subestação:

- **Tipo:** N3
- **Quantidade:** 01.

4.3 Nota:

A rede de média tensão encontra-se a 250,0 metros da subestação, essa rede já é existente mais será necessário a implantação de um poste para proceder a conexão com a RD da Energisa, fato esse que será executada pela ENERGISA, conforme regulamentação vigente, correspondente as negociações de participação financeira com o interessado, de acordo com o art. 44° da resolução ANEEL nº 414 de setembro de 2010

5. TRANSFORMADOR.

- **Potência:** 225 KVA – Trifásico.
- **Tensão Primária:** 12,0/12,6/13,2/13,8/14,4 KV.
- **Ligações :** Triângulo/Estrela.
- **Tensão Secundária:** 380 /220 V.
- **Frequência :** 60 Hz.

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1102
SESDS

- **Refrigeração:** Natural.
- **Demanda prevista a contratar:** 100 KW na ponta e fora da ponta.
- **Grupo**: Alta Tensão – A4.
- **Tarifa**: Horosazonal Verde.
- **Classe**: Comercial e outros.
- **Relação de TC's a ser instalado**: 400/5

5.1 NOTA:

O TRANSFORMADOR DEVE SER INSTALADO NO POSTE DE FORMA QUE AS BUCHAS DE M.T. ESTEJAM A UMA DISTÂNCIA MINIMA DE 2,0 METROS DA EDIFICAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES.

6. PROTEÇÃO :

6.1 ALTA TENSÃO.

Sobrecarga: Chave fusível 15 KV, 100 A, 10 KA - Base "C".

Elo Fusível a instalar: Tipo 10K, corrente nominal de 9,41A.

Quantidade: 03.

Descarga atmosférica: Para-ráio de 15 KV, Polimérico.

Quantidade: 03.

6.2 BAIXA TENSÃO.

Sobrecarga: Disjuntor termo-magnético com capacidade para 350A.

Tipo da curva: C (disparo em curto-circuito 5 a 10 x In).

Corrente máxima de interrupção: 10kA

Quantidade: 01

Sobretensão: A proteção contra falta de tensão e subtensão deverá ser feita no circuito secundário e, especialmente, junto dos motores elétricos ou outras cargas, não se permitindo que o disjuntor geral seja equipado com "bobina de mínima tensão".

Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS): O DPS é o dispositivo preconizado pela norma ABNT 5410 e 5419, para proteger as instalações elétricas e os equipamentos eletro-eletrônicos contra surtos, sobretensões ou transientes diretos ou indiretos, independentemente da origem, se por descargas atmosféricas ou por manobras da concessionária.

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.977.470/0001-14

7. ATERRAMENTO:

Na malha para aterramento, serão utilizadas no mínimo três hastes cobreadas de 16 x 2400mm e cabo de cobre nu 50mm², para o terra do pára-raios com interligação ao neutro da instalação de entrada.

As hastes de cobre serão instaladas em caixas de inspeção de dimensões internas de 300x300x250mm e ficarão posicionadas a uma distância de 3,0 metros entre elas.

Deverão ser respeitadas todas as considerações estabelecidas na ***NBR – 5410*** da ABNT.

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa quando a mesma for metálica.

As partes condutoras, normalmente sem tensão, deverão ser permanentemente ligadas a terra.

O condutor de aterramento deverá ser protegido mecanicamente até a caixa de inspeção através de eletroduto de PVC rígido, e deverá ter bitola mínima 50mm².

O condutor de aterramento deverá ser de cobre.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível a inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de uma caixa de cimento, alvenaria ou similar.

O valor da resistência da terra, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 25 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite, com o número mínimo de haste empregada conforme o projeto, deverão ser usadas tantas quantas necessárias, distanciadas entre si de 3,0 m e interligados pelo condutor de aterramento.

Deverão ser obedecidos os padrões construtivos.

Todos os aparelhos que necessitem de aterramento deverão ser conectados ao condutor de aterramento.

Não será permitido o uso de conector parafuso-fendido na conexão do neutro.

A haste de aterramento deverá ser em aço cobreado de 16X2400mm.

A conexão do condutor terra a haste será através de conector tipo GTDU.

Recomenda-se que o condutor de aterramento da instalação do consumidor seja conectado ao condutor terra do quadro de medição.

8. MEDIÇÃO.

A medição será direta efetuada em Caixa de medição horizontal Padrão ENERGISA, que será instalada na mureta de alvenaria a ser construída na base do poste e ficará com o

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.977.470/0001-14

visor voltado para o interior da edificação na área de estacionamento e de livre acesso.

Será instalada ao lado da caixa de medição a 90 cm do piso acabado, uma plataforma basculante fabricada em chapa de aço, nas dimensões 40x45x3,6cm, que servirá de suporte para leitura da medição.

9. CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO.

Deverão ser de cobre, classe 2 de encordoamento e isolamento do tipo EPR ou XLPE, com classe de tensão em 0,6/1,0KV, inclusive o neutro que deverá ser perfeitamente identificado, de bitola para 240mm² para as fases e 120mm² para o neutro.

Deverá haver continuidade do neutro, sendo nele vedado o uso de chave, disjuntor ou fusível ou qualquer outro tipo de seccionamento.

Não serão permitidas emendas nos condutores do ramal de entrada.

Os condutores deverão ter comprimento suficiente para permitir a conexão ao ramal de ligação nas condições dos padrões construtivos, bem como aos equipamentos de medição e proteção.

Os condutores do ramal (fases) de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição.

Não será permitida a utilização de condutores classe 5.

10. RAMAL DE LIGAÇÃO AÉREO DE MÉDIA TENSÃO.

Na instalação do ramal de ligação aéreo, além dos requisitos gerais, devem ser observadas as seguintes condições:

a. Não ser acessível de janelas, sacadas, telhados, escadas, áreas adjacentes, etc., observando as distâncias mínimas regulamentadas de no mínimo 1,0 metros em todas as direções.
b. Não passar sobre área construída.
c. Derivar da rede ou linha de distribuição através de chaves fusíveis.
d. Os condutores deverão ser unipolares de alumínio, obedecendo as distâncias mínimas estabelecidas na norma ***NDU-004*** (Instalações Básicas para Construção de Redes de Distribuição Urbana).
e. Altura mínima, medida entre o ponto de maior flecha dos condutores fase do ramal e o solo, deve obedecer a norma ***NDU – 006*** (Critérios Básicos para Projetos de Redes Urbanas).
f. Para a instalação do ramal deverão ser utilizados cabos de alumínio nu ou protegidos; os cabos a serem utilizados para cada tipo de ramal.
g. No poste de derivação não poderá existir equipamentos do tipo: transformador, banco de capacitor, religador, seccionalisador, regulador e etc.

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1105
SESDS

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 14.977.470/0001-14

12. RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.00	**MÉDIA TENSÃO**		
1.01	Alça pref. 4542 para cabo 2 CA/CAA	un	3,00
1.02	Arruela Quad. De 38mm c/ furo 18mm	un	24,00
1.03	Cabo de alumínio 2 CAA - SPARROW	kg	5,00
1.04	Cabo de cobre nú 50mm²	kg	20,00
1.05	Caixa para inspeção de haste de terra	un	3,00
1.06	Conector para haste de terra - GTDU	un	3,00
1.07	Cruzeta tipo T. 1.900 / 200 x 200 - DAM	un	2,00
1.08	Elo fusível de distribuição de 10K	un	3,00
1.09	Gancho de suspensão para 500kg	un	3,00
1.10	Haste Terra cobreada 16 x 2400mm	un	3,00
1.11	Isolador de suspensão polimérico para 15 KV	un	3,00
1.12	Manilha sapatilha para 5000 Kg	un	3,00
1.13	Porca olhal de aço forjado para 5000Kg	un	3,00
1.14	Parafuso de rosca total 16 x 450mm	un	2,00
1.15	Parafuso de rosca total 16 x 350mm	un	4,00
1.16	Pára-raio para 15KV - 6KA - polimérico	un	3,00
1.17	Poste de concreto tipo B-02 11/1000	un	1,00
1.18	Suporte para transformador	un	2,00
1.19	Transformador trifásico 225 KVA	un	1,00
2.00	**MEDIÇÃO**		
2.01	Arruela de alumínio 100mm	un	4,00
2.02	Bucha de Alumínio 100mm	un	4,00
2.03	Cabo de cobre isolado EPR/XLPE 0,6/1,0KV 240mm²	mt	80,00
2.04	Cabo de cobre isolado EPR/XLPE 0,6/1,0KV 120mm²	mt	20,00
2.05	Caixa de medição horizontal metálica padrão Energisa	un	2,00
2.07	Caixa de medição metálica para disjuntor padrão Energisa	un	1,00
2.08	Capacete de alumínio de 100mm	un	1,00
2.09	Curva de aço galvanizado 100mm	un	1,00
2.10	Disjuntor trifásico 450A	un	1,00
2.11	Eletroduto de aço galvanizado 100mm	un	2,00
2.12	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	un	1,00
2.13	Fita de aço inoxidável 3/4"	kg	1,00
2.14	Luva de aço galvanizado 100mm	un	2,00
2.15	Massa para calafetar	kg	1,00
2.16	Plataforma basculante de 40x45x3,6 cm, conforme projeto	un	1,00
2.17	Presilha para fita aço inox	un	16,00
2.18	Silicone para vedação	tb	1,00
2.19	Terminal de compressão para cabo 240 mm²	un	12,00
2.20	Terminal de compressão para cabo 120 mm²	un	6,00

RUA ADOLPHO FERREIRA SOARES FILHO, 169 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA
JOÃO PESSOA – PB CEP: 58052-170
E-MAIL: construtoramindelo@hotmail.com

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1106
SESDS

MEMORIAL TÉCNICO PARA PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO PARA SUBESTAÇÃO AÉREA

TIPO DE PROJETO:	Subestação Aérea	**PREVISÃO DE ATENDIMENTO:**	Agosto	2020	
FINALIDADE:	Atender ao Centro Integrado de Controle e Comando da cidade de Patos com entrada em tensão primária.				

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME:	*Governo do Estado da Paraíba*						
PESSOA:	*Poder Publico*	**CNPJ:**	*08.761.124/0001-00*	**INSC.ESTADUAL:**	*ISENTO*		
ENDEREÇO:	*PRAÇA JOÃO PESSOA*			**Nº:**	*S/N*	**COMP.:**	
BAIRRO:	*Centro*	**CIDADE:**	*João Pessoa*			**UF:**	*PB*
EMAIL:	*email@proprietario.com.br*						
	jessicacunhagn@outlook.com						
TELEFONE-01:	*(83) 98684-2222*	**02:**		**03:**			

DADOS DA OBRA

EDIFICAÇÃO:	*Construção do Centro Integrado de Controle e Comando de Patos*				
ENDEREÇO:	*Rua João Cesar*	**N°:**	*s/n*	**COMP.:**	
BAIRRO:	*Monte Santo*	**CIDADE:**	*Patos*	**ZONA:**	*Urbana*

MEDIÇÕES EXISTENTES:

TOTAL DE UNIDADES:	*01 Medição*	**EXISTE ALGUMA MEDIÇÃO NO LOCAL A SER ATENDIDO?**	*NÃO*		

Informo a NÃO EXISTÊNCIA de unidades Ligadas ou Desligadas mesmo que provinientes de imóvel já demolido no local a ser atendido.

Nº UC:							

OBSERVAÇÃO:

DADOS DO RESP. TÉCNICO

NOME:	*Wilmar Farias Marques*				
REG. PROFISSIONAL:	*160.127.238-3*	**ORGÃO:**	*CREA*	**CPF:**	*203.084.854-91*
EMAIL:	*wilfmarques@gmail.com*				
TELEFONE-01:	*(83) 98815-5666*	**02:**		**03:**	

PARECER ENERGISA:

ESPAÇO PARA INSERIR LOGOTIPO DA EMPRESA RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

WILMAR FARIAS MARQUES
Engenheiro Eletricista
Registro nº 160.127.238-3

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1107
SESDS

DECLARAÇÃO DE CARGA E CÁLCULO E DEMANDA

DECLARAÇÃO DE CARGA INSTALADA

PROPRIETÁRIO:	Governo do Estado da Paraíba
EDIFICAÇÃO:	Construção do Centro Integrado de Controle e Comando de Patos
ENDEREÇO:	Rua João Cesar

CARGA	TIPO DE CARGA	QTD	EIXO (CV)	TENSÃO (V)	POT. IND. (W)	FP	CARGA (kW)	CARGA (kVA)
Iluminação	*Ilum./Tomadas*	*205*		*220V*	*40*	*0,92*	***8,20***	***8,91***
Iluminação	*Ilum./Tomadas*	*15*		*220V*	*150*	*0,92*	***2,25***	***2,45***
Iluminação	*Ilum./Tomadas*	*24*		*220V*	*200*	*0,92*	***4,80***	***5,22***
Tomadas	*Ilum./Tomadas*	*135*		*220V*	*100*	*0,92*	***13,50***	***14,67***
Tomadas	*Ilum./Tomadas*	*187*		*220V*	*300*	*0,92*	***56,10***	***60,98***
Tomadas	*Tomadas Especiais*	*16*		*220V*	*1.000*	*0,92*	***16,00***	***17,39***
Nobreak	*Tomadas Especiais*	*1*		*380V*	*40.000*	*0,92*	***40,00***	***43,48***
Elevador	*Motriz Trifásica*	*1*	*5*	*380V*	*3.500*	*0,92*	***3,68***	***4,00***
Mesa termica	*Aquecimento*	*1*		*220V*	*5.000*	*0,92*	***5,00***	***5,43***
Central de Ar	*Refrigeração*	*1*		*380V*	*6.840*	*0,92*	***6,84***	***7,43***
Central de Ar	*Refrigeração*	*1*		*380V*	*11.890*	*0,92*	***11,89***	***12,92***
Central de Ar	*Refrigeração*	*1*		*380V*	*15.120*	*0,92*	***15,12***	***16,43***
Central de Ar	*Refrigeração*	*1*		*380V*	*16.400*	*0,92*	***16,40***	***17,83***
Central de Ar	*Refrigeração*	*1*		*380V*	*16.270*	*0,92*	***16,27***	***17,68***
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
							-	-
TOTAL DE CARGA INSTALADA							***216,05***	***234,84***
TOTAL DE CARGA MOTRIZ							***5 CV***	

OBSERVAÇÃO:
A CONTRATAÇÃO DE DEMANDA NO HORARIO DE PONTA É EXCLUSIVO PARA CLIENTES TARIFADOS NO GRUPO A NA MODALIDADE HS-AZUL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

CÁLCULO DA DEMANDA INDIVIDUAL

RAMO DE ATIVIDADE:	*150 - Administração pública direta ou Autárquica*
MÉTODO DE CÁLCULO:	*Utilizar Fator de Demanda e Fator de Potencia conforme NDU 002*
TIPO DE LIGAÇÃO:	*Trifásico*
RAMAL DE LIGAÇÃO:	*Cabo nu - 2AWG*

CARGA (kW)	FD		FP		DEMANDA (kVA)	DEMANDA (kW)
216,05	*81%*		*0,92*		***190,21***	***174,99***

Fórmula Adotada para a Demanda: *DEMANDA (KVA) = ((216,05 x 0,81 = 175)) / 0,92*

SE ADOTADA (kVA)	CABEAMENTO DE BAIXA TENSÃO		ELETRODUTO
	ISOLAMENTO	CONDUTORES (mm²)	(mm)
225	*XLPE /EPR/HEPR - 0,6/1kV*	3#240(120)	100

POSTE (daN)	DISJUNTOR (A)	ELO FUSIVEL	RELAÇÃO DE TC	MEDIDOR
1000	350	10K	250:5	Medição Trif. Indireta

OPÇÃO TARIFÁRIA	MODALIDADE TARIFÁRIA	DEMANDA CONTRATADA (kW)	
		FORA PONTA	PONTA
GRUPO A	HORO-SAZONAL VERDE	100	150

NOTAS COMPLEMENTARES:

- *O fornecimento será feito através de um só ponto de entrega e não deverá passar sobre área construída e não ser acessível de janelas, sacadas, telhados, escadas, áreas adjacentes, etc., observando as distâncias mínimas regulamentadas nos desenhos 29 e 30 da NDU 002;*
- *Os condutores do ramal de entrada deverão possuir identificação no ponto de derivação e no ponto de conexão à medição, onde não serão permitidas emendas nos condutores. Deverão ser de cobre, classe 2 de encordoamento e isolamento do tipo PVC, HEPR, EPR ou XLPE, todos para classe de tensão em 0,6/1,0 kV. Não será permitido o uso de cabos de cobre com encordoamento flexível sem o uso de terminais tubulares, nos condutores do ramal de entrada e de saída do medidor até o centro de distribuição.*
- *Deverá ser utilizado eletroduto de aço galvanizado.*
- *A localização da subestação será estabelecida de comum acordo entre a Concessionária e o consumidor, preservando sempre critérios técnicos e de segurança. A mesma deverá ser construída em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança.*
- *O dimensionamento do transformador deverá ser tal que a demanda máxima da instalação consumidora não seja superior à potência nominal de transformação instalada*
- *As hastes deverão ser cobreadas, e seu comprimento de 2,4m, com distância entre elas de 3 metros. Todas as ligações de condutores deverão ser feitas com conectores tipo solda exotérmica ou tipo terminal cabo-barra (GTDU), sendo obrigatório o uso de massa calafetadora em todas as conexões do aterramento onde o valor da resistência de aterramento apresentada pela malha de terra que não deve ultrapassar 10 (dez) Ohms (medida em qualquer época do ano). O cabo de aterramento deve ser contínuo, nu e sem emendas.*
- *A interligação de todo o circuito de aterramento e sua ligação ao neutro deverá ser feita com cabo de cobre nu 50mm².*
- *O neutro do sistema secundário é acessível e deve ser diretamente interligado à malha de aterramento da unidade consumidora e ao neutro do transformador.Poderá assumir a mesma seção do condutor Fase.*

PARECER ENERGISA:

ESPAÇO PARA INSERIR LOGOTIPO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

WILMAR FARIAS MARQUES
Engenheiro Eletricista
Registro nº 160.127.238-3

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1108
SESDS

NOTAS:

1. **A SUBESTAÇÃO DEVE SER INSTALADA EM LOCAL DE FORMA QUE AS BUCHAS DO TRANSFORMADOR ESTEJAM NO MÍNIMO A 2,0 METROS DE DISTÂNCIAS DAS PAREDES DA EDIFICAÇÃO, CONSIDERANDO-SE EM TODAS AS DIREÇÕES.**
2. **A SUBESTAÇÃO TAMBÉM DEVE SER INSTALADA EM LOCAL DE FORMA QUE A REDE DE MÉDIA TENSÃO ESTEJA NO MÍNIMO A 1,0 METRO DE DISTANCIA DE PAREDE, TELHADOS E PROPRIEDADE DE VIZINHOS, CONSIDERANDO-SE EM TODAS AS DIREÇÕES.**
3. **OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO POSTE E DA REDE DE MT, ASSIM COMO OS DEMAIS SERVIÇOS NA VIA PÚBLICA PARA ENERGIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, SERÃO EXECUTADOS PELA ENERGISA APÓS NEGOCIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM O INTERESSADO, CONFORME ART. 44º DA RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414 DE SETEMBRO DE 2010.**

LEGENDA

- POSTE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR
- POSTE DE CONCRETO ARMADO A INSTALAR C/FUNDAÇÃO
- TRANFORMADOR EXISTENTE
- TRANSFORMADOR A INSTALAR
- PARA - RAIO EXISTENTE
- TERRA EXISTENTE
- CHAVE FUSÍVEL EXISTENTE
- ELEMENTO A INSTALAR
- ELEMENTO EXISTENTE A RETIRAR
- MÉDIA TENSÃO
- BAIXA TENSÃO

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14	PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA ATENDER AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.	
DATA: DEZEMBRO/2019	CLIENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: RUA JOÃO CESAR, S/N - MONTE CASTELO - PATOS-PB	FORMATO: A4
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REG: 160127238-3	DESENHO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO	ESCALA: 1/1000 FOLHA: 01/05

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1109
SESDS

DETALHE DA ENTRADA E MEDIÇÃO

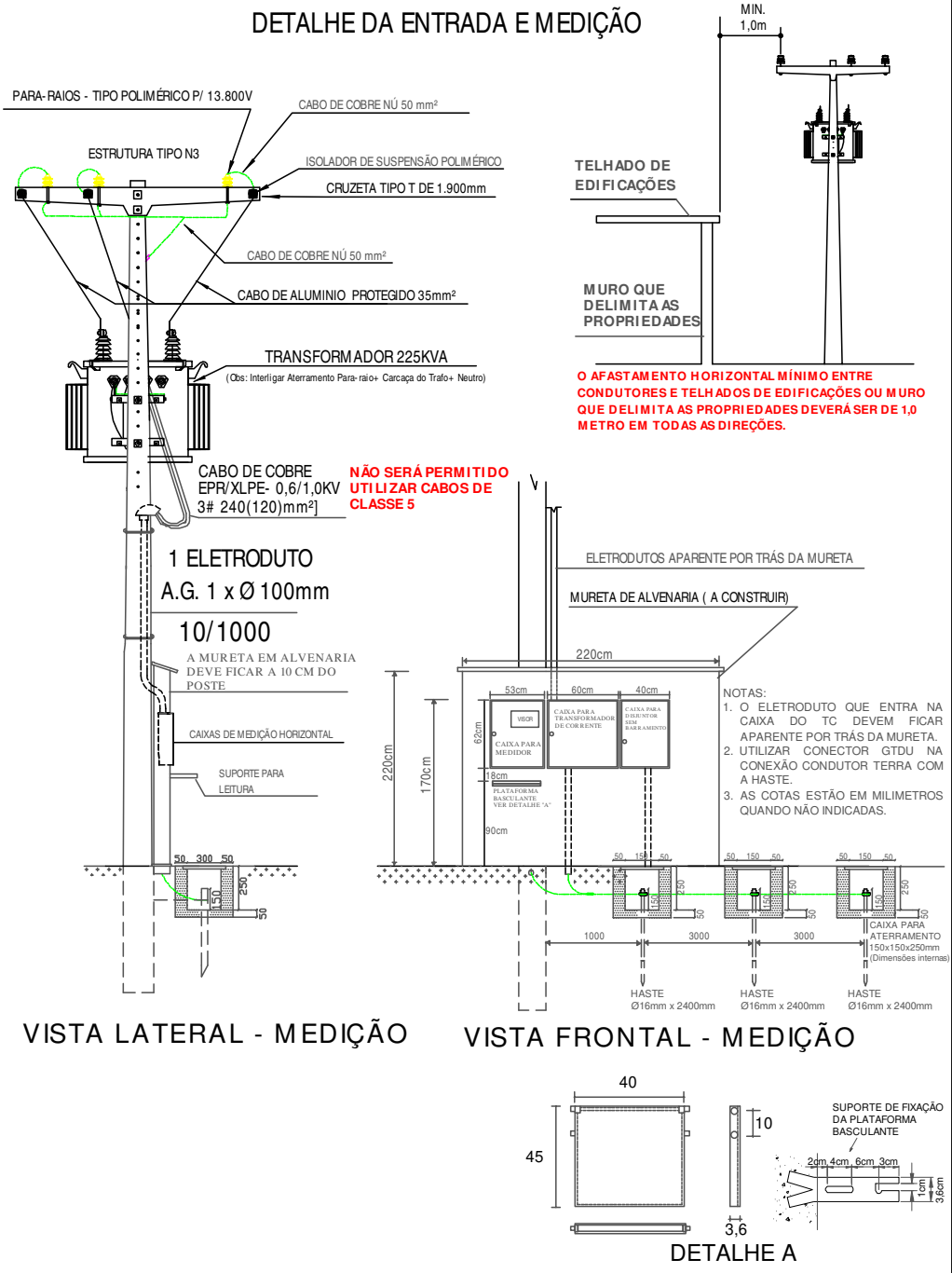

VISTA LATERAL - MEDIÇÃO

VISTA FRONTAL - MEDIÇÃO

DETALHE A

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14	PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA ATENDER AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.	
DATA: DEZEMBRO/2019	CLIENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: RUA JOÃO CESAR, S/N - MONTE CASTELO - PATOS-PB	FORMATO: A4
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REG: 160127238-3	DESENHO: PLANTA DE DETALHE DA ENTRADA E MEDIÇÃO	ESCALA: 1/1000 FOLHA: 02/05

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1110
SESDS

DIAGRAMA UNIFILAR

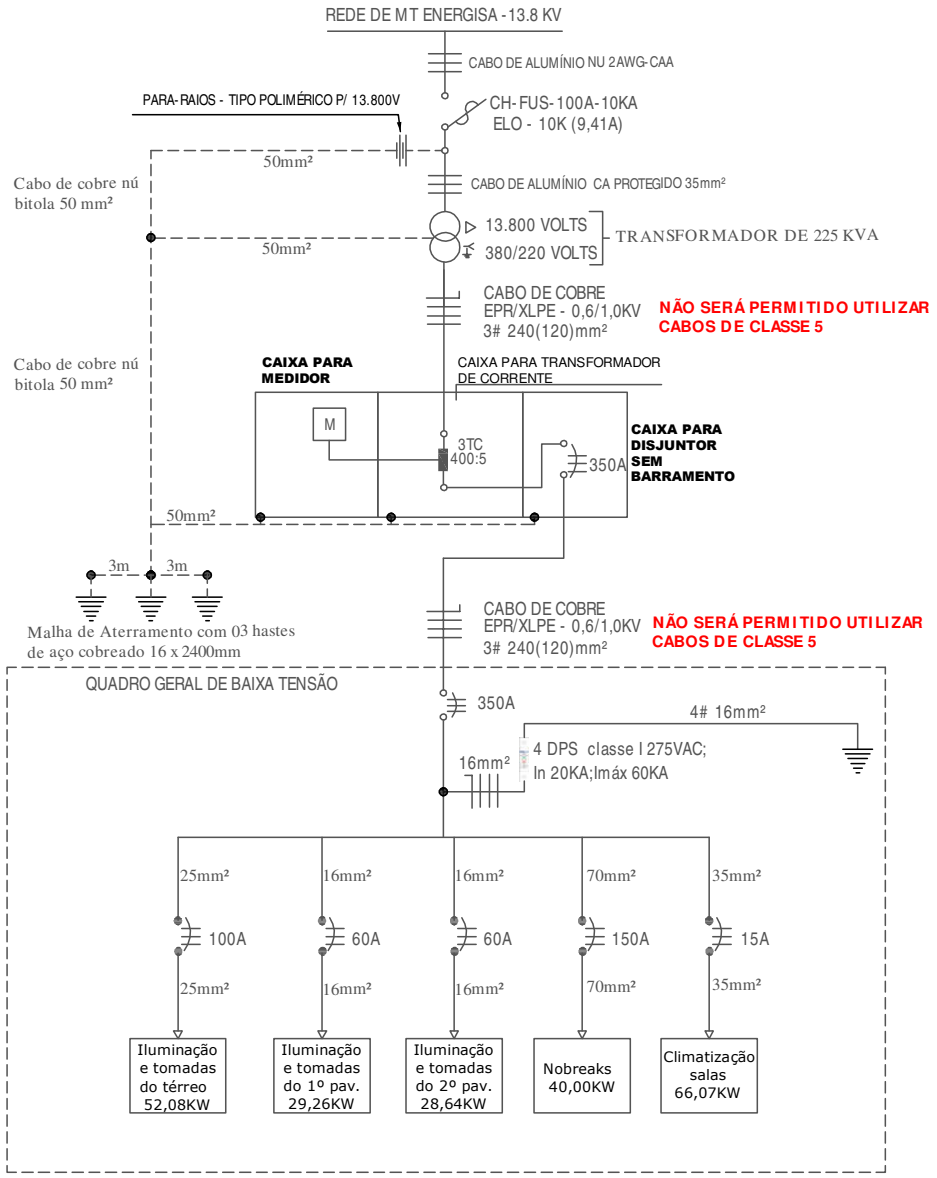

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14	PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA ATENDER AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.	
DATA: DEZEMBRO/2019	CLIENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: RUA JOÃO CESAR, S/N - MONTE CASTELO - PATOS-PB	FORMATO: A4
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REG: 160127238-3	DESENHO: PLANTA DO DIAGRAMA UNIFILAR	ESCALA: 1/1000 FOLHA: 03/05

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1111
SESDS

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E DO ATERRAMENTO

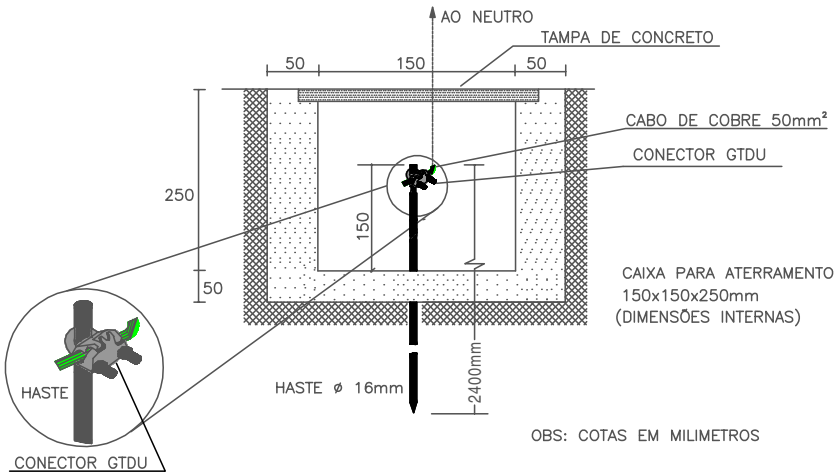

NOTAS:

1. O NEUTRO DA ENTRADA DE SERVIÇO DEVERÁ SER ATERRADO NUM PONTO ÚNICO, E JUNTO COM O ARMÁRIO DE MEDIÇÃO.
2. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO MECANICAMENTE ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO ATRAVÉS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO.
3. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER DE COBRE.
4. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TÃO CURTO E RETILÍNEO QUANTO POSSÍVEL, SEM EMENDA E NÃO TER DISPOSITIVO QUE POSSA CAUSAR SUA INTERRUPÇÃO.
5. A HASTE DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER EM AÇO COBREADO DE 16 X 2400mm, EM CADA CAIXA DE INSPEÇÃO.
6. A CONEXÃO DO CONDUTOR TERRA A HASTE SERÁ ATRAVÉS DE CONECTOR TIPO GTDU.
7. AS PAREDES LATERAIS DA CAIXA DE INSPEÇÃO DEVEM SER UTILIZADAS ENTRE UMA DAS TRÊS OPÇÕES ABAIXO MENCIONADAS, DESDE QUE MANTIDAS AS DIMENSÕES INTERNAS:
   7.1 - PVC DE FORMATO TUBULAR.
   7.2 - CONCRETO.
   7.3 - TIJOLO MACIÇO ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:6.
8. REVESTIMENTO INTERNO CONSTITUÍDO INICIALMENTE POR CHAPISCO, APÓS O QUAL, APLICA-SE O REBOCO COM ARGAMASSA E CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, ESPESSURA 10mm E ACABAMENTO ÁSPERO À DESEMPENADEIRA.
9. A TAMPA DEVE SER CONFECCIONADA EM CONCRETO NORMAL OU PRÉ-MOLDADO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 120kgf/cm², APÓS 28 DIAS DE SECAGEM NATURAL.

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14	PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA ATENDER AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.	
DATA: DEZEMBRO/2019	CLIENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: RUA JOÃO CESAR, S/N - MONTE CASTELO - PATOS-PB	FORMATO: A4
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REG: 160127238-3	DESENHO: PLANTA DE DETALHE DO ATERRAMENTO	ESCALA: 1/1000 FOLHA: 04/05

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1112
SESDS

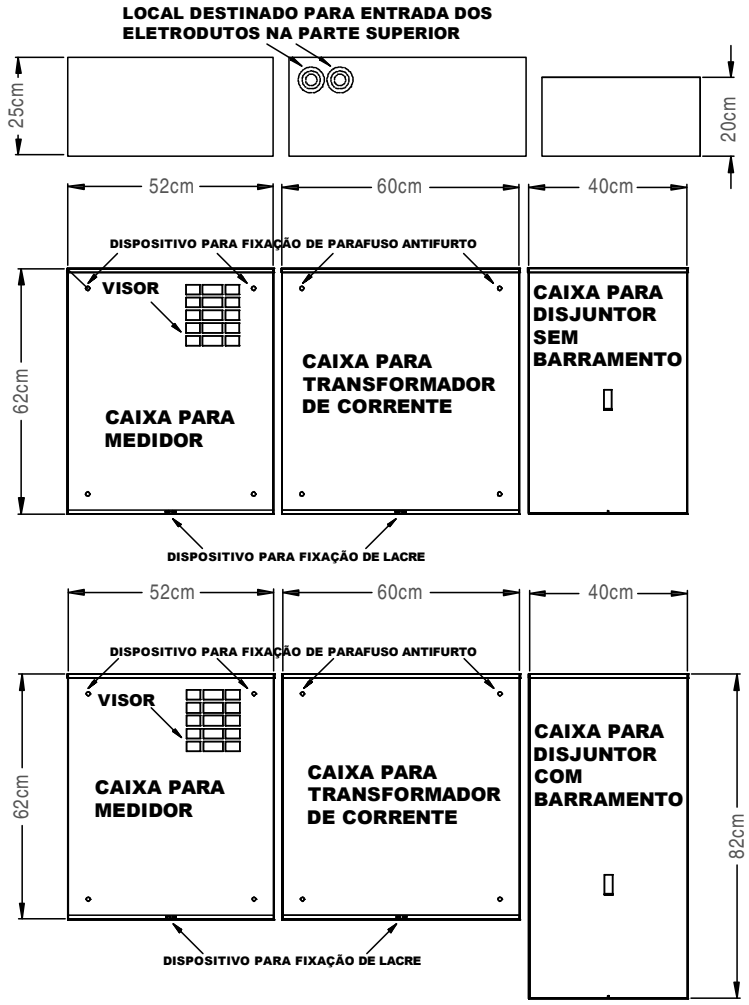

NOTAS:

1. A CAIXA PARA DISJUNTOR SEM BARRAMENTO DEVE SER UTILIZADA QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE COMBATE A PRINCIPIO DE INCÊNDIO E A CAIXA COM BARRAMENTO DEVE ATENDER AS PRESCRIÇÕES DA NBR 13714 - SISTEMAS DE HIDRANTE E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO DA ABNT.
2. AS CAIXAS DE MEDIÇÃO DEVEM SER CONFECCIONADAS COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 mm OU Nº 18 U.S.G., A SOLDA DEVERÁ SER CONTÍNUA, QUANTO AO ACABAMENTO A CAIXA DEVERÁ SER DESENGORDURADA, FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR BEGE OU CINZA.

MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 14.977.470/0001-14	PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA PARA ATENDER AO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS.	
DATA: DEZEMBRO/2019	CLIENTE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA LOCAL: RUA JOÃO CESAR, S/N - MONTE CASTELO - PATOS-PB	FORMATO: A4
PROJETO: WILMAR FARIAS MARQUES ENGº ELETRICISTA REG: 160127238-3	DESENHO: PLANTA DE DETALHE DA CAIXA DE MEDIÇÃO HORIZONTAL	ESCALA: 1/1000 FOLHA: 05/05

SDSPRC202400171V05

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:54hs.
Documento Nº: 4786347.94466568-3326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466568-3326

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1115
SESDS

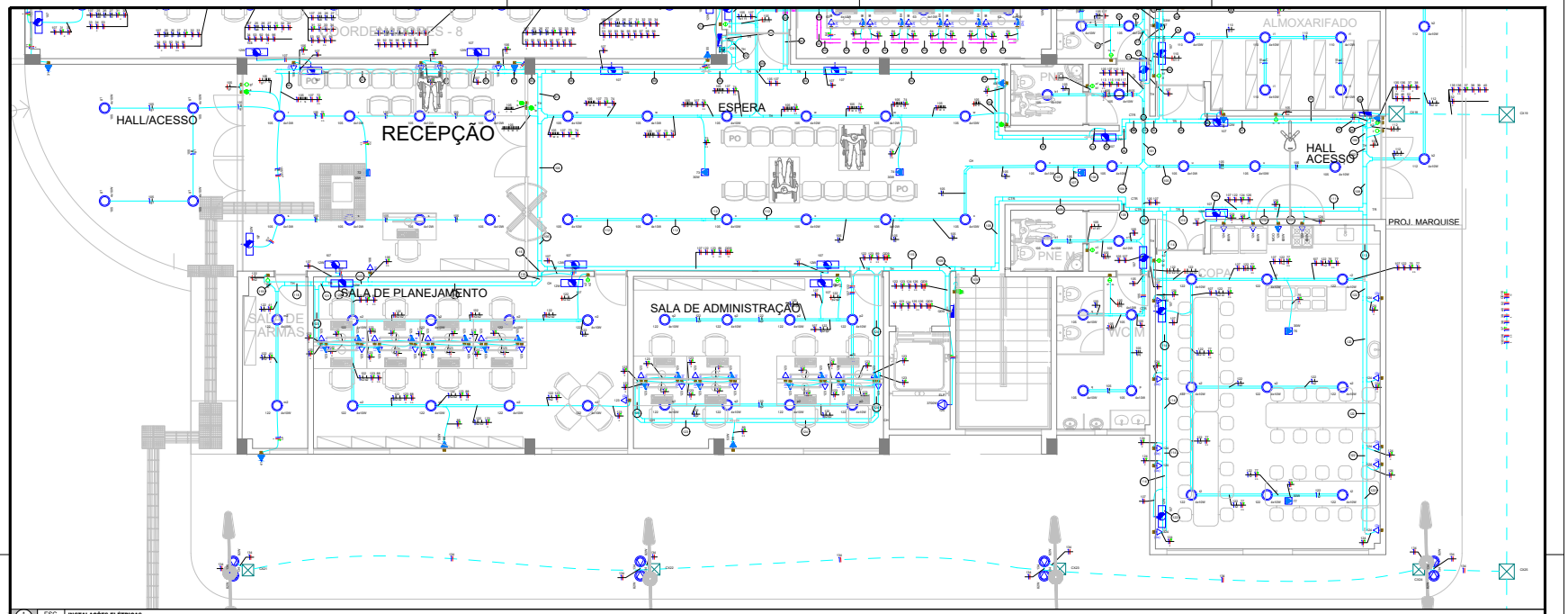

1/50 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS — PLANTA BAIXA TÉRREO - SETOR A

Legenda de fiação

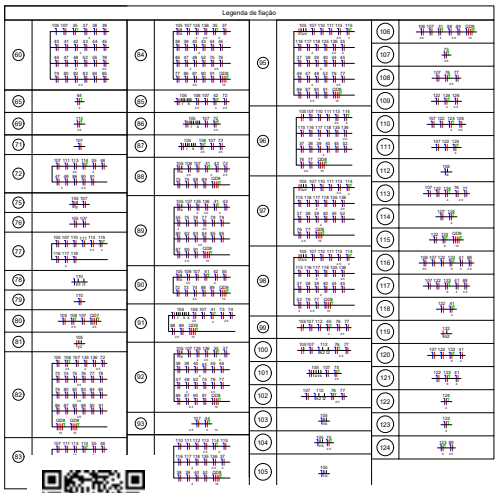

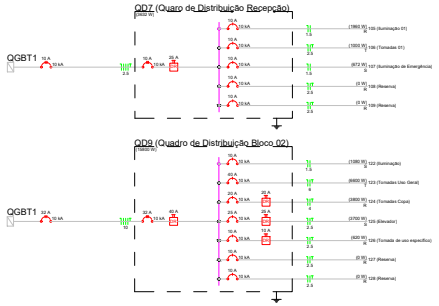

Legenda - Diagrama Unifilar

	Dispositivo de Proteção - Diferenciador Residual DR
	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Tripolar Termomagnético (380/220 V) - DIN
	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN
QGBT1	Quadro Geral de Baixa Tensão

Legenda

	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias, na área de trabalho, a 0,75 m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Iluminação de Emergência - Tomada 2P+T
	Caixa de passagem
	Acessório para Eletrocalha - Cotovelo reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Cruzeta (X) 90°
	Acessório para Eletrocalha - Curva horizontal 90°
	Subestação Aérea - 300 kVA
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária Led Embutir Tipo Calha 620x620mm
	Motor trifásico a 0,30m do piso
	Ponto de Energia das Evaporadoras
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Luminária Urbana de Led Compacta- 82 W
	Acessório Saída dupla para eletroduto
	Saída horizontal para eletroduto
	Acessório para Eletrocalha - T horizontal 90°
	Acessório para Eletrocalha - T reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Terminal
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
	Eletrocalha Perfurada no Entreforro
	Perfilado no Entreforro 38x38mm
	Eletroduto PVC Rígido

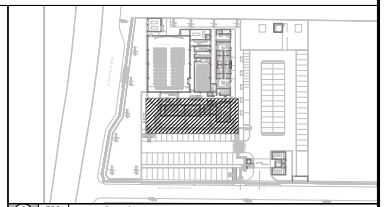

5/01 — ESC — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM — SETORIZAÇÃO

JASPE ENGENHARIA — SUPLAN — GOVERNO DA PARAÍBA — SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA — CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 01
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN — CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR A

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1116
SESDS

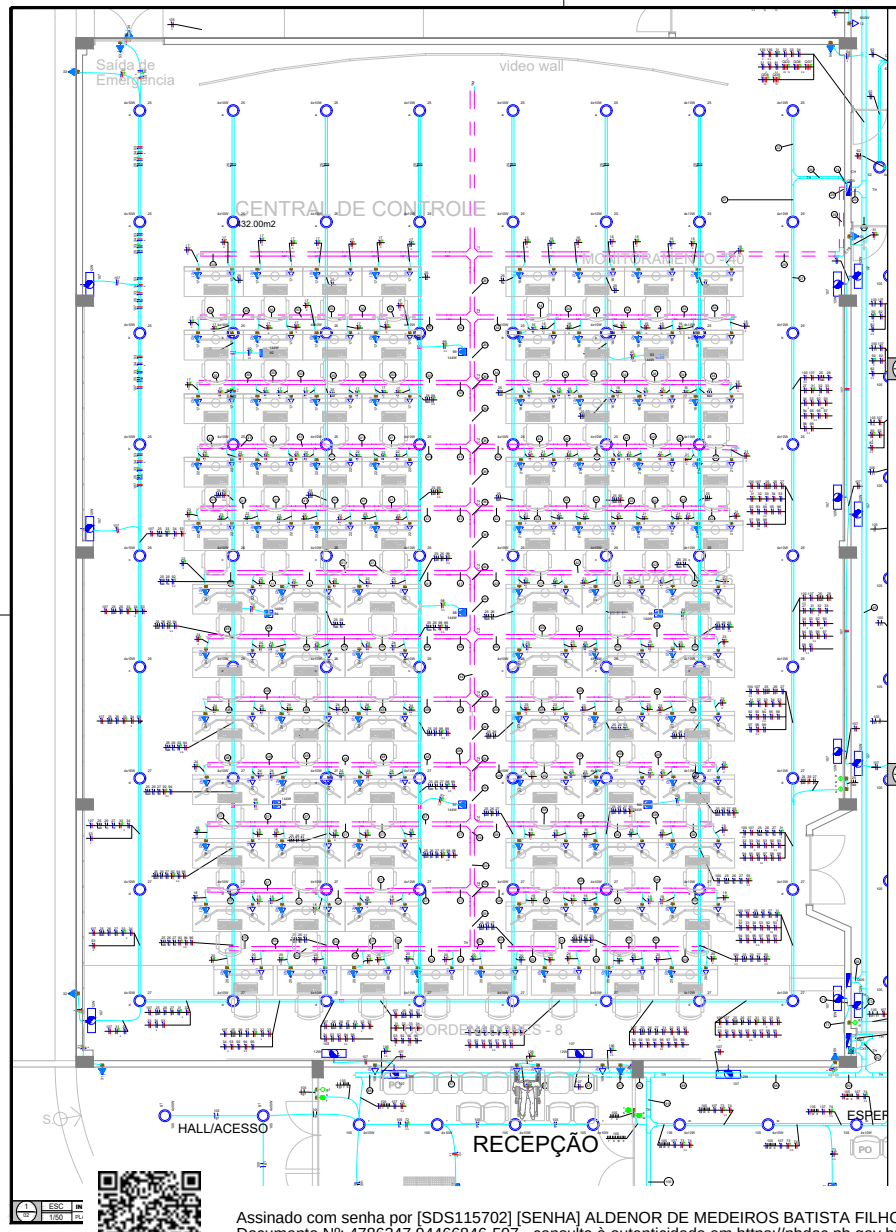

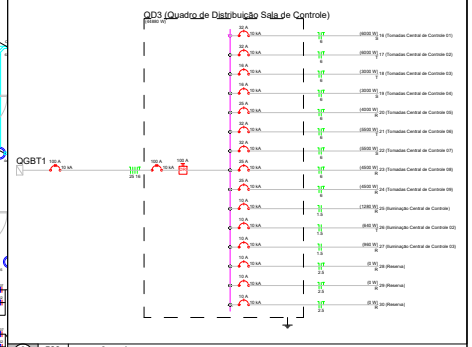

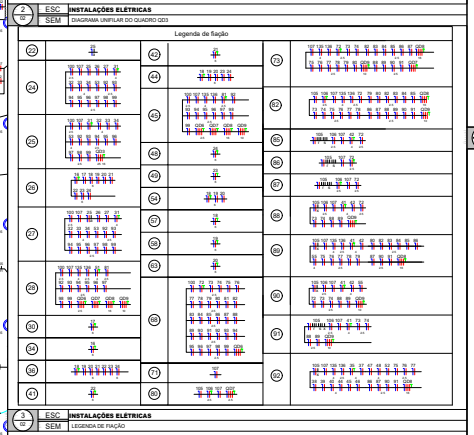

NOTAS:

1) TODA A INFRA-ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA A PASSAGEM DE CABOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, ALARME OU SEGURANÇA NA MESMA.
2) AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
3) CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
4) ELETRODUTOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL COM FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS TIPO CUNHA. QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
5) NO ENTREFORRO AS ELETROCALHAS SÃO DO TIPO PERFURADAS SEM TAMPA. ELETROCALHAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO DE 100X50 MM.
15) NAS INSTALAÇÕES DE CABOS DE ENERGIA SOB O PISO ELEVADO SERÃO INSTALADAS ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDOS.
24) FIXAÇÃO SIMPLES OU DUPLA DAS ELETROCALHAS NO ENTREFORRO, CONFORME DETALHE.
25) TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
26) VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
27) TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
28) TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
29) TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
30) TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC TIPO AFUMEX.
31) OS QUADROS DEVERÃO TER DIAGRAMA UNIFILAR ATRÁS DE CADA PORTA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO EM PLAQUETAS DE ACRÍLICO, MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVAS CONFORME A NORMA.
32) A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES PARA SE MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES ENTRE OS CIRCUITOS.

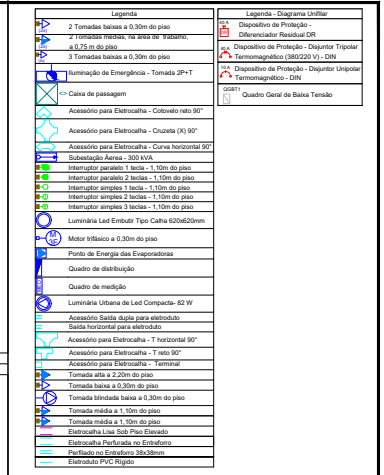

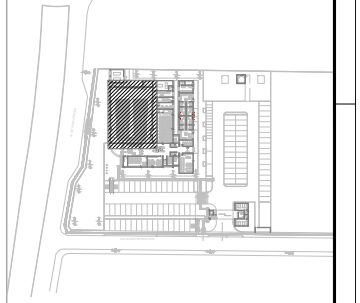

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA — GOVERNO DA PARAÍBA — SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 02
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR B

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1117
SESDS

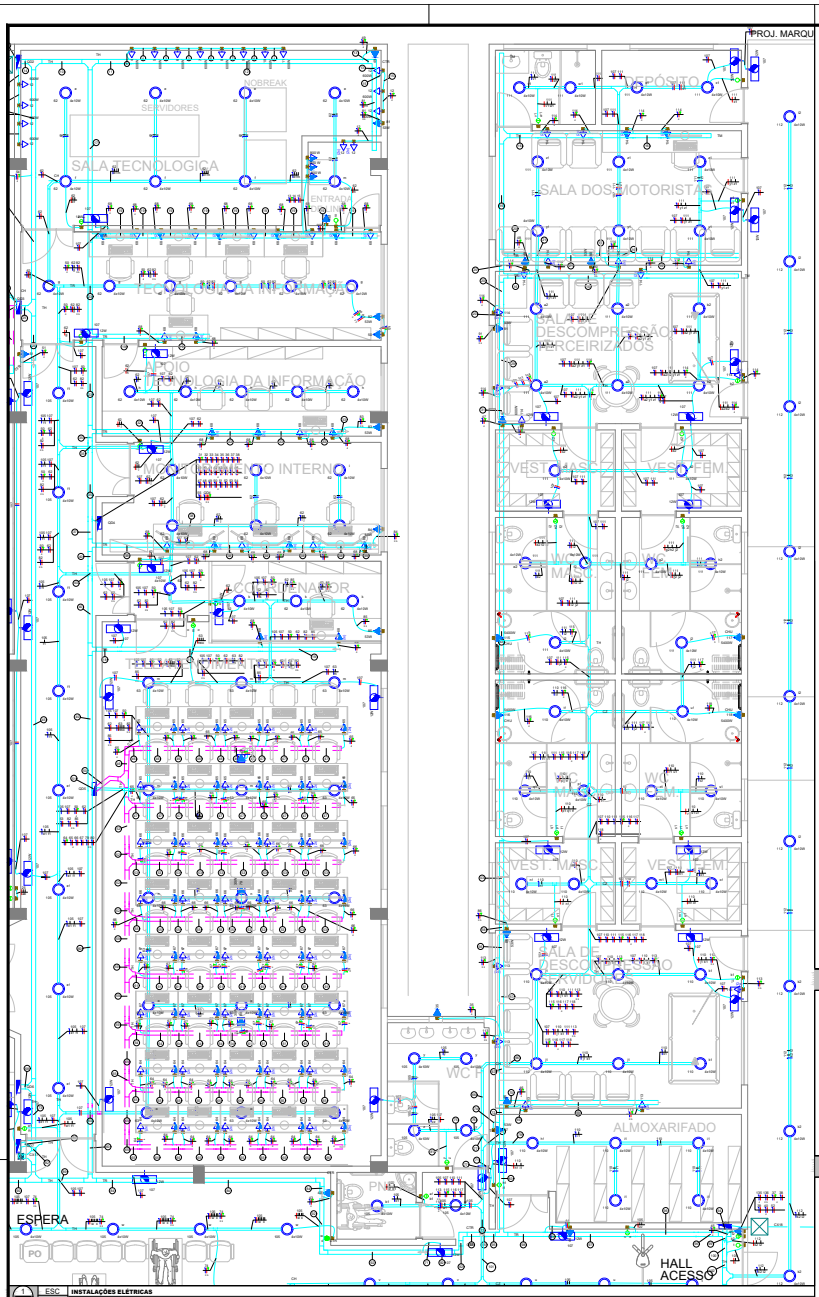

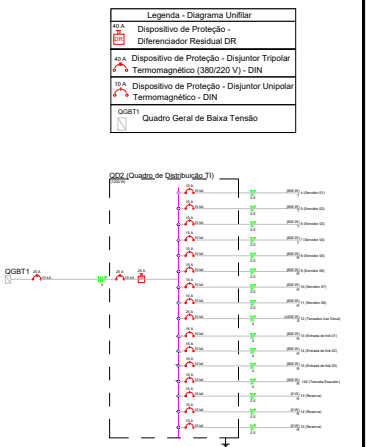

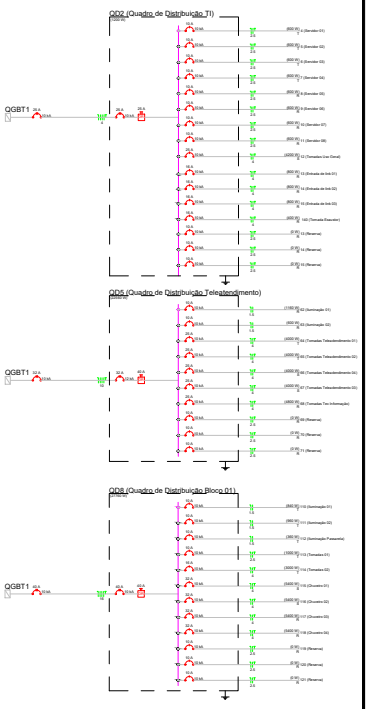

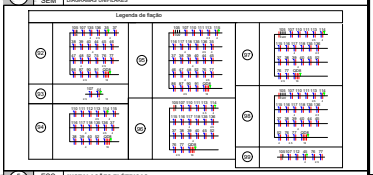

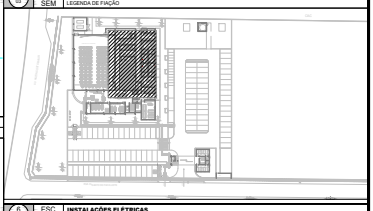

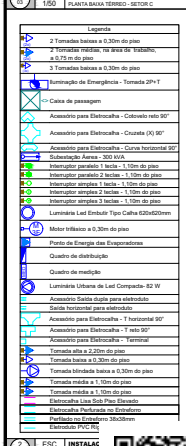

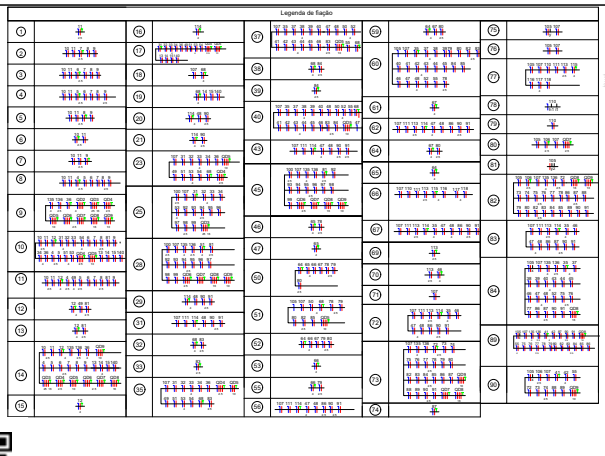

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA · GOVERNO DA PARAÍBA · SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 03
PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR C	
PRANCHA:	ESCALA

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1118
SESDS

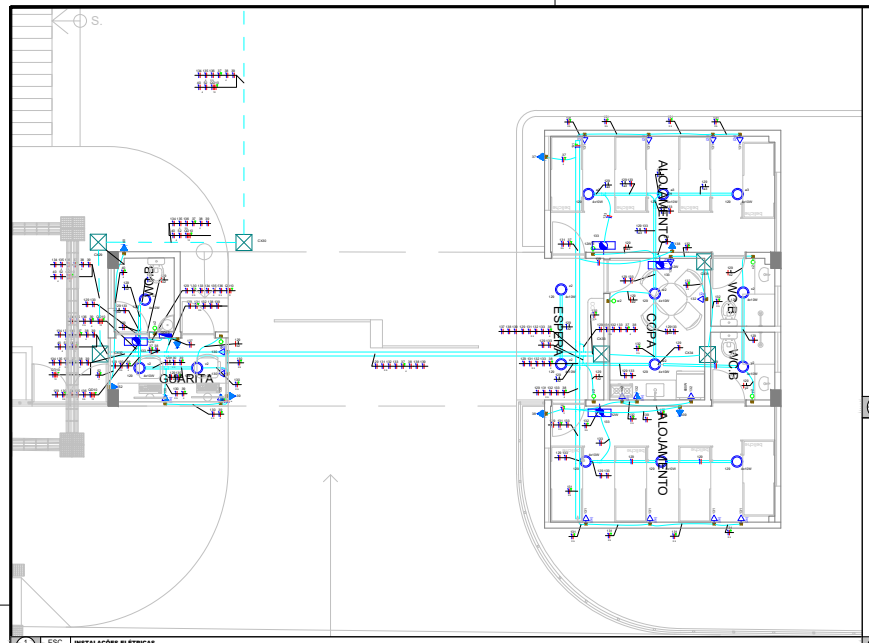

1 ESC 1/50 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
PLANTA BAIXA GUARITA

3 ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
DIAGRAMA UNIFILAR

NOTAS:

1) AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
2) CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
3) ELETRODUTOS ENTERRADOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL. QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
4) TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
5) VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
6) TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
7) TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
8) TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
9) TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90°C

4 ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
NOTAS

Legenda	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias, na área de trabalho, a 0,75 m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Iluminação de Emergência - Tomada 2P+T
<>	Caixa de passagem
	Acessório para Eletrocalha - Cotovelo reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Cruzeta (X) 90°
	Acessório para Eletrocalha - Curva horizontal 90°
	Subestação Aérea - 300 kVA
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária Led Embutir Tipo Calha 620x620mm
M	Motor trifásico a 0,30m do piso
	Ponto de Energia das Evaporadoras
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Luminária Urbana de Led Compacta- 82 W
	Acessório Saída dupla para eletroduto
	Saída horizontal para eletroduto
	Acessório para Eletrocalha - T horizontal 90°
	Acessório para Eletrocalha - T reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Terminal
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
	Eletrocalha Perfurada no Entreferro
	Perfilado no Entreferro 38x38mm
	Eletroduto PVC Rígido

Legenda - Diagrama Unifilar	
	Dispositivo de Proteção - Diferenciador Residual DR
	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Tripolar Termomagnético (380/220 V) - DIN
	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN
QGBT1	Quadro Geral de Baixa Tensão

5 ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
LEGENDA DE SÍMBOLOS

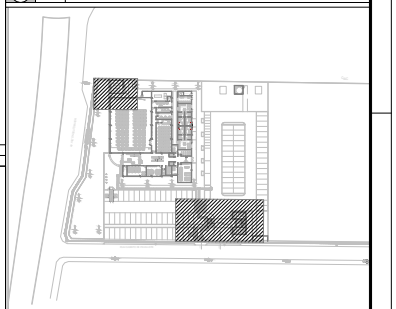

7 ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

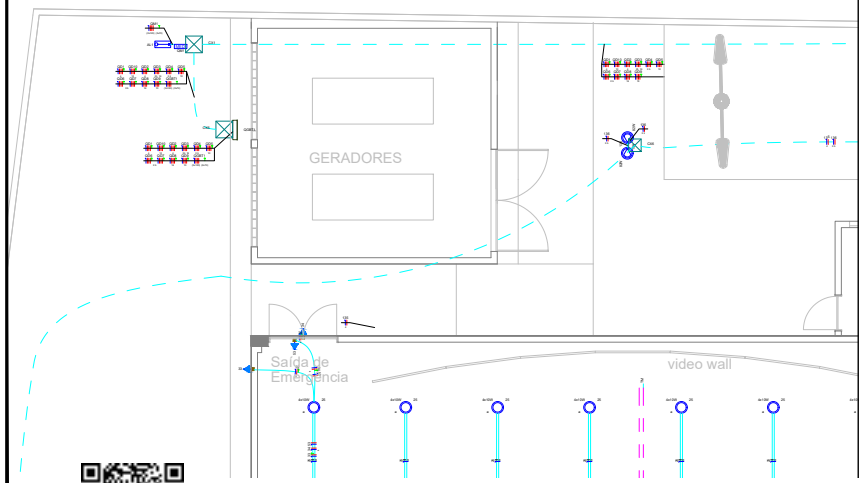

2 ESC 1/50

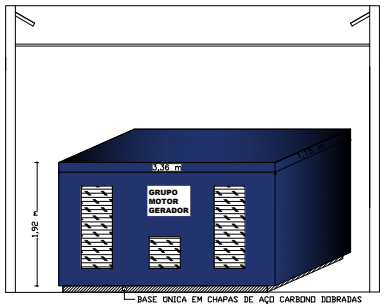

1) NOTAS GERADOR:
2) TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO EM POLIETILENO INSTALADO, NA BASE DO CONTÊINER, COM SENSOR DE NÍVEL ELÉTRICO (SOMENTE PARA OPÇÃO DE GRUPO GERADOR AUTOMÁTICO) E INDICAÇÃO NO FRONTAL DO PAINEL, NA CAPACIDADE DE 200 LITROS.
3) SILENCIOSO E SEGMENTO ELÁSTICO, MONTADOS INTERNAMENTE AO CONTÊINER;
4) AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE;
5) BATERIAS ISENTAS DE MANUTENÇÃO, MONTADAS NA BASE COM SUPORTE,CABOS E CONECTORES;
6) RESISTÊNCIA DE PRÉ-AQUECIMENTO, CONTROLADA POR TERMOSTATO.

JASPE ENGENHARIA | GOVERNO DA PARAÍBA | SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 04
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR D e E

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1119
SESDS

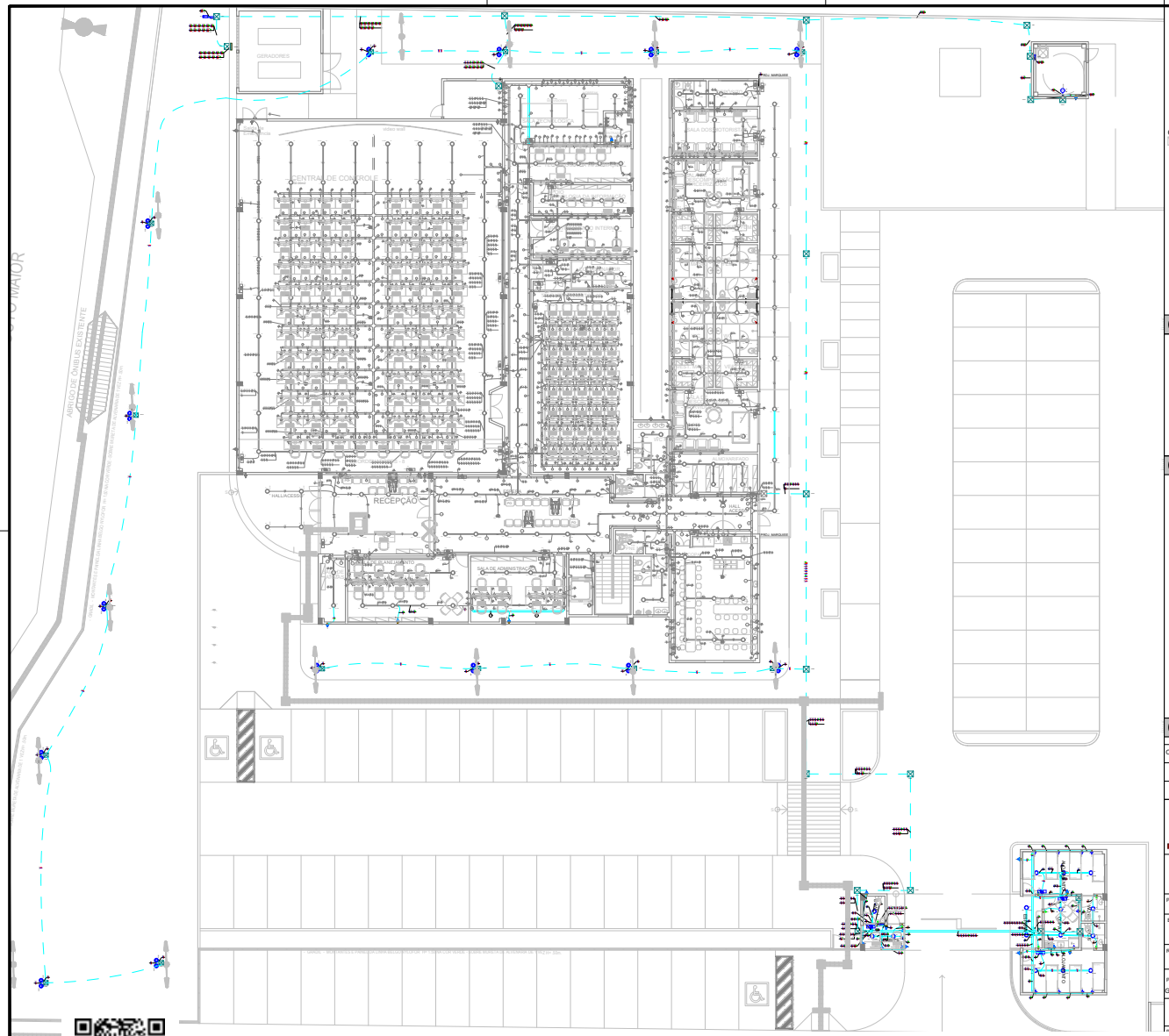

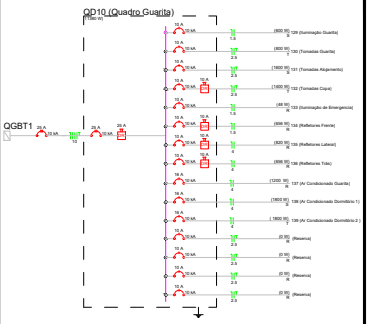

2 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
05 SEM DIAGRAMA UNIFILAR

Legenda - Diagrama Unifilar	
40 A	Dispositivo de Proteção - Diferenciador Residual DR
40 A	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Tripolar Termomagnético (380/220 V) - DIN
10 A	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN
QGBT1	Quadro Geral de Baixa Tensão

Legenda	
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Refletor de led

3 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
05 SEM LEGENDA DE SIMBOLOS

NOTAS:

1) AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
2) CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
3) ELETRODUTOS ENTERRADOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL. QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
4) TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
5) TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
6) TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
7) TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
8) TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
05 SEM NOTAS

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | GOVERNO DA PARAÍBA | SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 05
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - ILUMINAÇÃO EXTERNA

1 ESC 1/50
05

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1120
SESDS

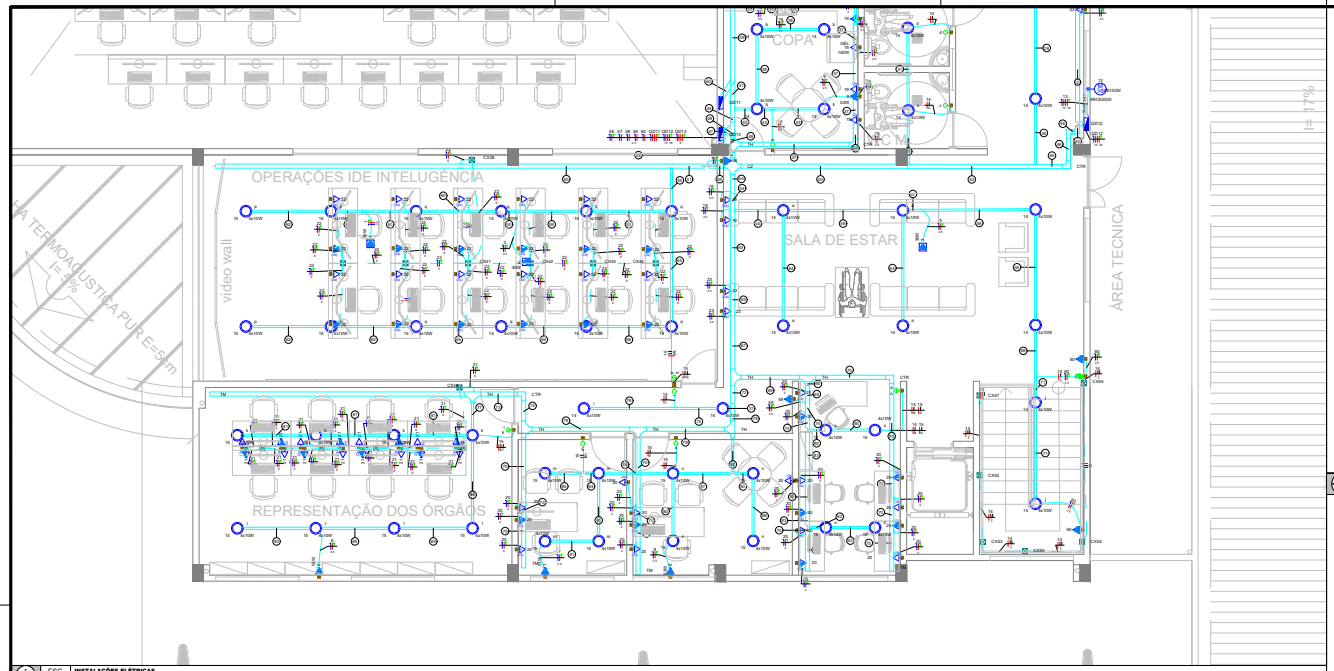

Legenda	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias, na área de trabalho, a 0,75 m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Iluminação de Emergência - Tomada 2P+T
CX	Caixa de passagem
	Acessório para Eletrocalha - Cotovelo reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Cruzeta (X) 90°
	Acessório para Eletrocalha - Curva horizontal 90°
	Subestação Aérea - 300 kVA
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária Led Embutir Tipo Calha 620x620mm
M	Motor trifásico a 0,30m do piso
	Ponto de Energia das Evaporadoras
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Luminária Urbana de Led Compacta- 82 W
	Acessório Saída dupla para eletroduto
	Saída horizontal para eletroduto
	Acessório para Eletrocalha - T horizontal 90°
	Acessório para Eletrocalha - T reto 90°
	Acessório para Eletrocalha - Terminal
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso
	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
	Eletrocalha Perfurada no Entreforro
	Perfilado no Entreforro 38x38mm
	Eletroduto PVC Rígido

Legenda - Diagrama Unifilar	
40 A	Dispositivo de Proteção - Diferenciador Residual DR
20 A	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Tripolar Termomagnético (380/220 V) - DIN
10 A	Dispositivo de Proteção - Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN
QGBT1	Quadro Geral de Baixa Tensão

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM LEGENDA DE SIMBOLOS

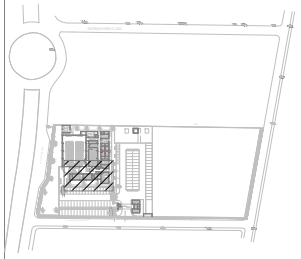

5 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

1 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1/50 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - SETOR A

Legenda de fiação			
1		22	
2		23	
3		24	
4		25	
5		26	
6		27	
7		28	
8		29	
9		30	
10		31	
11		32	
12		33	
13		34	
14		35	
15		36	
16		37	
17		38	
18		39	
19		40	
20		41	
21		42	

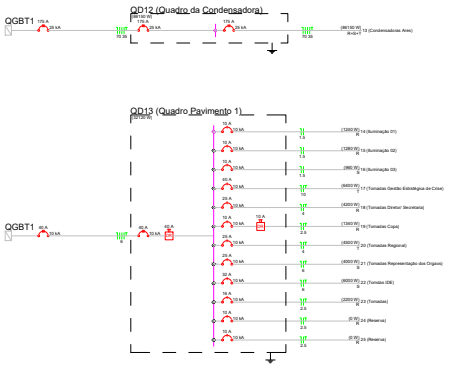

2 ESC
SEM

JASPE ENGENHARIA
GOVERNO DA PARAÍBA
SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 06
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR - SETOR A

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1121
SESDS

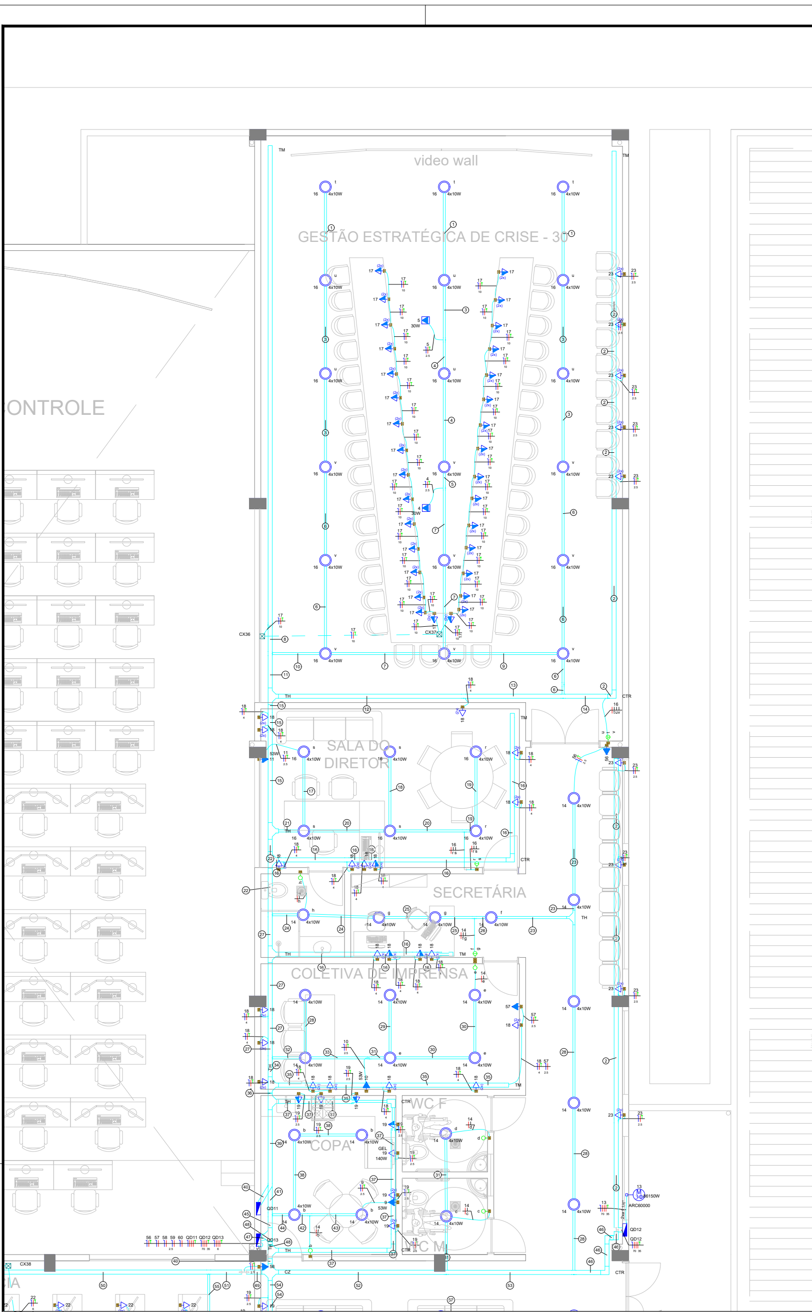

1 / 07	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	1/50	PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR - SETOR B

Legenda
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias, na área de trabalho, a 0,75 m do piso
3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
Iluminação de Emergência - Tomada 2P+T
Caixa de passagem
Acessório para Eletrocalha - Cotovelo reto 90°
Acessório para Eletrocalha - Cruzeta (X) 90°
Acessório para Eletrocalha - Curva horizontal 90°
Subestação Áerea - 300 kVA
Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
Luminária Led Embutir Tipo Calha 620x620mm
Motor trifásico a 0,30m do piso
Ponto de Energia das Evaporadoras
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Luminária Urbana de Led Compacta- 82 W
Acessório Saída dupla para eletroduto
Saída horizontal para eletroduto
Acessório para Eletrocalha - T horizontal 90°
Acessório para Eletrocalha - T reto 90°
Acessório para Eletrocalha - Terminal
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso
Tomada média a 1,10m do piso
Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Perfilado no Entreforro 38x38mm
Eletroduto PVC Rígido

Legenda - Diagrama Unifilar
40 A — Dispositivo de Proteção - Diferenciador Residual DR
40 A — Dispositivo de Proteção - Disjuntor Tripolar Termomagnético (380/220 V) - DIN
10 A — Dispositivo de Proteção - Disjuntor Unipolar Termomagnético - DIN
QGBT1 — Quadro Geral de Baixa Tensão

3 / 07	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	SEM	LEGENDA DE SÍMBOLOS

Legenda de fiação

28	14	55	1 15 2 / 2.5 2.5	74	14 15 20 a / 4
31	14	56	14 60 / 2.5	75	14 i
37	19 / 2.5	57	14 3 60 / 2.5	76	14 i
42	14 9 b / 2.5	58	14 3 60 a / 2.5	77	15 6 / 2.5
43	14 9 b / 2.5	59	1 15 2 pq / 2.5 2.5	78	15 20 21 6 7 8 / 4 6 2.5
44	14 9 / 2.5	60	1 15 pq / 2.5	79	15 20 21 6 / 4 6 2.5
45	1 14 16 17 18 19 / 2.5 10 4 2.5 / 2 23 3 56 57 6 / 2.5 / 7 8 QD11 / 2.5	61	1 15 p / 2.5	80	14 15 a o
46	23 QD12 / 2.5 70 35	62	15 p	81	15 k
47	14 15 16 17 18 19 / 10 4 2.5 / 20 21 22 23 56 57 / 4 6 2.5 / 58 59 60 QD11 QD12 / 2.5 70 35	63	14 15 20 21 23 59 a / 4 6 2.5 / 6 7 8 / 2.5	82	15 7 8 / 2.5
48	1 14 15 19 2 20 / 2.5 2.5 4 / 21 22 23 3 58 59 / 6 2.5 / 6 60 7 8 QD12 / 2.5 70 35	64	14 a	83	15 20 o / 4
49	1 15 2 22 58 / 2.5 2.5 6 2.5	65	15 pq	84	15 m
50	22 / 6	66	15 pq	85	15 m
51	1 15 2 22 / 2.5 2.5 6	67	14 15 20 21 59 6 a / 4 6 2.5 / 7 8 / 2.5	86	15 7 / 2.5
52	14 23 QD12 / 2.5 70 35	68	14 60 / 2.5	87	15 7 8 n / 2.5
53	14 23 QD12 / 2.5 70 35	69	14 15 20 59 a / 4 2.5	88	15 n
54	14 15 19 20 21 23 / 2.5 4 6 2.5 / 3 59 6 60 7 8 / 2.5	70	20 / 4	89	15 6 / 2.5
		71	14 60 j / 2.5	90	15 8 n / 2.5
		72	14 15 20 21 6 7 / 4 6 2.5 / 8 / 2.5	91	15 7 m / 2.5
		73	15 21 6 / 6 2.5	92	15 o
				93	15

4 / 07	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	SEM	LEGENDA DE FIAÇÃO

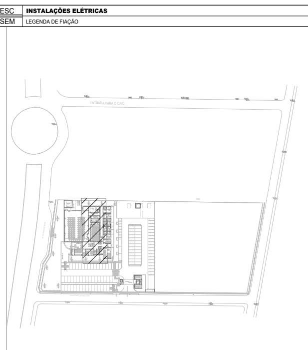

5 / 07	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	SEM	SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA — SUPLAN — GOVERNO DA PARAÍBA — SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19 / REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 07
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR - SETOR B	
PRANCHA:	ESCALA:

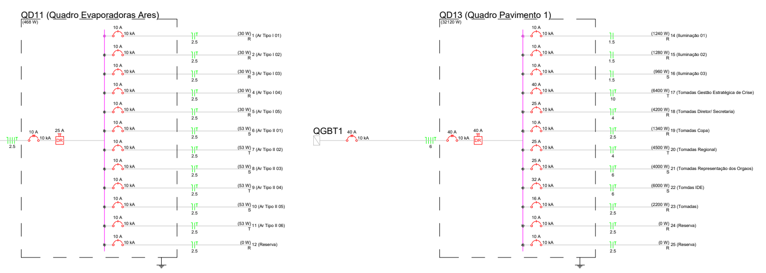

2 / 07	ESC	INSTALAÇ
	SEM	DIAGRAMAS U

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

SDSPRC2024001711V06

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1122
SESDS

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	Bomba 7,5 CV	3F+N+T	B1	380/220 V	7536	5500	R+S+T	1833	1833	1833	1.00	0.80	14.3	11.4	2.5	28.0	13	0.29	3.51
2	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
3	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					7536	5500	R+S+T	1833	1833	1833									

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
4	Servidor 01	F+N+T	B1	220 V	667	600	T			600	1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.26	3.32
5	Servidor 02	F+N+T	B1	220 V	667	600	T			600	1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.28	3.33
6	Servidor 03	F+N+T	B1	220 V	667	600	T			600	1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.29	3.35
7	Servidor 04	F+N+T	B1	220 V	667	600	T			600	1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.30	3.36
8	Servidor 05	F+N+T	B1	220 V	667	600	R	600			1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.32	3.37
9	Servidor 06	F+N+T	B1	220 V	667	600	R	600			1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.33	3.38
10	Servidor 07	F+N+T	B1	220 V	667	600	R	600			1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.34	3.39
11	Servidor 08	F+N+T	B1	220 V	667	600	R	600			1.00	1.00	3.0	3.0	2.5	24.0	10	0.35	3.40
12	Tomadas Uso Geral	F+N+T	B1	220 V	4667	4200	S		4200		1.00	1.00	24.2	21.2	4	32.0	25	2.32	5.38
13	Entrada de link 01	F+N+T	B1	220 V	870	800	R	800			1.00	1.00	3.6	3.6	4	32.0	16	0.33	3.38
14	Entrada de link 02	F+N+T	B1	220 V	870	800	S		800		1.00	1.00	3.6	3.6	4	32.0	16	0.33	3.38
15	Entrada de link 03	F+N+T	B1	220 V	870	800	T			800	1.00	1.00	3.6	3.6	4	32.0	16	0.33	3.38
140	Exaustor	F+N+T	B1	220 V	870	800	T			800	1.00	1.00	3.6	3.6	4	32.0	16	0.33	3.38
	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					13480	12200	R+S+T	4000	5000	3200									

Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
16	Tomadas Central de Controle 01	F+N+T	B1	220 V	6667	6000	S		6000		1.00	1.00	36.4	30.3	6	41.0	32	3.20	4.77
17	Tomadas Central de Controle 02	F+N+T	B1	220 V	6667	6000	T			6000	1.00	1.00	36.4	30.3	6	41.0	32	3.36	4.92
18	Tomadas Central de Controle 03	F+N+T	B1	220 V	3333	3000	T			3000	1.00	1.00	18.2	15.2	6	41.0	16	2.45	4.01
19	Tomadas Central de Controle 04	F+N+T	B1	220 V	3333	3000	S		3000		1.00	1.00	18.2	15.2	6	41.0	16	2.43	4.00
20	Tomadas Central de Controle 05	F+N+T	B1	220 V	4444	4000	R	4000			1.00	1.00	24.2	20.2	6	41.0	25	3.40	4.97
21	Tomadas Central de Controle 06	F+N+T	B1	220 V	6111	5500	T			5500	1.00	1.00	33.3	27.8	6	41.0	32	3.50	5.06
22	Tomadas Central de Controle 07	F+N+T	B1	220 V	6111	5500	S		5500		1.00	1.00	33.3	27.8	6	41.0	32	3.51	5.08
23	Tomadas Central de Controle 08	F+N+T	B1	220 V	5000	4500	R	4500			1.00	1.00	27.3	22.7	6	41.0	25	3.27	4.84
24	Tomadas Central de Controle 09	F+N+T	B1	220 V	5000	4500	R	4500			1.00	1.00	27.3	22.7	6	41.0	25	3.29	4.86
25	Iluminação Central de Controle	F+N	B1	220 V	1391	1280	R	1280			1.00	1.00	6.3	6.3	1.5	17.5	10	3.20	4.77
	a				696	640	R	640			1.00	1.00	3.2		1.5	17.5			
	b				696	640	R	640			1.00	1.00	3.2		1.5	17.5			
26	Iluminação Central de Controle 02	F+N	B1	220 V	696	640	T			640	1.00	1.00	3.2	3.2	1.5	17.5	10	1.97	3.53
	c				696	640	T			640	1.00	1.00	3.2		1.5	17.5			
27	Iluminação Central de Controle 03	F+N	B1	220 V	1043	960	R	960			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	17.5	10	2.92	4.48
	d				1043	960	R	960			1.00	1.00	4.7		1.5	17.5			
28	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
29	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
30	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					49797	44880	R+S+T	15240	14500	15140									

Quadro de Cargas (QD4)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
31	Camera 01	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.18	1.89
32	Camera 02	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.18	1.89
33	Camera 03	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.23	1.94
34	Camera 04	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.24	1.95
35	Camera 05	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.09	1.80
36	Camera 06	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.16	1.87
37	Camera 07	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.25	1.96
38	Camera 08	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.24	1.95
39	Camera 09	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.23	1.94
40	Camera 10	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.21	1.93
41	Camera 11	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.10	1.81
42	Camera 12	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.06	1.77
43	Camera 13	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.06	1.77
44	Camera 14	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.08	1.79
45	Camera 15	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.09	1.80
46	Camera 16	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.08	1.79
47	Camera 17	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.12	1.83
48	Camera 18	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.13	1.84
49	Camera 19	F+N+T	B1	220 V	111	100	S		100		1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.07	1.78
50	Camera 20	F+N+T	B1	220 V	111	100	T			100	1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.11	1.83
51	Camera 21	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.05	1.77
52	Camera 22	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.21	1.92
53	Camera 23	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.23	1.95
54	Camera 25	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.05	1.76
55	Camera 24	F+N+T	B1	220 V	111	100	R	100			1.00	0.38	1.3	0.5	4	32.0	10	0.05	1.77
56	Camera 26	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
57	Camera 27	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
58	Camera 28	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
59	Camera 29	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
60	Camera 30	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
61	Camera 31	F+N	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	1.71
TOTAL					2778	2500	R+S+T	800	800	900									

Quadro de Cargas (QD5)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
62	Iluminação 01	F+N	B1	220 V	1261	1160	R	1160			1.00	1.00	5.7	5.7	1.5	17.5	10	1.67	4.64
	e				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	f				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	g				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
	h				217	200	R	200			1.00	1.00	1.0		1.5	17.5			
	i				130	120	R	120			1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	j				130	120	R	120			1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	k				130	120	R	120			1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	l				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
63	Iluminação 02	F+N	B1	220 V	652	600	R	600			1.00	1.00	3.0	3.0	1.5	17.5	10	0.61	3.58
	m				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
	n				130	120	R	120			1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	o				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
64	Tomadas Teleadendimento 01	F+N+T	B1	220 V	4444	4000	T			4000	1.00	1.00	25.3	20.2	4	32.0	25	1.41	4.38
65	Tomadas Teleadendimento 02	F+N+T	B1	220 V	4444	4000	T			4000	1.00	1.00	25.3	20.2	4	32.0	25	0.49	3.46
66	Tomadas Teleadendimento 04	F+N+T	B1	220 V	4444	4000	S		4000		1.00	1.00	25.3	20.2	4	32.0	25	0.76	3.73
67	Tomadas Teleadendimento 03	F+N+T	B1	220 V	4444	4000	S		4000		1.00	1.00	25.3	20.2	4	32.0	25	1.09	4.06
68	Tomadas Tec Informação	F+N+T	B1	220 V	5333	4800	R	4800			1.00	1.00	31.3	24.2	4	32.0	25	1.98	4.95
69	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
70	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
71	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					25024	22560	R+S+T	6560	8000	8000									

Quadro de Cargas (QD6)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
72	Ar Tipo I 01	F+N+T	B1	220 V	33	30	T			30	1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.02	1.71
73	Ar Tipo I 02	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.02	1.71
74	Ar Tipo I 03	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.03	1.72
75	Ar Tipo I 04	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.02	1.71
76	Ar Tipo I 05	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.04	1.73
77	Ar Tipo I 06	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.05	1.74
78	Ar Tipo I 07	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.03	1.72
79	Ar Tipo I 08	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.03	1.72
80	Ar Tipo I 09	F+N+T	B1	220 V	33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	10	0.04	1.73
81	Ar Tipo II 01	F+N+T	B1	220 V	59	53	S		53		1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.10	1.79
82	Ar Tipo II 02	F+N+T	B1	220 V	59	53	T			53	1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.11	1.80
83	Ar Tipo II 03	F+N+T	B1	220 V	59	53	S		53		1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.06	1.75
84	Ar Tipo II 04	F+N+T	B1	220 V	59	53	T			53	1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.06	1.75
85	Ar Tipo II 05	F+N+T	B1	220 V	59	53	S		53		1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.07	1.76
86	Ar Tipo II 06	F+N+T	B1	220 V	59	53	T			53	1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.05	1.74
87	Ar Tipo II 07	F+N+T	B1	220 V	59	53	S		53		1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.04	1.73
88	Ar Tipo II 08	F+N+T	B1	220 V	59	53	T			53	1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.06	1.75
89	Ar Tipo II 09	F+N+T	B1	220 V	59	53	S		53		1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.06	1.75
90	Ar Tipo II 10	F+N+T	B1	220 V	59	53	T			53	1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.09	1.78
91	Ar Tipo II 11	F+N+T	B1	220 V	59	53	R	53			1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	10	0.08	1.77
92	Ar Tipo III 01	F+N+T	B1	220 V	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.45	2.14
93	Ar Tipo III 02	F+N+T	B1	220 V	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.39	2.08
94	Ar Tipo III 03	F+N+T	B1	220 V	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.41	2.10
95	Ar Tipo III 04	F+N+T	B1	220 V	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.37	2.06
96	Ar Tipo III 05	F+N+T	B1	220 V	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.38	2.08
97	Ar Tipo III 06	F+N+T	B1	220 V	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.36	2.05
98	Ar Tipo III 07	F+N+T	B1	220 V	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.39	2.08
99	Ar Tipo III 08	F+N+T	B1	220 V	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.42	2.11
100	Ar Tipo III 09	F+N+T	B1	220 V	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	10	0.35	2.04
101	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
102	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
103	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
104	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					2388	2149	R+S+T	725	697	727									

Quadro de Cargas (QD7)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
105	Iluminação 01	F+N	B1	220 V	2130	1960	R	1960			1.00	1.00	9.7	9.7	1.5	17.5	10	2.17	6.27
	p				87	80	R	80			1.00	1.00	0.4		1.5	17.5			
	q				87	80	R	80			1.00	1.00	0.4		1.5	17.5			
	r				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	s				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	t				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	u				87	80	R	80			1.00	1.00	0.4		1.5	17.5			
	v				87	80	R	80			1.00	1.00	0.4		1.5	17.5			
	w				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
	x				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
	y				130	120	R	120			1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	z				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	a1				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	b1				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	c1				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	d1				43	40	R	40			1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	e1				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	f1				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	g1				174	160	R	160			1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
106	Tomadas 01	F+N+T	B1	220 V	1111	1000	T			1000	1.00	1.00	5.1	5.1	2.5	24.0	10	0.41	4.51
107	Iluminação de Emergência	F+N	B1	220 V	672	672	S		672		1.00	1.00	2.9	3.1	1.5	17.5	10	0.45	4.55
108	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
109	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					3914	3632	R+S+T	1960	672	1000									

Quadro de Cargas (QD8)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
110	Iluminação 01	F+N	B1	220 V	913	840	T			840	1.00	1.00	4.2	4.2	1.5	17.5	10	1.00	4.48
	h1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	i1				174	160	T			160	1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	j1				174	160	T			160	1.00	1.00	0.8		1.5	17.5			
	k1				87	80	T			80	1.00	1.00	0.4		1.5	17.5			
	l1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	m1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	n1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	o1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	p1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	q1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	r1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	s1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	t1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
	u1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	17.5			
111	Iluminação 02	F+N	B2	220 V	1043	960	T			960	1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	16.5	10	1.65	5.13
	x1				87	80	T			80	1.00	1.00	0.4		1.5	16.5			
	v1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	w1				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	z1				130	120	T			120	1.00	1.00	0.6		1.5	16.5			
	y1				130	120	T			120	1.00	1.00	0.6		1.5	16.5			
	b2				87	80	T			80	1.00	1.00	0.4		1.5	16.5			
	a2				174	160	T			160	1.00	1.00	0.8		1.5	16.5			
	c2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	d2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	e2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	f2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	g2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	h2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	i2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
	j2				43	40	T			40	1.00	1.00	0.2		1.5	16.5			
112	Iluminação Passarela	F+N	B1	220 V	391	360	T			360	1.00	1.00	1.8	1.8	1.5	17.5	10	0.51	3.99
	k2				130	120	T			120	1.00	1.00	0.6		1.5	17.5			
	l2				261	240	T			240	1.00	1.00	1.2		1.5	17.5			
113	Tomadas 01	F+N+T	B2	220 V	1111	1000	T			1000	1.00	1.00	5.1	5.1	2.5	23.0	10	0.44	3.92
114	Tomadas 02	F+N+T	B1	220 V	3333	3000	T			3000	1.00	1.00	16.2	15.2	4	32.0	16	2.36	4.84
115	Chuveiro 01	F+N+T	B1	220 V	5684	5400	S		5400		1.00	1.00	25.8	25.8	4	32.0	32	3.51	4.99
116	Chuveiro 02	F+N+T	B1	220 V	5684	5400	S		5400		1.00	1.00	25.8	25.8	4	32.0	32	3.32	4.81
117	Chuveiro 03	F+N+T	B1	220 V	5684	5400	R	5400			1.00	1.00	25.8	25.8	4	32.0	32	3.73	4.21
118	Chuveiro 04	F+N+T	B1	220 V	5684	5400	R	5400			1.00	1.00	25.8	25.8	4	32.0	32	3.48	4.96
119	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
120	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
121	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00
TOTAL					29529	27760	R+S+T	10800	10800	6160									

1 / 08 ESC / SEM

2 / 08 ESC **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
SEM DIAGRAMA UNIFILAR

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA — SUPLAN — GOVERNO DA PARAÍBA — SEGUE o trabalho

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - JOÃO PESSOA - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 36/2019
ENDEREÇO: RUA CLEANTO DE PAIVA LEITE, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB.	DATA: SETEMBRO - 19
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 08
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

QUADROS DE CARGAS

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1123
SESDS

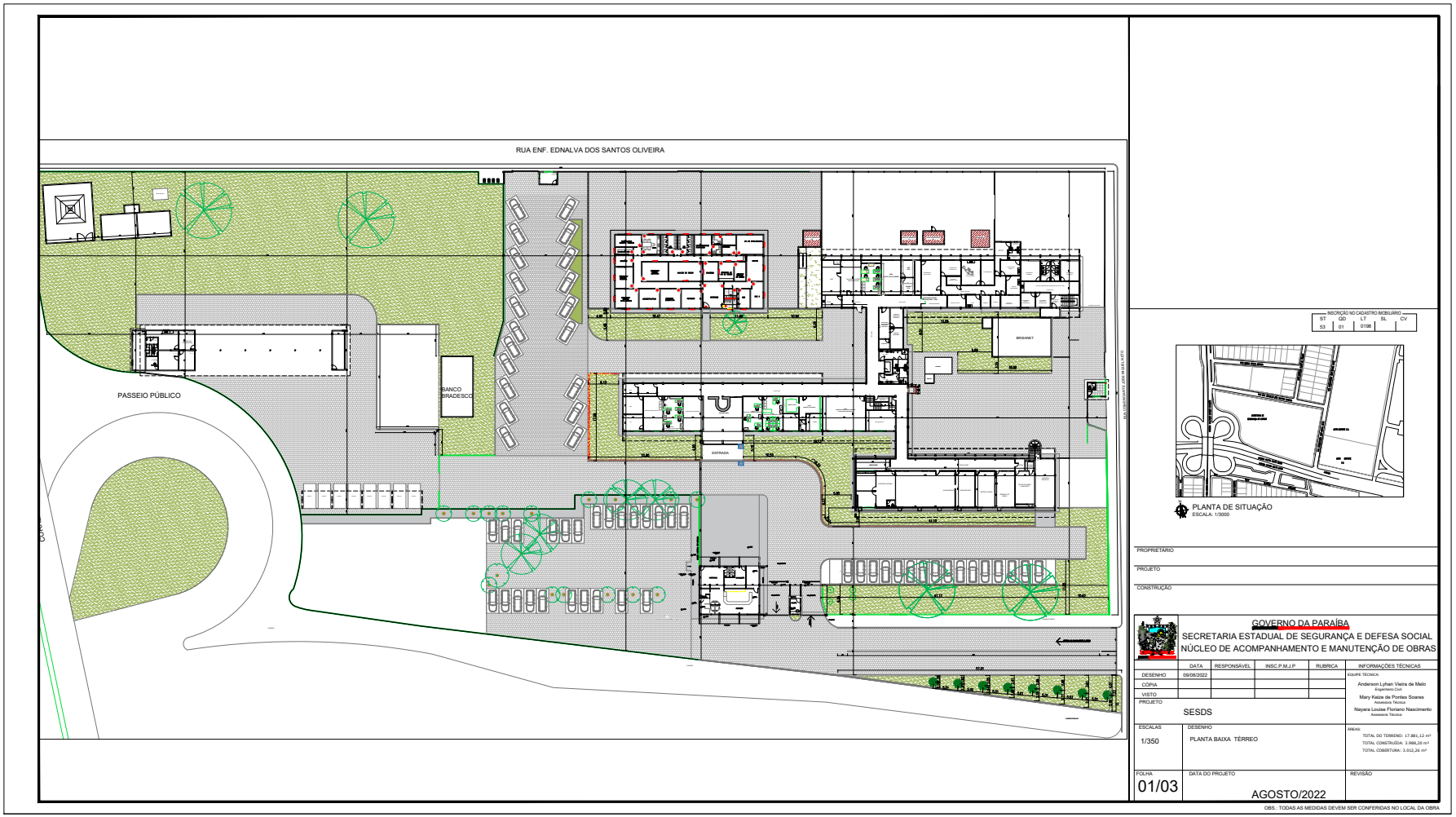

INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

ST	QD	LT	SL	CV
53	01	0158		

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/3000

PROPRIETÁRIO

PROJETO

CONSTRUÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC.P.M.J.P	RUBRICA
DESENHO	09/08/2022			
CÓPIA				
VISTO				

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPE TÉCNICA:
Anderson Lyhan Vieira de Melo
Engenheiro Civil
Mary Keize de Pontes Soares
Assessora Técnica
Nayara Louise Floriano Nascimento
Assessora Técnica

PROJETO: SESDS

ESCALAS: 1/350

DESENHO: PLANTA BAIXA TÉRREO

ÁREAS:
TOTAL DO TERRENO: 17.881,12 m²
TOTAL CONSTRUÍDA: 3.988,20 m²
TOTAL COBERTURA: 3.012,26 m²

FOLHA: 01/03

DATA DO PROJETO: AGOSTO/2022

REVISÃO

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466846-507 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466846-507

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1124
SESDS

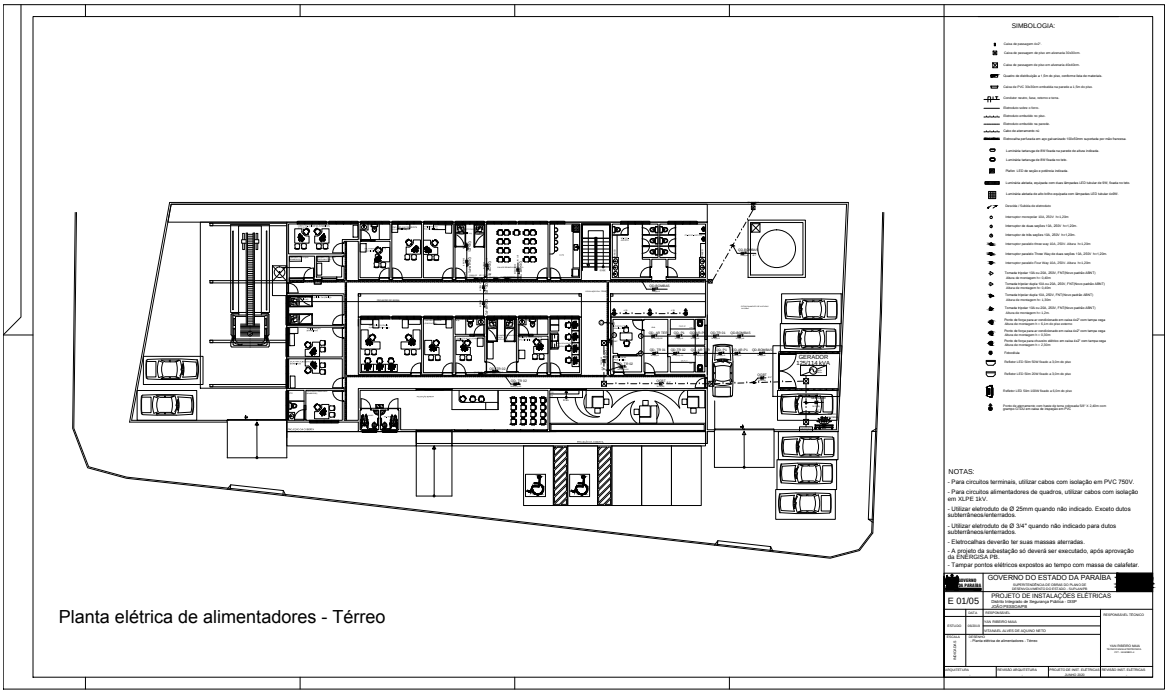

Planta elétrica de alimentadores - Térreo

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466884-385 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466884-385

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1125
SESDS

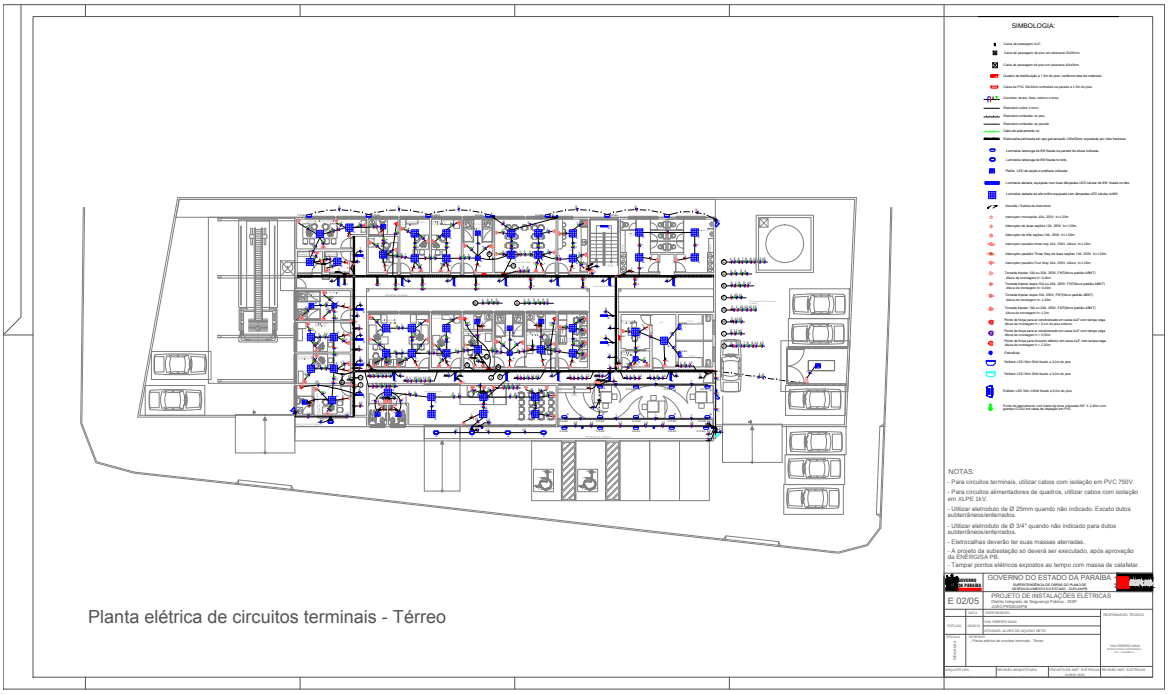

Planta elétrica de circuitos terminais - Térreo

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466884-385 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466884-385

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1126
SESDS

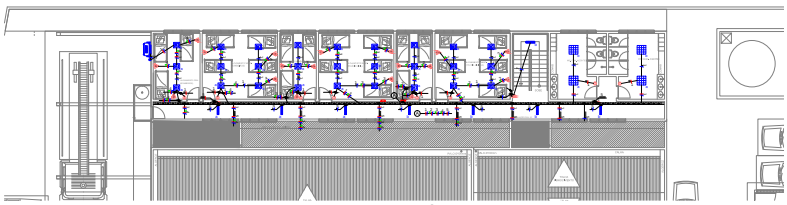

Planta elétrica de circuitos terminais - 1º Pavimento

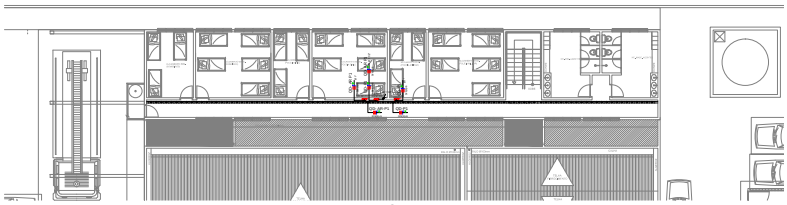

Planta elétrica de alimentadores - 1º Pavimento

SIMBOLOGIA:

NOTAS:

- Para circuitos terminais, utilizar cabos com isolação em PVC 750V.
- Para circuitos alimentadores de quadros, utilizar cabos com isolação em XLPE 1kV.
- Utilizar eletroduto de Ø 25mm quando não indicado. Exceto dutos subterrâneos/enterrados.
- Utilizar eletroduto de Ø 3/4" quando não indicado para dutos subterrâneos/enterrados.
- Eletrocalhas deverão ter suas massas aterradas.
- A projeto da subestação só deverá ser executado, após aprovação da ENERGISA PB.
- Tampar pontos elétricos expostos ao tempo com massa de calafetar.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN/PB

E 03/05

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Distrito Integrado de Segurança Pública - DISP

JOÃO PESSOA/PB

DATA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ESTUDO	YAN RIBEIRO MAIA	
DESENHO	VITANIVEL ALVES DE AQUINO NETO	
FISCAL		

DESENHO:
- Planta elétrica de circuitos terminais - 1º Pavimento
- Planta elétrica de alimentadores - 1º Pavimento

ARQUITETURA	REVISÃO ARQUITETURA	PROJETO DE INST. ELÉTRICAS JUNHO 2025	REVISÃO INST. ELÉTRICAS

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466884-385 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466884-385

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1127
SESDS

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466884-385 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466884-385

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1128
SESDS

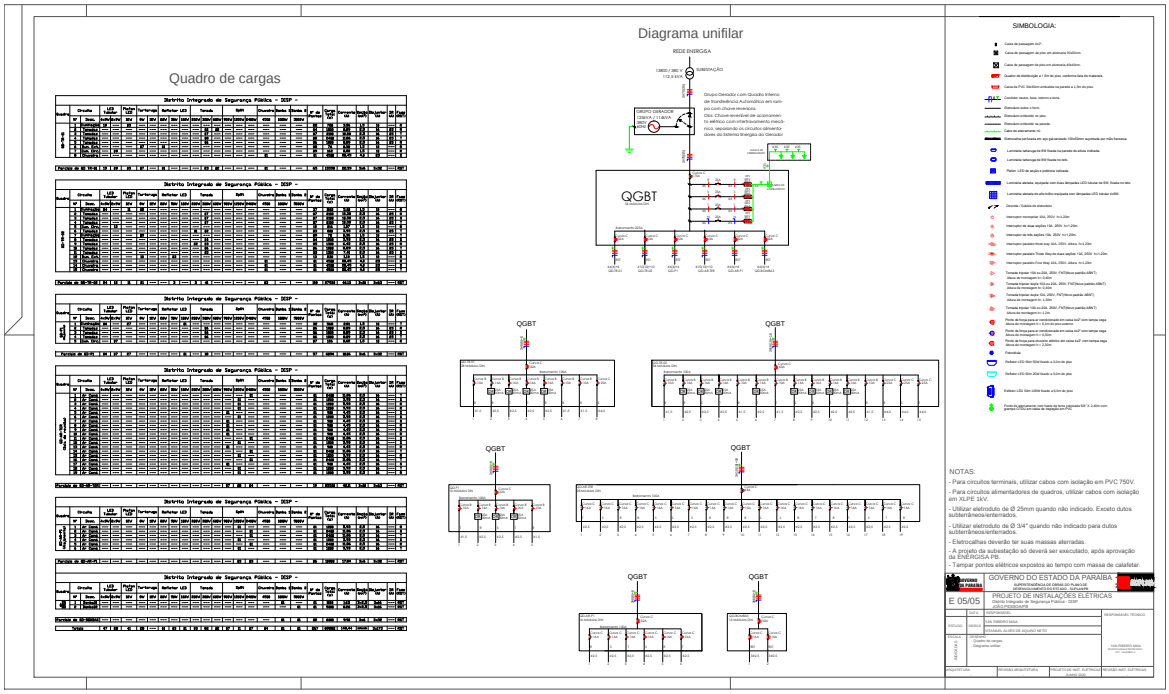

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466884-385 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466884-385

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1129
SESDS

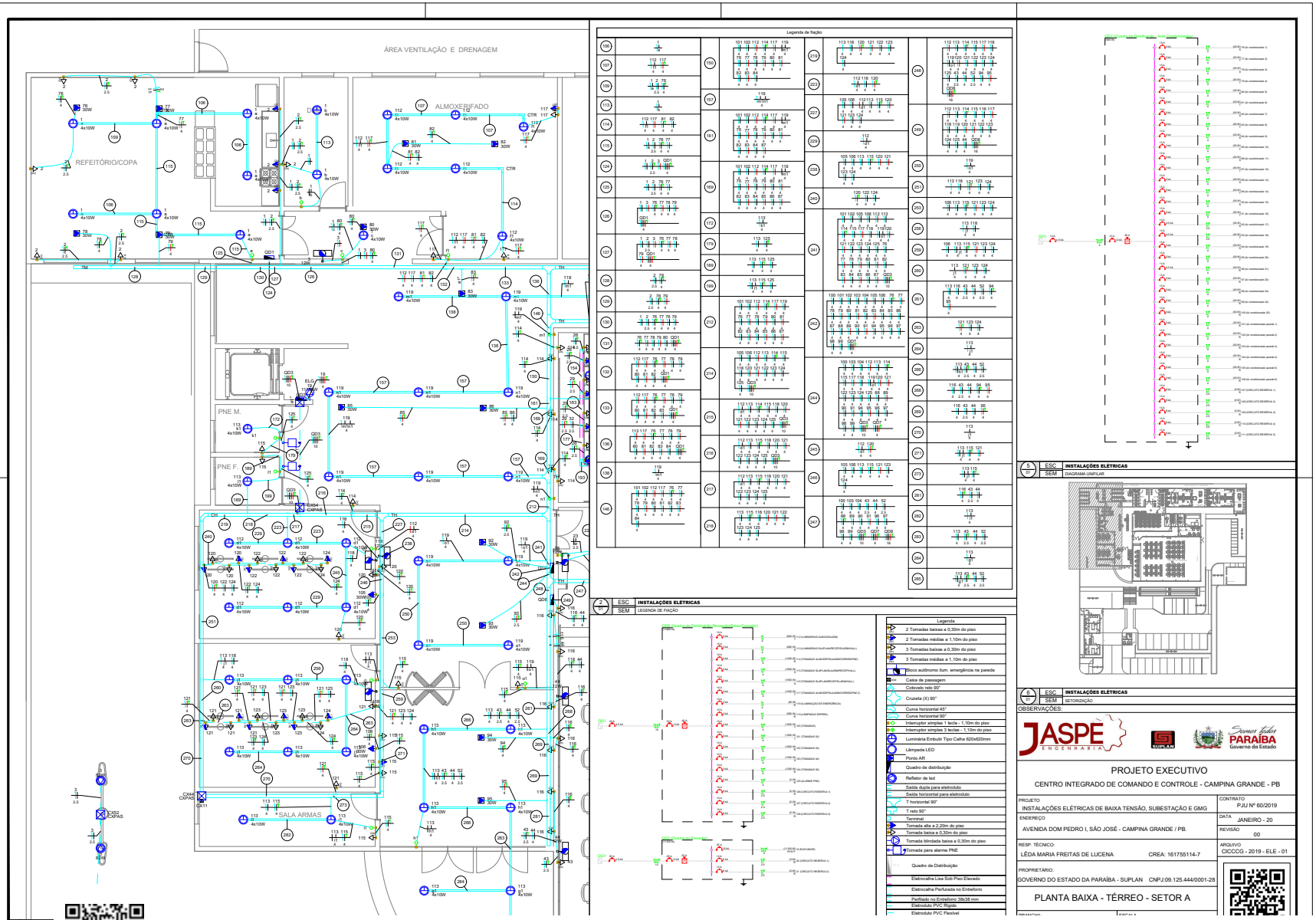

1	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01	1/50	PLANTA BAIXA
2	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01	SEM	LEGENDA DE FIAÇÃO
3	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01	SEM	DIAGRAMA UNIFILAR
4	ESC	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01	SEM	SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA

SUPLAN

Governo do Estado da PARAÍBA

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 01
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR A

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1130
SESDS

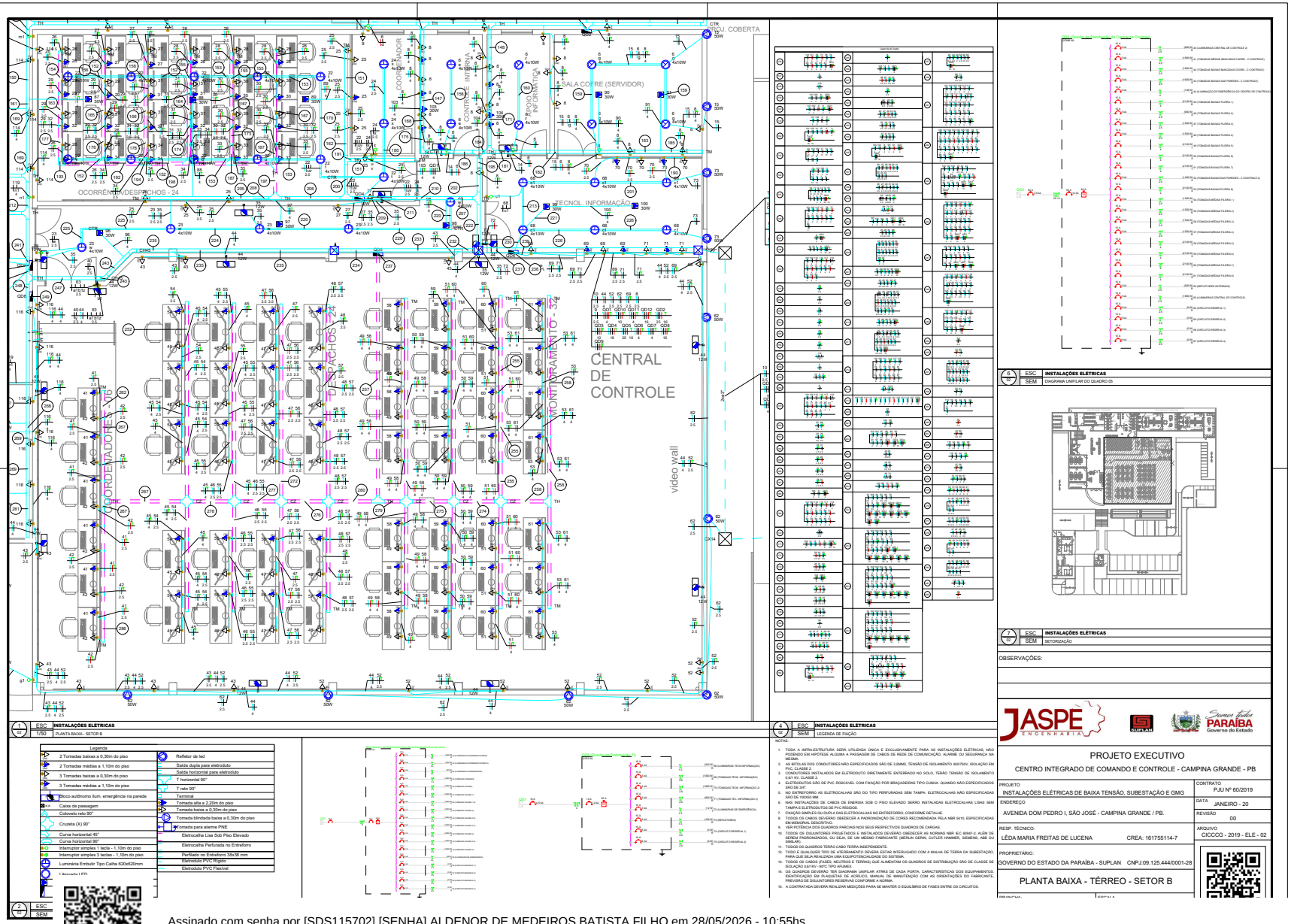

Legenda	
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Refletor de led
2 Tomadas médias a 1,10m do piso	Saída dupla para eletroduto
3 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Saída horizontal para eletroduto
3 Tomadas médias a 1,10m do piso	T horizontal 90°
Bloco autônomo ilum. emergência na parede	T reto 90°
Caixa de passagem	Terminal
Coifovia reto 90°	Tomada alta a 2,20m do piso
Cruzeta (X) 90°	Tomada baixa a 0,30m do piso
Curva horizontal 45°	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
Curva horizontal 90°	Tomada para alarme PNE
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso	Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Luminária Embutir Tipo Calha 620x620mm	Perfilado no Entreforro 38x38 mm
	Eletroduto PVC Rígido
	Eletroduto PVC Flexível

ESC 1/50 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** — PLANTA BAIXA - SETOR B

ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** — LEGENDA DE FIAÇÃO

NOTAS:
1. TODA A INFRA-ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA A PASSAGEM DE CABOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, ALARME OU SEGURANÇA NA MESMA.
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
3. CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO MÍNIMA DE 0,6/1KV.
4. ELETRODUTOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL COM FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS TIPO CUNHA, QUANDO NÃO ESPECIFICADO SÃO DE 3/4".
5. NO ENTREFORRO AS ELETROCALHAS SÃO DO TIPO PERFURADAS SEM TAMPA, ELETROCALHAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO DE 100X50 MM.
6. NAS INSTALAÇÕES DE CABOS DE ENERGIA SOB O PISO ELEVADO SERÃO INSTALADAS ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDOS.
7. FIAÇÃO SIMPLES OU DUPLA DAS ELETROCALHAS NO ENTREFORRO, CONFORME DETALHE.
8. TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
9. VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
10. TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU TOSHIBA).
11. TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
12. TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
13. TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC TIPO ANÁLOG.
14. OS QUADROS DEVERÃO TER DIAGRAMA UNIFILAR ATRÁS DE CADA PORTA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO EM PLAQUETAS DE ACRÍLICO, MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVAS CONFORME A NORMA.
15. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES PARA SE MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES ENTRE OS CIRCUITOS.

ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** — DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO QD

ESC SEM **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** — SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA — SUPLAN — Governo do Estado da Paraíba

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA — CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 02
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN — CNPJ.09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR B

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1131
SESDS

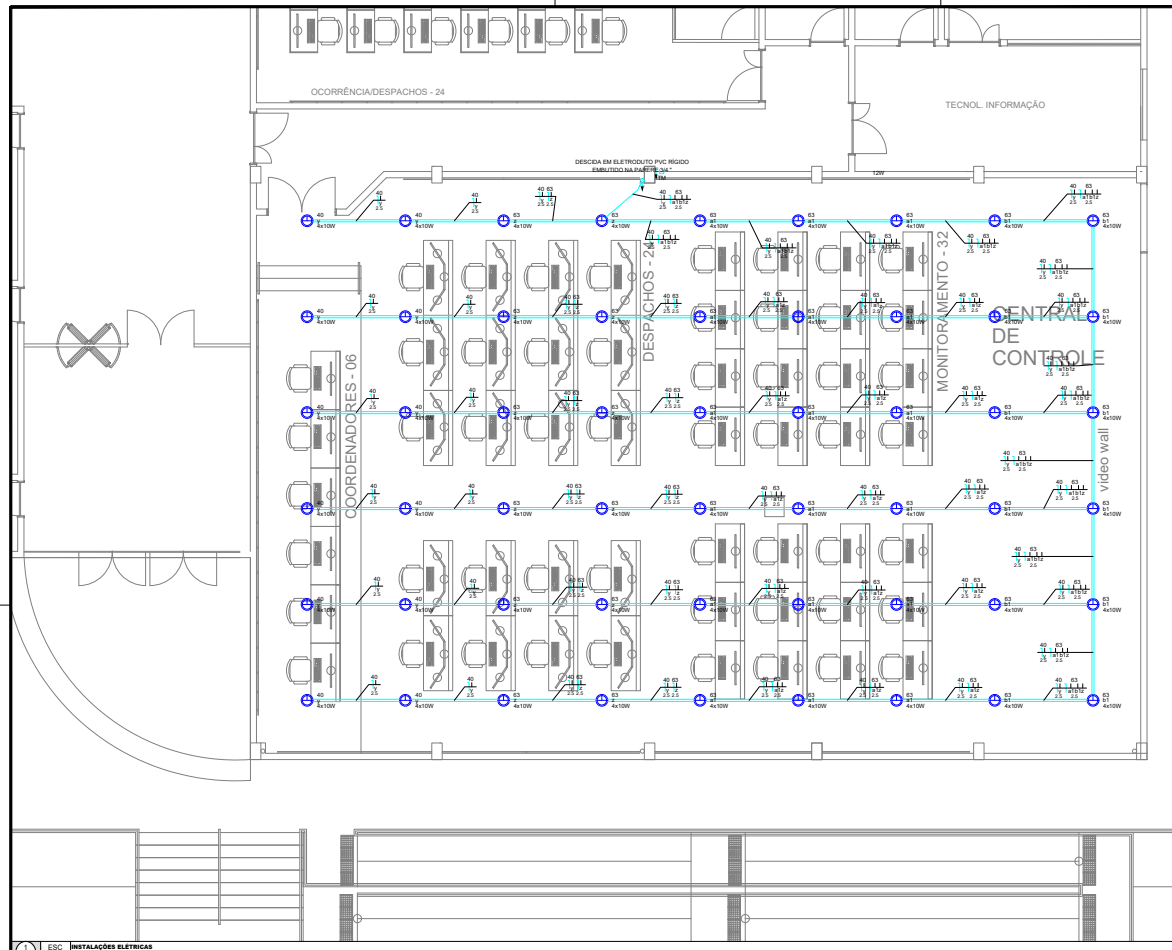

1 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01 1/50 PLANTA BAIXA - SETOR B - ILUMINAÇÃO

Legenda
Luminária Embutir Tipo Calha 620x620mm
Saída dupla para eletroduto
Saída horizontal para eletroduto
T horizontal 90°
T reto 90°
Terminal
Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Perfilado no Entreforro 38x38 mm
Eletroduto PVC Rígido
Eletroduto PVC Flexível

2 ESC
01 SEM

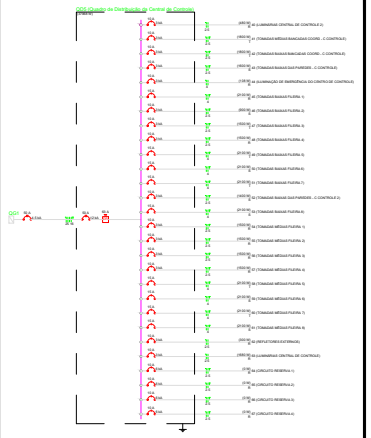

3 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01 SEM DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO 00

NOTAS:

1. TODA A INFRA-ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA A PASSAGEM DE CABOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, ALARME OU SEGURANÇA NA MESMA.
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
3. CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
4. ELETRODUTOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL COM FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS TIPO CUNHA. QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
5. NO ENTREFORRO AS ELETROCALHAS SÃO DO TIPO PERFURADAS SEM TAMPA. ELETROCALHAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO DE 100X50 MM.
6. NAS INSTALAÇÕES DE CABOS DE ENERGIA SOB O PISO ELEVADO SERÃO INSTALADAS ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDOS.
7. FIXAÇÃO SIMPLES OU DUPLA DAS ELETROCALHAS NO ENTREFORRO, CONFORME DETALHE.
8. TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
9. VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
10. TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
11. TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
12. TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
13. TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC TIPO AFUMEX.
14. OS QUADROS DEVERÃO TER DIAGRAMA UNIFILAR ATRÁS DE CADA PORTA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO EM PLAQUETAS DE ACRÍLICO, MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVAS CONFORME A NORMA.
15. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES PARA SE MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES ENTRE OS CIRCUITOS.

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01 SEM NOTAS

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Governo da Paraíba

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 03
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	

ILUMINAÇÃO - TÉRREO - SETOR B

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1132
SESDS

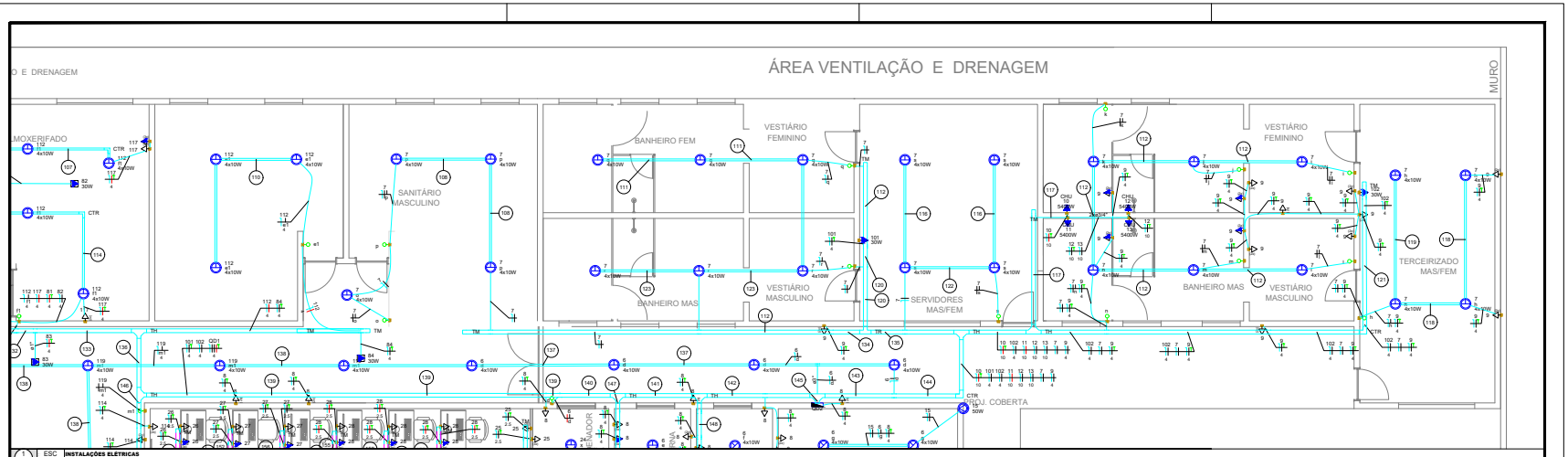

9 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1/50 PLANTA BAIXA - SETOR C

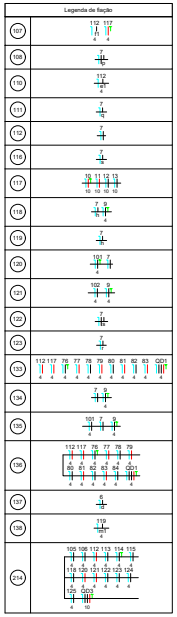

NOTAS:

1. TODA A INFRA-ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA A PASSAGEM DE CABOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, ALARME OU SEGURANÇA NA MESMA.
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
3. CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
4. ELETRODUTOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL COM FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS TIPO CUNHA, QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
5. NO ENTREFORRO AS ELETROCALHAS SÃO DO TIPO PERFURADAS SEM TAMPA. ELETROCALHAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO DE 100X50 MM.
6. NAS INSTALAÇÕES DE CABOS DE ENERGIA SOB O PISO ELEVADO SERÃO INSTALADAS ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDOS.
7. FIXAÇÃO SIMPLES OU DUPLA DAS ELETROCALHAS NO ENTREFORRO, CONFORME DETALHE.
8. TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
9. VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
10. TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
11. TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
12. TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
13. TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC TIPO AFUMEX.
14. OS QUADROS DEVERÃO TER DIAGRAMA UNIFILAR ATRÁS DE CADA PORTA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO EM PLAQUETAS DE ACRÍLICO, MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVAS CONFORME A NORMA.
15. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES PARA SE MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES ENTRE OS CIRCUITOS.

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM NOTAS

Legenda

2 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Quadro de distribuição
2 Tomadas médias a 1,10m do piso	Refletor de led
3 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Saída dupla para eletroduto
3 Tomadas médias a 1,10m do piso	Saída horizontal para eletroduto
Bloco autônomo ilum. emergência na parede	T horizontal 90°
Caixa de passagem	T reto 90°
Cotovelo reto 90°	Terminal
Cruzeta (X) 90°	Tomada alta a 2,20m do piso
Curva horizontal 45°	Tomada baixa a 0,30m do piso
Curva horizontal 90°	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	Tomada para alarme PNE
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
Luminária Embutir Tipo Calha 620x620mm	Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Lâmpada LED	Perfilado no Entreforro 38x38 mm
Ponto AR	Eletroduto PVC Rígido
	Eletroduto PVC Flexível

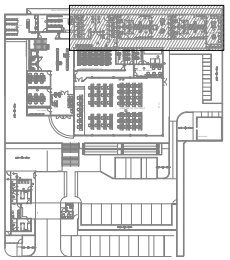

6 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA
SUPLAN
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 04
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - TÉRREO - SETOR C

2 ESC
SEM

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1133
SESDS

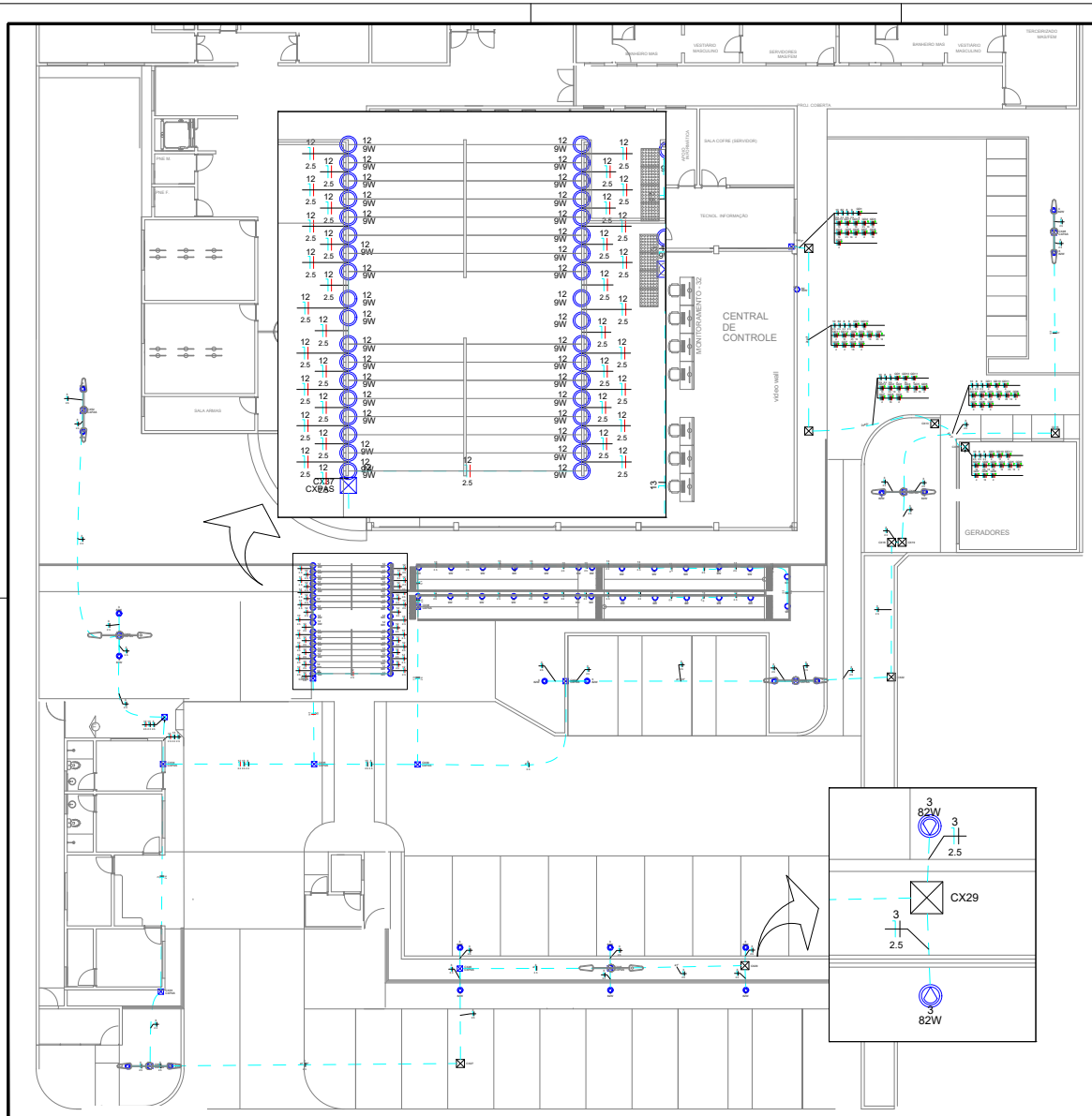

Legenda	
	Caixa de passagem
	Spot de embutir no chão 9W
	Quadro de distribuição
	Refletor de led

2 | ESC | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
05 | SEM | LEGENDA DE SIMBOLOS

NOTAS:

1. TODA A INFRA-ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA A PASSAGEM DE CABOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, ALARME OU SEGURANÇA NA MESMA.
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 2,5MM2, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750V, ISOLAÇÃO EM PVC, CLASSE 2.
3. CONDUTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO, TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1 KV, CLASSE 2.
4. ELETRODUTOS SÃO DE PVC ROSCÁVEL COM FIXAÇÃO POR BRAÇADEIRAS TIPO CUNHA. QUANDO NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 3/4".
5. NO ENTREFORRO AS ELETROCALHAS SÃO DO TIPO PERFURADAS SEM TAMPA. ELETROCALHAS NÃO ESPECIFICADAS SÃO DE 100X50 MM.
6. NAS INSTALAÇÕES DE CABOS DE ENERGIA SOB O PISO ELEVADO SERÃO INSTALADAS ELETROCALHAS LISAS SEM TAMPA E ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDOS.
7. FIXAÇÃO SIMPLES OU DUPLA DAS ELETROCALHAS NO ENTREFORRO, CONFORME DETALHE.
8. TODOS OS CABOS DEVERÃO OBEDECER A PADRONIZAÇÃO DE CORES RECOMENDADA PELA NBR 5410, ESPECIFICADAS EM MEMORIAL DESCRITIVO.
9. VER POTÊNCIA DOS QUADROS PARCIAIS NOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE CARGAS.
10. TODOS OS DISJUNTORES PROJETADOS E INSTALADOS DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS NBR IEC 60947-2, ALÉM DE SEREM PADRONIZADOS, OU SEJA, DE UM MESMO FABRICANTE (MERLIN GERIN, CUTLER HAMMER, SIEMENS, ABB OU SIMILAR).
11. TODOS OS QUADROS TERÃO CABO TERRA INDEPENDENTE.
12. TODO E QUALQUER TIPO DE ATERRAMENTO DEVERÁ ESTAR INTERLIGADO COM A MALHA DE TERRA DA SUBESTAÇÃO, PARA QUE SEJA REALIZADA UMA EQUIPOTENCIALIDADE DO SISTEMA.
13. TODOS OS CABOS (FASES, NEUTROS E TERRAS) QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SÃO DE CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV - 90ºC TIPO AFUMEX.
14. OS QUADROS DEVERÃO TER DIAGRAMA UNIFILAR ATRÁS DE CADA PORTA, CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO EM PLAQUETAS DE ACRÍLICO, MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVAS CONFORME A NORMA.
15. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR MEDIÇÕES PARA SE MANTER O EQUILÍBRIO DE FASES ENTRE OS CIRCUITOS.

3 | ESC | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
05 | SEM | NOTAS

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICDCG - 2019 - ELE - 05
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO EXTERNA

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1134
SESDS

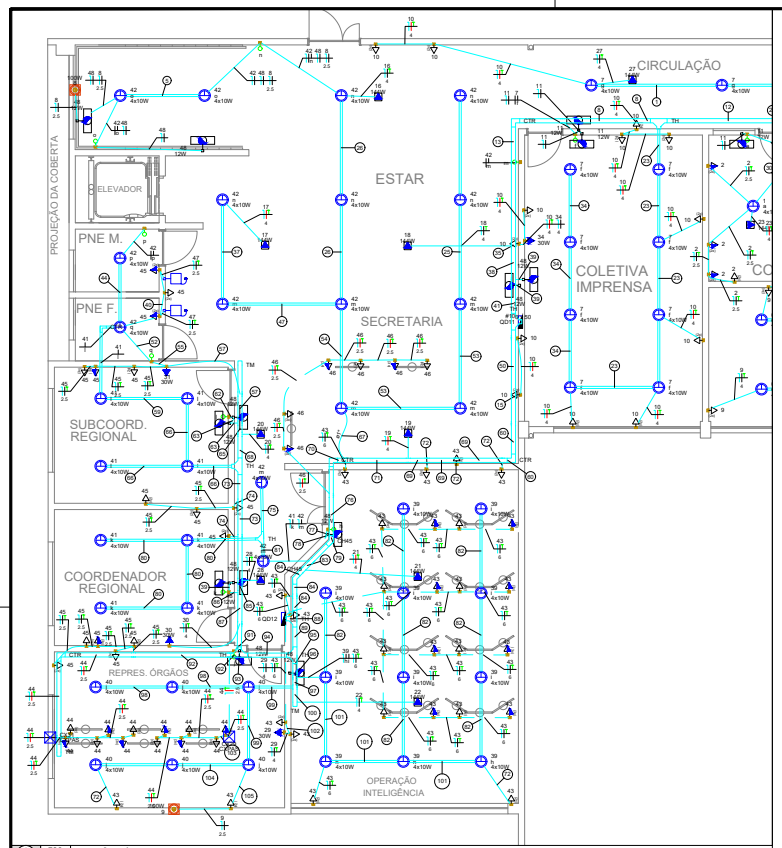

1 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1/50 PLANTA BAIXA - SETOR D

Legenda	
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Refletor de led
2 Tomadas médias a 1,10m do piso	Saída dupla para eletroduto
3 Tomadas baixas a 0,30m do piso	Saída horizontal para eletroduto
3 Tomadas médias a 1,10m do piso	T horizontal 90°
Bloco autônomo ilum. emergência na parede	T reto 90°
Caixa de passagem	Terminal
Cotovelo reto 90°	Tomada alta a 2,20m do piso
Cruzeta (X) 90°	Tomada baixa a 0,30m do piso
Curva horizontal 45°	Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
Curva horizontal 90°	Tomada para alarme PNE
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso	Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Luminária Embutir Tipo Calha 620x820mm	Perfilado no Entreforro 38x38 mm
Lâmpada LED	Eletroduto PVC Rígido
Ponto AR	Eletroduto PVC Flexível
Quadro de distribuição	

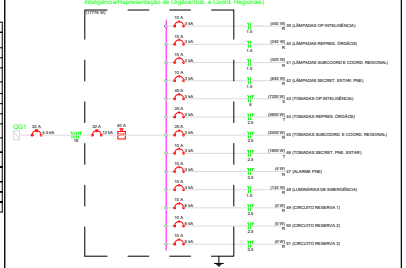

2 ESC
SEM

Legenda de fiação

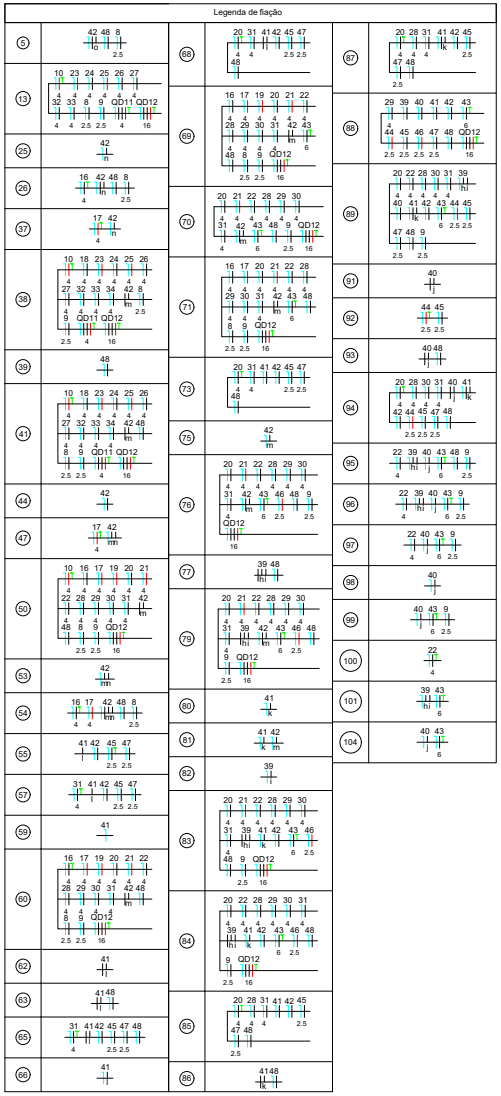

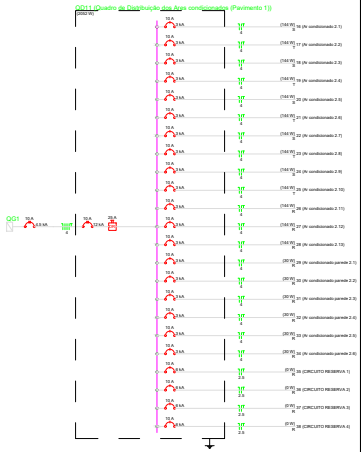

5 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO 11

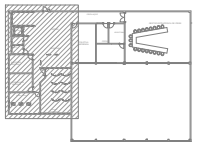

6 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Governo do Estado PARAÍBA — Somos todos

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 06

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO - SETOR D

SDSPRC20240017IV06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1135
SESDS

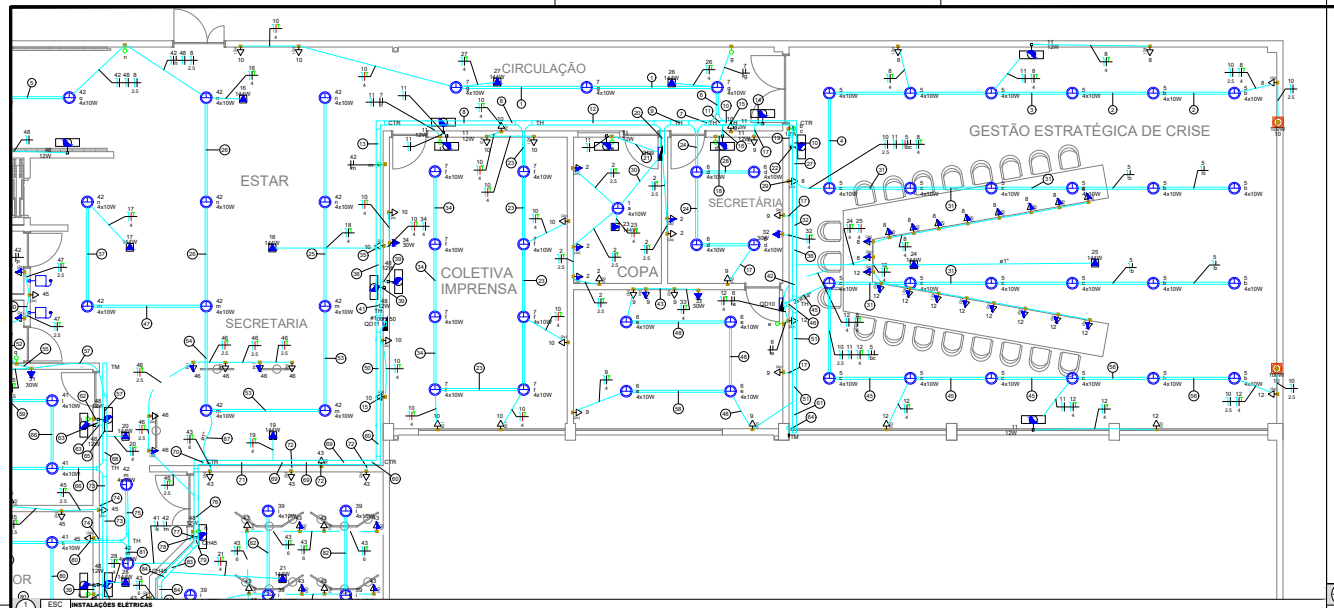

Legenda
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,10m do piso
3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
3 Tomadas médias a 1,10m do piso
Bloco autônomo ilum. emergência na parede
Caixa de passagem
Cotovelo reto 90°
Cruzeta (X) 90°
Curva horizontal 45°
Curva horizontal 90°
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
Luminária Embutir Tipo Calha 620x620mm
Lâmpada LED
Ponto AR
Quadro de distribuição
Refletor de led
Saída dupla para eletroduto
Saída horizontal para eletroduto
T horizontal 90°
T reto 90°
Terminal
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada blindada baixa a 0,30m do piso
Tomada para alarme PNE
Eletrocalha Lisa Sob Piso Elevado
Eletrocalha Perfurada no Entreforro
Perfilado no Entreforo 38x38 mm
Eletroduto PVC Rígido
Eletroduto PVC Flexível

ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM LEGENDA DE SÍMBOLOS

ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
1/50 PLANTA BAIXA - SETOR E

Legenda de fiação

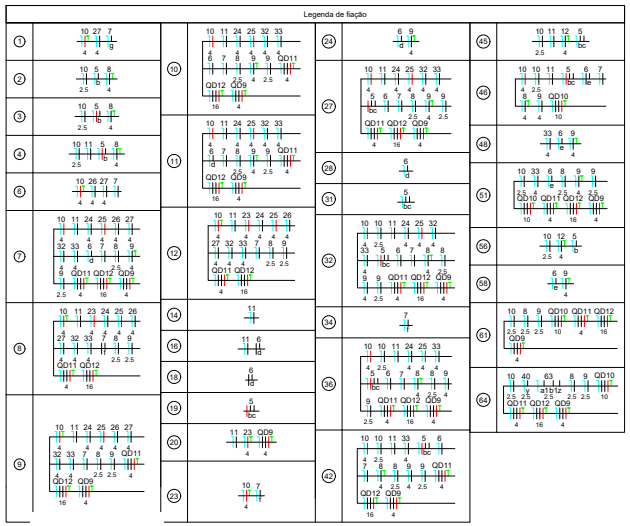

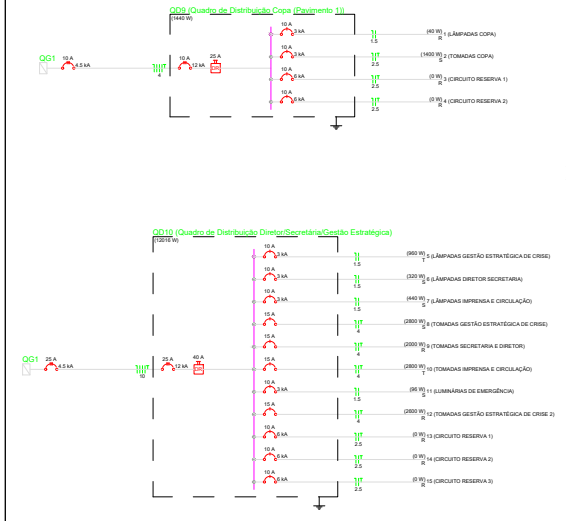

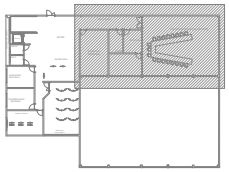

ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 07

PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO - SETOR E

ESC
SEM

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1136
SESDS

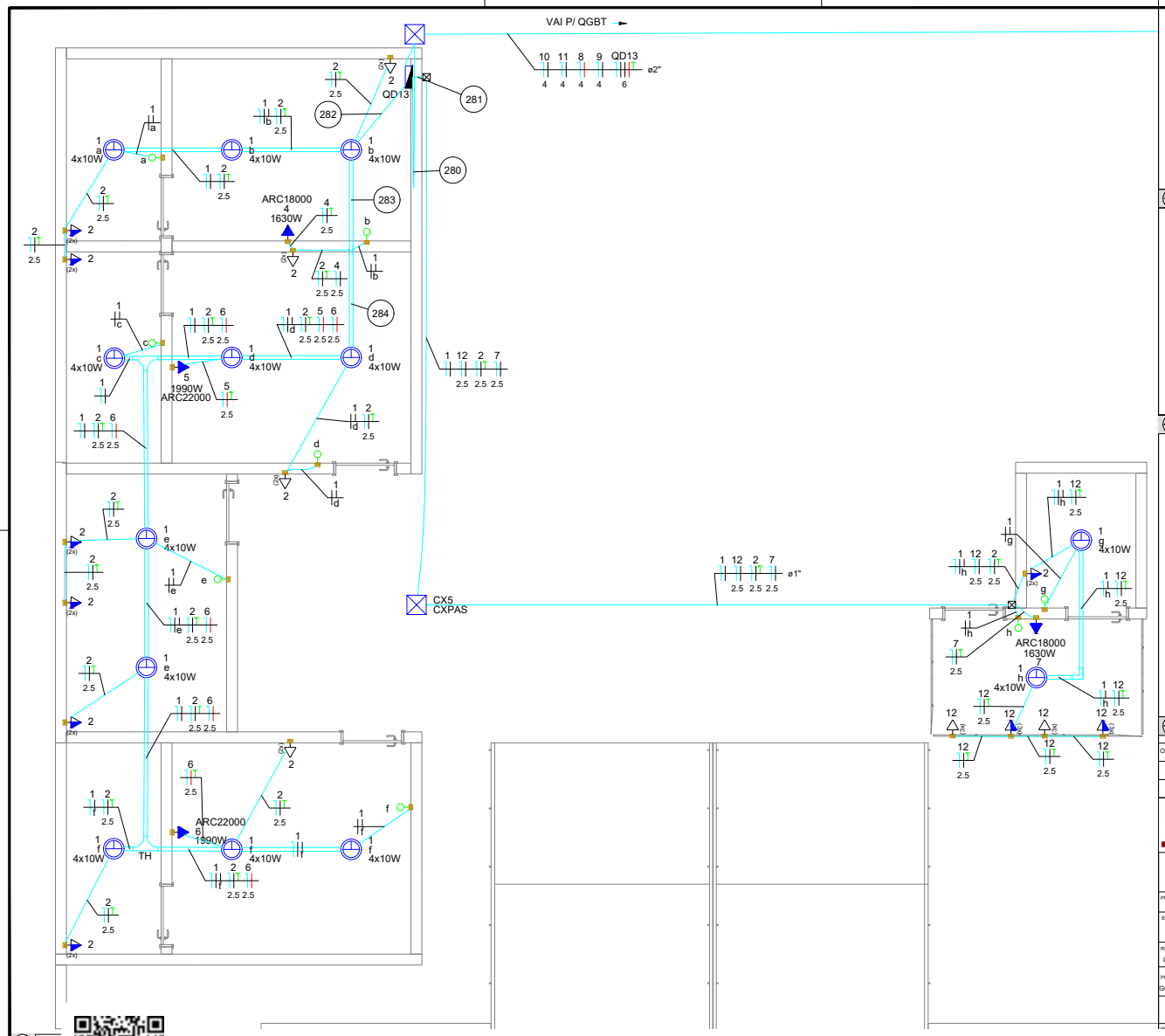

Legenda de fiação	
287	1 11 2 7 / 2.5 4 2.5
288	1 2 4 5 6 / 4 2.5 4 4
289	1 2 4 5 6 / 4 2.5 4 4
290	1 2 5 6 / 4 4 4

2 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM LEGENDA DE FIAÇÃO

Legenda	
(2x)	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
(2x)	2 Tomadas médias a 1,10m do piso
(3x)	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
(3x)	3 Tomadas médias a 1,10m do piso
	Caixa de passagem
	Cotovelo reto 90°
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Luminária Embutir Tipo Calha 620x620mm
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Saída dupla para eletroduto
	T horizontal 90°
	Tomada alta a 2,20m do piso

3 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM LEGENDA DE SÍMBOLOS

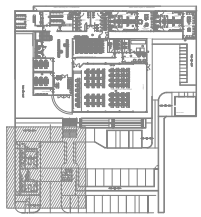

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM SETORIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA — SUPLAN — Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 08
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

PLANTA BAIXA - GUARITA

PRANCHA: ESCALA:

1 ESC
SEM

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1137
SESDS

Quadro de Cargas (QD8)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 10	Iluminação (W) 12	Tomadas (W) 2	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
112	LUMINÁRIAS ALMOX/SLADM	F+N	B1	220 V	60				652	600	T			600	1.00	0.41	7.2	3.0	4	32.0	3	10	0.20	1.44
113	LUMINÁRIAS SLAPLAN/RECEP/SLARM/HALL	F+N	B1	220 V	68				739	680	S		680		1.00	0.41	8.2	3.4	4	32.0	3	10	0.28	1.51
114	TOMADAS ALMX/ESP/SLAADM/CORRED/PNE	F+N+T	B1	220 V				12	1333	1200	R	1200			1.00	0.41	14.8	6.1	4	32.0	3	10	0.21	1.44
115	TOMADAS SLAPLAN/SLAARM/RECEP/HALL	F+N+T	B1	220 V				16	1778	1600	S		1600		1.00	0.41	19.7	8.1	4	32.0	3	10	0.58	1.82
116	TOMADAS SLAPLAN/RECEP/SLARM/HALL	F+N+T	B1	220 V				16	1778	1600	S		1600		1.00	0.41	9.9	8.1	4	32.0	3	10	0.16	1.40
117	TOMADAS ALMX/ESP/SLAADM/CORRED/PNE 2	F+N+T	B1	220 V				10	1111	1000	T			1000	1.00	0.41	12.3	5.1	4	32.0	3	10	0.67	1.91
118	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		3			36	36	R	36			1.00	0.41	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	1.25
119	LÂMPADAS ESPERA	F+N	B1	220 V	56				609	560	R	560			1.00	0.41	6.7	2.8	4	32.0	3	10	0.17	1.41
120	TOMADAS	F+N+T	B1	220 V				18	2000	1800	T			1800	1.00	0.41	22.2	9.1	4	32.0	3	10	0.73	1.96
121	TOMADAS 02	F+N+T	B1	220 V				19	2111	1900	T			1900	1.00	0.41	23.4	9.6	4	32.0	3	10	0.89	2.12
122	TOMADAS 03	F+N+T	B1	220 V				18	2000	1800	R	1800			1.00	0.41	22.2	9.1	4	32.0	3	10	0.99	2.23
123	TOMADAS 04	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	S		1500		1.00	0.41	18.5	7.6	4	32.0	3	10	0.65	1.88
124	TOMADAS 05	F+N+T	B1	220 V				12	1333	1200	R	1200			1.00	0.41	14.8	6.1	4	32.0	3	10	0.55	1.78
125	ALARME PNE	F+N+T	B1	220 V			2		4	4	R	4			1.00	0.41	0.0	0.0	4	32.0	3	10	0.00	1.24
126	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
127	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
128	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					184	3	2	136	17151	15480	R+S+T	4800	5380	5300										

Quadro de Cargas (QD7)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W) 30	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
76	Ar condicionado 1	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
77	Ar condicionado 2	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
78	Ar condicionado 3	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
79	Ar condicionado 4	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
80	Ar condicionado 5	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
81	Ar condicionado 6	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
82	Ar condicionado 7	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
83	Ar condicionado 8	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
84	Ar condicionado 9	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
85	Ar condicionado 10	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
86	Ar condicionado 11	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
87	Ar condicionado 12	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
88	Ar condicionado 13	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
89	Ar condicionado 14	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
90	Ar condicionado 15	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
91	Ar condicionado 16	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
92	Ar condicionado 17	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	4.5	10	0.00	0.30
93	Ar condicionado 18	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	1.00	0.2	0.2	2.5	24.0	4.5	10	0.00	0.30
94	Ar condicionado 19	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	S		30		1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
95	Ar condicionado 20	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	T			30	1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
96	Ar condicionado 21	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	4.5	10	0.00	0.30
97	Ar condicionado 22	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
98	Ar condicionado 23	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
99	Ar condicionado 24	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
100	Ar condicionado 25	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
101	Ar condicionado parede 1	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.03	0.33
102	Ar condicionado parede 2	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.03	0.33
103	Ar condicionado parede 3	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
104	Ar condicionado parede 4	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.32
105	Ar condicionado parede 5	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
106	Ar condicionado parede 6	F+N+T	B1	220 V	1	33	30	R	30			1.00	0.38	0.4	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.31
107	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
108	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
109	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
110	CIRCUITO RESERVA 4	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
111	CIRCUITO RESERVA 5	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					31	1033	930	R+S+T	330	300	300										

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA · SUPLAN · Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 09

QUADRO DE CARGAS

SDSPRC20240017IV06

ESC SEM

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1138
SESDS

Quadro de Cargas (QD5)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					10	12	50	100																
33	TOMADAS MÉDIAS BANCADAS COORD - C CONTROLE	F+N+T	B1	220 V				18	2000	1800	T			1800	1.00	1.00	9.1	9.1	2.5	24.0	3	10	1.47	2.24
34	TOMADAS BAIXAS BANCADAS COORD - C CONTROLE	F+N+T	B1	220 V				18	2000	1800	T			1800	1.00	1.00	9.1	9.1	2.5	24.0	3	10	1.49	2.26
35	TOMADAS BAIXAS DAS PAREDES - C CONTROLE	F+N+T	B1	220 V				16	1778	1600	S		1600		1.00	0.54	15.0	8.1	2.5	24.0	3	10	1.93	2.70
36	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO CENTRO DE CONTROLE	F+N	B1	220 V		9			108	108	R	108			1.00	0.45	1.1	0.5	2.5	24.0	3	10	0.09	0.85
37	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 1	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	R	2100			1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.54	2.30
38	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 2	F+N+T	B1	220 V				9	1000	900	S		900		1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	3	10	0.64	1.41
39	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 3	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	T			1500	1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	1.11	1.88
40	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 4	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	R	1500			1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	0.89	1.66
41	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 5	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	T			2100	1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.23	2.00
42	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 6	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	S		2100		1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.34	2.11
43	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 7	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	T			2100	1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.39	2.16
44	TOMADAS BAIXAS FILEIRA 8	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	S		2100		1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.58	2.35
45	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 1	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	R	1500			1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	1.17	1.94
46	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 2	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	R	1500			1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	1.09	1.85
47	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 3	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	R	1500			1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	1.14	1.91
48	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 4	F+N+T	B1	220 V				15	1667	1500	R	1500			1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	3	10	0.92	1.69
49	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 5	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	T			2100	1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.21	1.98
50	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 6	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	S		2100		1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.32	2.09
51	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 7	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	T			2100	1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.47	2.24
52	TOMADAS MÉDIAS FILEIRA 8	F+N+T	B1	220 V				21	2333	2100	S		2100		1.00	1.00	10.6	10.6	2.5	24.0	3	16	1.58	2.35
53	REFLETORES EXTERNOS	F+N	B1	220 V			6		600	300	R	300			1.00	0.41	6.7	2.7	4	32.0	3	10	0.47	1.24
54	LUMINÁRIAS CENTRAL DE CONTROLE	F+N	B1	220 V	168				1826	1680	R	1680			1.00	0.54	15.4	8.3	2.5	24.0	3	10	2.40	3.17
55	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
56	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
57	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
58	CIRCUITO RESERVA 4	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
112	TOMADAS BAIXAS DAS PAREDES - C CONTROLE 2	F+N+T	B1	220 V				14	1556	1400	S		1400		1.00	0.54	13.1	7.1	2.5	24.0	3	10	1.43	2.20
128	LUMINÁRIAS CENTRAL DE CONTROLE 2	F+N	B1	220 V	48				522	480	R	480			1.00	0.54	4.4	2.4	2.5	24.0	3	10	1.08	1.85
TOTAL					216	9	6	354	42389	37968	R+S+T	12168	12300	13500										

Quadro de Cargas (QD4)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					10	12	100																
22	LUMINÁRIAS OCORR/DESP/COORD	F+N	B1	220 V	44			478	440	R	440			1.00	0.45	4.8	2.2	2.5	24.0	3	10	0.22	1.43
23	LUMINÁRIAS OCORR/DESP/COORD 2	F+N	B1	220 V	20			217	200	R	200			1.00	0.45	2.2	1.0	2.5	24.0	3	10	0.23	1.44
24	LUMINÁRIAS COORDENADOR	F+N	B1	220 V	8			87	80	R	80			1.00	0.45	0.9	0.4	2.5	24.0	3	10	0.07	1.29
25	TOMADAS PAREDES	F+N+T	B1	220 V			19	2111	1900	S		1900		1.00	0.45	21.3	9.6	2.5	24.0	3	10	0.47	1.68
26	TOMADAS FILEIRA	F+N+T	B1	220 V			12	1333	1200	R	1200			1.00	0.45	13.5	6.1	2.5	24.0	3	10	0.87	2.08
27	TOMADAS FILEIRA 1	F+N+T	B1	220 V			15	1667	1500	S		1500		1.00	0.45	13.5	7.6	2.5	24.0	3	10	0.79	2.00
28	TOMADAS FILEIRA 1.2	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	T			1800	1.00	0.45	20.2	9.1	2.5	24.0	3	10	0.89	2.10
29	TOMADAS FILEIRA 2	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	T			1800	1.00	0.45	20.2	9.1	2.5	24.0	3	10	1.21	2.42
30	TOMADAS FILEIRA 2.2	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	T			1800	1.00	0.45	20.2	9.1	2.5	24.0	3	10	0.83	2.05
31	TOMADAS FILEIRA 2.3	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	R	1800			1.00	0.45	20.2	9.1	2.5	24.0	3	10	1.02	2.23
32	TOMADAS FILEIRA 3	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	S		1800		1.00	0.45	20.2	9.1	2.5	24.0	3	10	0.93	2.15
33	TOMADAS FILEIRA 4.2	F+N+T	B1	220 V			15	1667	1500	R	1500			1.00	0.45	16.8	7.6	2.5	24.0	3	10	0.66	1.87
34	TOMADAS FILEIRA 4	F+N+T	B1	220 V			15	1667	1500	S		1500		1.00	0.45	16.8	7.6	2.5	24.0	3	10	0.84	2.05
35	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		4		48	48	R	48			1.00	0.45	0.4	0.2	2.5	24.0	3	10	0.01	1.22
36	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
37	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
38	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
39	CIRCUITO RESERVA 4	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					72	4	166	19275	17368	R+S+T	5268	6700	5400										

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA · SUPLAN · Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 10
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

QUADRO DE CARGAS

SDSPRC20240071V06

ESC SEM

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1139
SESDS

Quadro de Cargas (QD9)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 10	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
1	LÂMPADAS COPA	F+N	B1	220 V	4		43	40	R	40			1.00	1.00	0.2	0.2	1.5	17.5	3	10	0.03	1.36
2	TOMADAS COPA	F+N+T	B1	220 V		14	1556	1400	S		1400		1.00	1.00	4.0	7.1	2.5	24.0	3	10	0.25	1.57
3	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
4	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					4	14	1599	1440	R+S+T	40	1400	0										

Quadro de Cargas (QD10)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 10	12	Tomadas (W) 100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
5	LÂMPADAS GESTÃO ESTRATÉGICA DE CRISE	F+N	B1	220 V	96			1043	960	T			960	1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	17.5	3	10	0.94	2.34
6	LÂMPADAS DIRETOR SECRETARIA	F+N	B1	220 V	32			348	320	S		320		1.00	1.00	0.8	1.6	1.5	17.5	3	10	0.22	1.62
7	LÂMPADAS IMPRENSA E CIRCULAÇÃO	F+N	B1	220 V	44			478	440	S		440		1.00	1.00	2.2	2.2	1.5	17.5	3	10	0.63	2.03
8	TOMADAS GESTÃO ESTRATÉGICA DE CRISE	F+N+T	B1	220 V			28	3111	2800	S		2800		1.00	1.00	10.1	14.1	4	32.0	10	15	0.77	2.17
9	TOMADAS SECRETARIA E DIRETOR	F+N+T	B1	220 V			20	2222	2000	R	2000			1.00	1.00	10.1	10.1	4	32.0	10	15	0.53	1.94
10	TOMADAS IMPRENSA E CIRCULAÇÃO	F+N+T	B1	220 V			28	3111	2800	T			2800	1.00	1.00	14.1	14.1	4	32.0	10	15	1.01	2.41
11	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		8		96	96	S		96		1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	3	10	0.05	1.46
12	TOMADAS GESTÃO ESTRATÉGICA DE CRISE 2	F+N+T	B1	220 V			26	2889	2600	R	2600			1.00	1.00	9.1	13.1	4	32.0	10	15	0.75	2.15
13	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
14	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
15	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					172	8	102	13299	12016	R+S+T	4600	3656	3760									

Quadro de Cargas (QD12)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 10	12	Tomadas (W) 2	100	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
39	LÂMPADAS OP INTELIGÊNCIA	F+N	B1	220 V	44				478	440	R	440			1.00	1.00	2.2	2.2	1.5	17.5	3	10	0.62	2.69
40	LÂMPADAS REPRES. ÓRGÃOS	F+N	B1	220 V	24				261	240	R	240			1.00	1.00	1.2	1.2	1.5	17.5	3	10	0.33	2.40
41	LÂMPADAS SUBCOORD E COORD. REGIONAL	F+N	B1	220 V	32				348	320	R	320			1.00	1.00	1.6	1.6	1.5	17.5	3	10	0.36	2.44
42	LÂMPADAS SECRET. ESTAR. PNE	F+N	B1	220 V	64				696	640	R	640			1.00	1.00	3.2	3.2	1.5	17.5	3	10	0.76	2.83
43	TOMADAS OP INTELIGÊNCIA	F+N+T	B1	220 V				72	8000	7200	S		7200		1.00	1.00	24.2	36.4	6	41.0	3	40	0.43	2.51
44	TOMADAS REPRES. ÓRGÃOS	F+N+T	B1	220 V				36	4000	3600	T			3600	1.00	1.00	18.2	18.2	2.5	24.0	3	20	1.81	3.88
45	TOMADAS SUBCOORD. E COORD. REGIONAL	F+N+T	B1	220 V				34	3778	3400	R	3400			1.00	1.00	17.2	17.2	2.5	24.0	3	20	1.55	3.63
46	TOMADAS SECRET. PNE. ESTAR	F+N+T	B1	220 V				18	2000	1800	T			1800	1.00	1.00	9.1	9.1	2.5	24.0	3	10	1.03	3.10
47	ALARME PNE	F+N+T	B1	220 V			2		4	4	R	4			1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	3	10	0.00	2.08
48	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		11			132	132	R	132			1.00	1.00	0.6	0.6	1.5	17.5	3	10	0.07	2.15
49	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
50	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
51	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					164	11	2	160	19696	17776	R+S+T	5176	7200	5400									

Quadro de Cargas (QD11)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W) 30	144	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
16	Ar condicionado 2.1	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.09	1.03
17	Ar condicionado 2.2	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.09	1.03
18	Ar condicionado 2.3	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.04	0.98
19	Ar condicionado 2.4	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.04	0.99
20	Ar condicionado 2.5	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.10	1.04
21	Ar condicionado 2.6	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.07	1.01
22	Ar condicionado 2.7	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.08	1.03
23	Ar condicionado 2.8	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.08	1.03
24	Ar condicionado 2.9	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	S		144		1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.09	1.04
25	Ar condicionado 2.10	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	T			144	1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.11	1.05
26	Ar condicionado 2.11	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.07	1.02
27	Ar condicionado 2.12	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.10	1.04
28	Ar condicionado 2.13	F+N+T	B1	220 V		1	160	144	R	144			1.00	1.00	0.7	0.7	4	32.0	3	10	0.08	1.03
29	Ar condicionado parede 2.1	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.96
30	Ar condicionado parede 2.2	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.96
31	Ar condicionado parede 2.3	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.96
32	Ar condicionado parede 2.4	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.02	0.96
33	Ar condicionado parede 2.5	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.04	0.98
34	Ar condicionado parede 2.6	F+N+T	B1	220 V	1		33	30	R	30			1.00	1.00	0.2	0.2	4	32.0	3	10	0.01	0.95
35	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
36	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
37	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
38	CIRCUITO RESERVA 4	F+N+T	B1	220 V			0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					6	13	2280	2052	R+S+T	612	720	720										

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA · SUPLAN · Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 11

QUADRO DE CARGAS

SDSPRC20240017IV06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1140
SESDS

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					10	12	50	100	5400																
6	LÂMPADAS CONT.INT/APOIOINF/SALACOFRE	F+N	B1	220 V	48					522	480	T			480	1.00	1.00	2.4	2.4	1.5	17.5	3	10	0.33	1.64
7	LÂMPADAS BANHEIROS E VESTIÁRIOS	F+N	B1	220 V	96					1043	960	R	960			1.00	1.00	4.7	4.7	1.5	17.5	3	10	0.73	2.04
8	TOMADAS CONTR.INT/APOIOINF/SALACOFRE/ACESSO	F+N+T	B1	220 V				58		6444	5800	S		5800		1.00	1.00	28.3	29.3	4	32.0	10	30	0.88	2.19
9	TOMADAS BANHEIROS E VESTIÁRIOS	F+N+T	B1	220 V				28		3111	2800	R	2800			1.00	1.00	14.1	14.1	4	32.0	10	15	1.32	2.63
10	CHUVEIRO 3	F+N+T	B1	220 V					1	5684	5400	T			5400	1.00	0.65	39.7	25.8	10	57.0	10	30	0.72	2.03
11	CHUVEIRO 4	F+N+T	B1	220 V					1	5684	5400	T			5400	1.00	0.65	39.7	25.8	10	57.0	10	30	0.65	1.96
12	CHUVEIRO 5	F+N+T	B1	220 V					1	5684	5400	S		5400		1.00	0.65	39.7	25.8	10	57.0	10	30	0.85	2.16
13	CHUVEIRO 6	F+N+T	B1	220 V					1	5684	5400	R	5400			1.00	0.65	39.7	25.8	10	57.0	10	30	0.78	2.09
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		2				24	24	R	24			1.00	1.00	0.1	0.1	1.5	17.5	3	10	0.01	1.33
15	REFLETORES	F+N	B1	220 V			2			200	100	R	100			1.00	1.00	0.9	0.9	1.5	17.5	3	10	0.28	1.59
16	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V						0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
17	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V						0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
18	CIRCUITO RESERVA 3	F+N+T	B1	220 V						0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					144	2	2	86	4	34082	31764	R+S+T	9284	11200	11280										

Quadro de Cargas (QD6)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					10	12	50	100															
68	LUMINÁRIAS TECN.INFORMAÇÃO	F+N	B1	220 V	24				261	240	R	240			1.00	0.60	2.0	1.2	1.5	17.5	3	10	0.18	0.98
69	TOMADAS TECN. INFORMAÇÃO	F+N+T	B1	220 V				13	1444	1300	S		1300		1.00	0.60	9.3	6.6	2.5	24.0	3	10	0.18	0.98
70	TOMADAS TECN. INFORMAÇÃO 2	F+N+T	B1	220 V				12	1333	1200	T			1200	1.00	0.60	10.1	6.1	2.5	24.0	3	10	0.40	1.20
71	TOMADAS TEC. INFORMAÇÃO 3	F+N+T	B1	220 V				9	1000	900	R	900			1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	3	10	0.43	1.23
72	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		1			12	12	T			12	1.00	0.60	0.1	0.1	1.5	17.5	3	10	0.00	0.80
73	REFLETORES	F+N	B1	220 V			2		200	100	R	100			1.00	0.60	1.5	0.9	1.5	17.5	3	10	0.07	0.87
74	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
75	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					24	1	2	34	4251	3752	R+S+T	1240	1300	1212										

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					10	12	100																
1	LUMINÁRIAS REF/COPA/DML	F+N	B1	220 V	40			435	400	R	400			1.00	0.65	3.0	2.0	1.5	17.5	3	10	0.20	2.42
2	TOMADAS REF/COPA/DML	F+N+T	B1	220 V			18	2000	1800	S		1800		1.00	0.65	14.0	9.1	2.5	24.0	3	10	0.36	2.58
3	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	F+N	B1	220 V		1		12	12	T			12	1.00	0.65	0.1	0.1	1.5	17.5	3	10	0.01	2.23
4	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
5	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V				0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					40	1	18	2447	2212	R+S+T	400	1800	12										

Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
					11100																
19	ELEVADOR	3F+N+T	B1	380/220 V	1	13875	11100	R+S+T	3700	3700	3700	1.00	1.00	21.0	21.0	4	28.0	12	25	0.05	2.03
20	CIRCUITO RESERVA 1	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
21	CIRCUITO RESERVA 2	F+N+T	B1	220 V		0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	6	10	0.00	0.00
TOTAL					1	13875	11100	R+S+T	3700	3700	3700										

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Somos todo PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 12
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

QUADRO DE CARGAS

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1141
SESDS

QD9 (Quadro de Distribuição Copa (Pavimento 1))

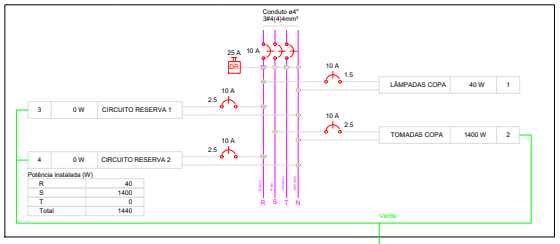

QD10 (Quadro de Distribuição Diretor/Secretária/Gestão Estratégica)

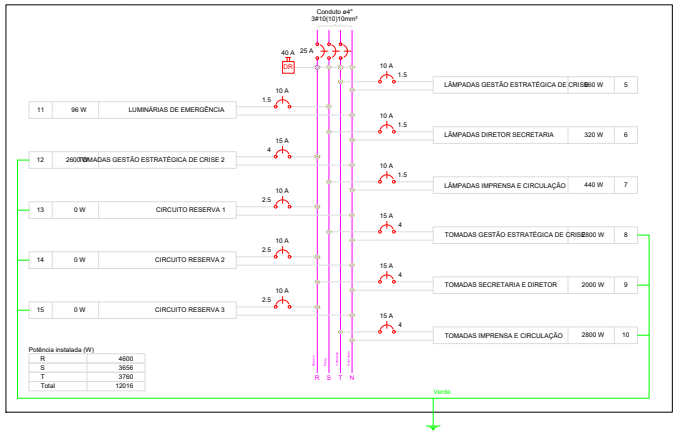

QD11 (Quadro de Distribuição dos Ares condicionados (Pavimento 1))

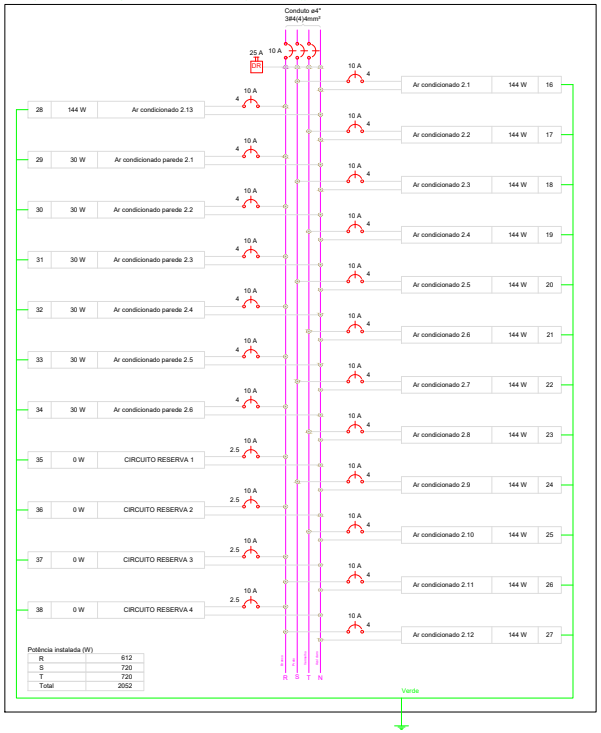

QD12 (Quadro de Distribuição Operação de Inteligência/Representação de Órgãos/Sub. e Coord. Regionais)

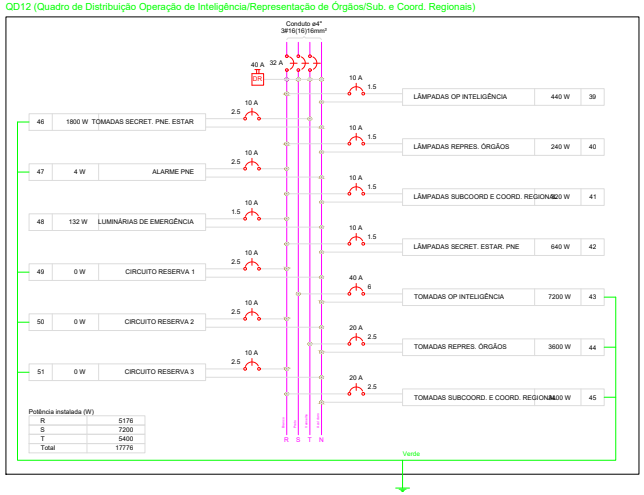

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Governo do Estado PARAÍBA

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 13
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

DIAGRAMA MULTIFILAR

SDSPRC20240017IV06

ESC SEM

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1142
SESDS

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA
SUPLAN
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 14
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

DIAGRAMA MULTIFILAR

PRANCHA: ESCALA

1/14 ESC SEM

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1143
SESDS

QD7 (Quadro de Distribuição - Ares Condicionados)

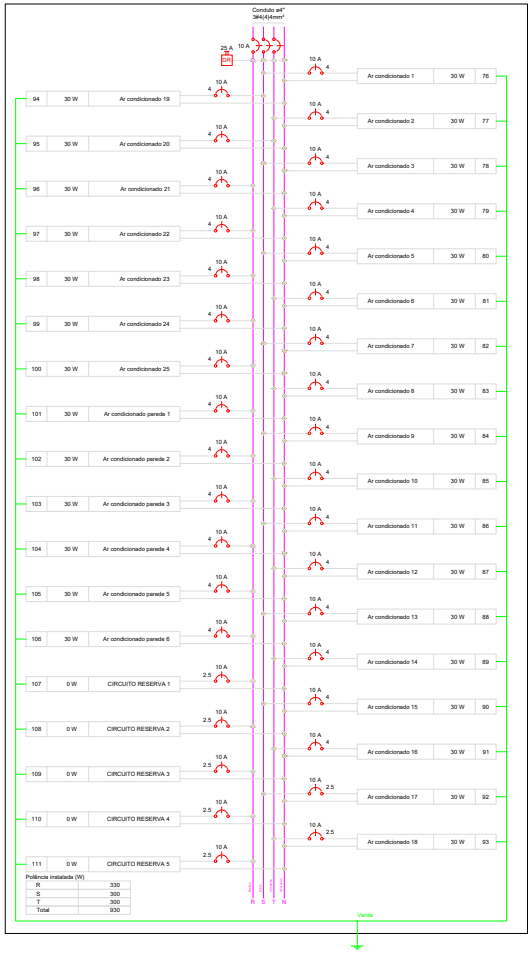

QD8 (Quadro de Distribuição Recepção/Salas/Corredor)

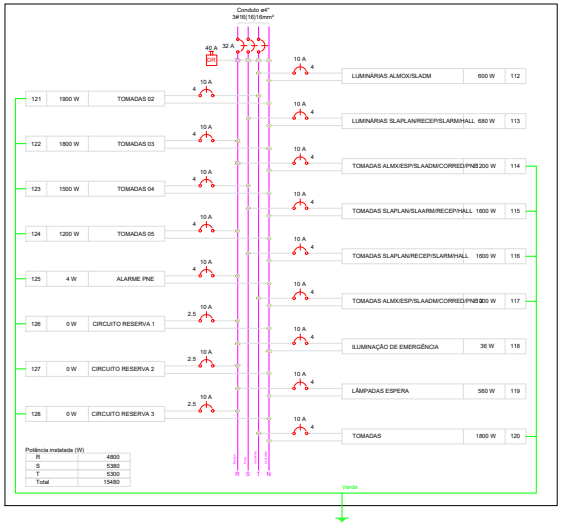

QD13 (Quadro de Distribuição do Estacionamento/Guarita)

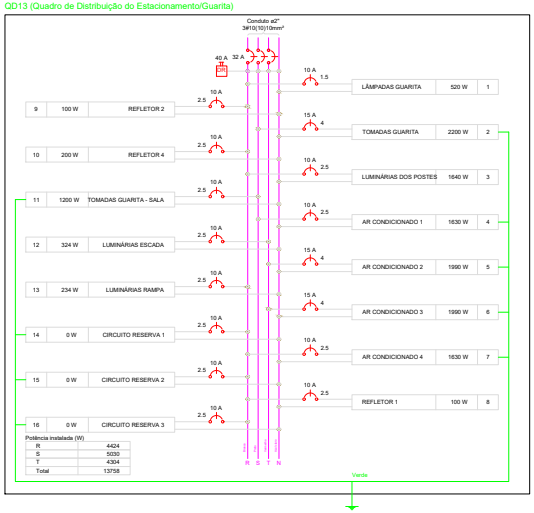

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Governo do Estado da Paraíba

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 15
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

DIAGRAMA MULTIFILAR

SDSPRC20240017IV06

ESC
SEM

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1144
SESDS

QD6 (Quadro de Distribuição TI)

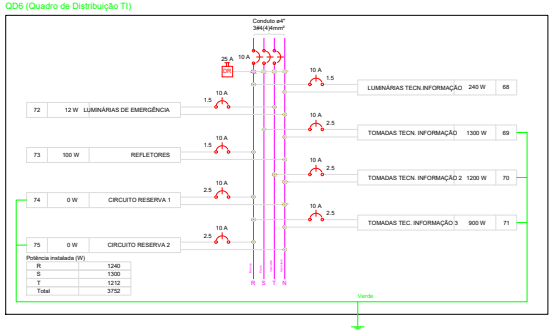

QD4 (Quadro de Distribuição Ocorrência/Despacho/Coordenador)

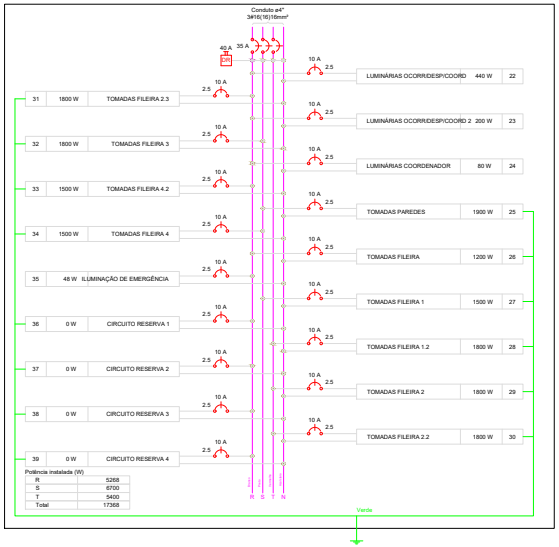

QG1 (Quadro de Medição)

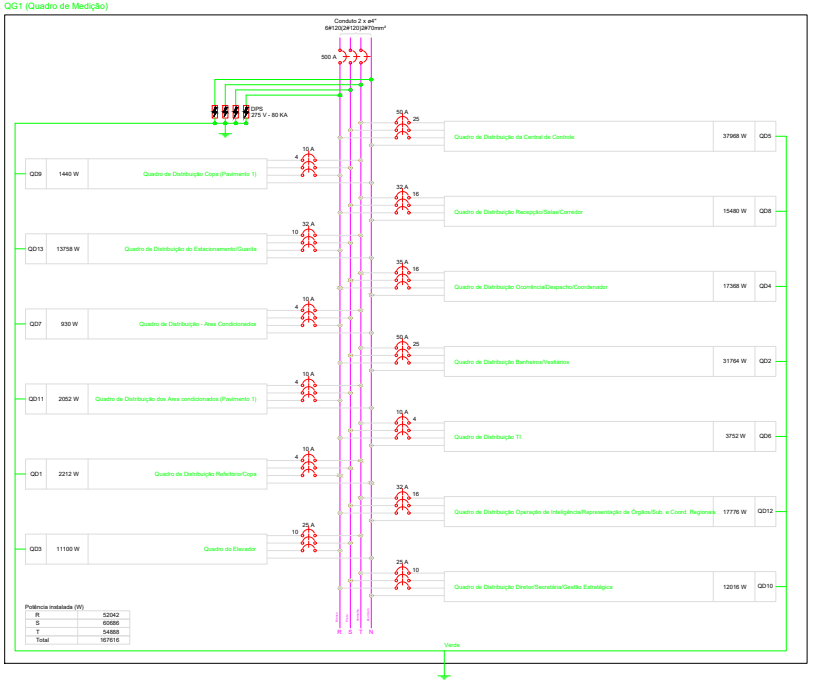

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA · SUPLAN · Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 16
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

DIAGRAMA MULTIFILAR

SDSPRC202400171V06

ESC SEM

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1145
SESDS

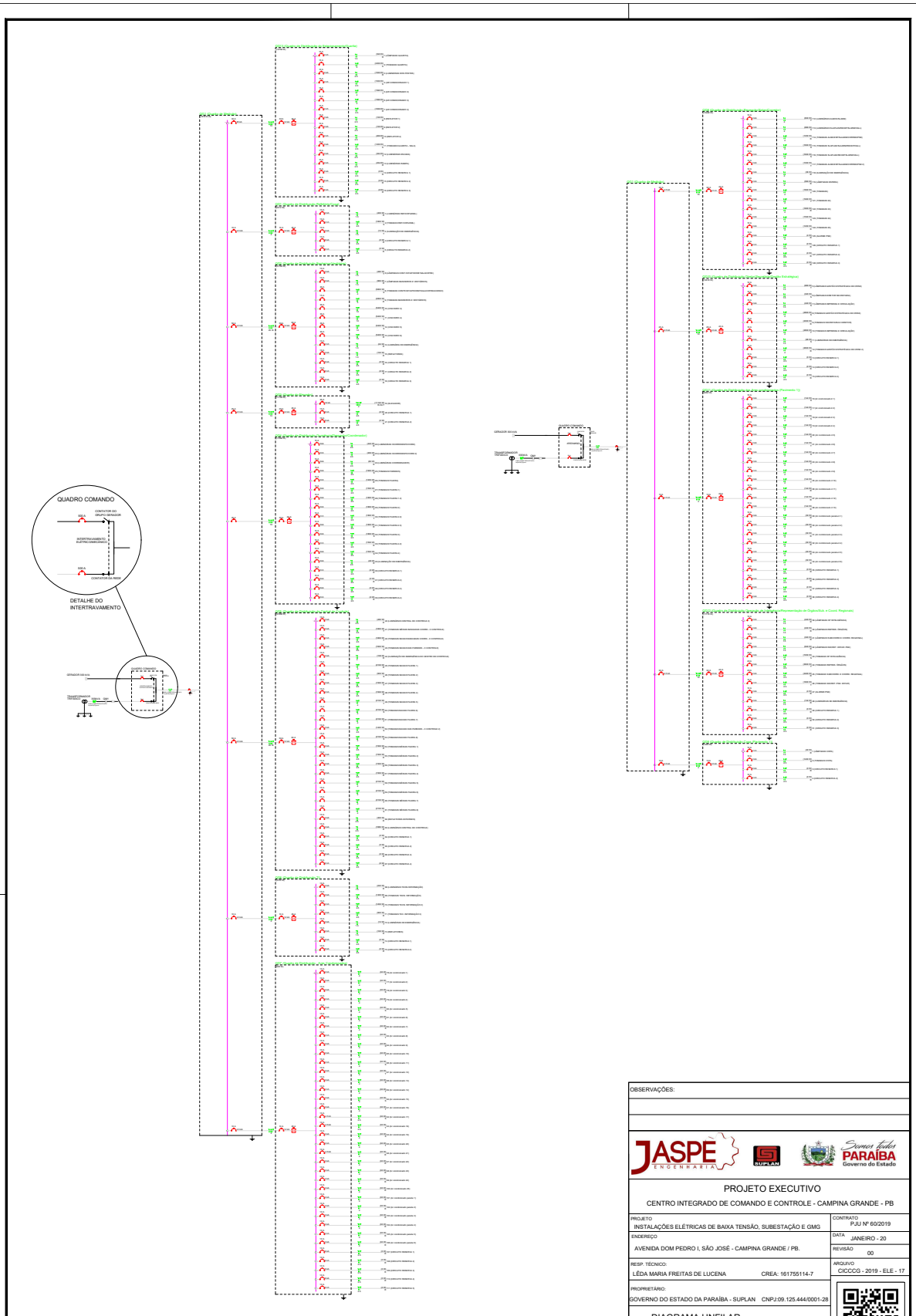

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÍDIA MARIA FREITAS DE LUCENA — CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 17
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN — CNPJ.09.125.444/0001-28	

DIAGRAMA UNIFILAR

PRANCHA: | ESCALA

17	ESC	INSTALAÇ
	SEM	DIAGRAMA

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1146
SESDS

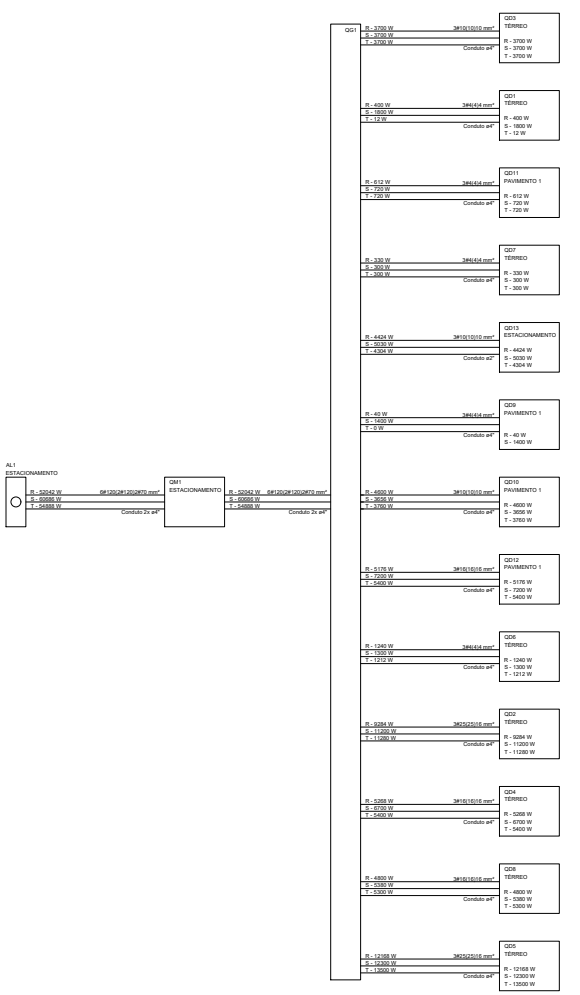

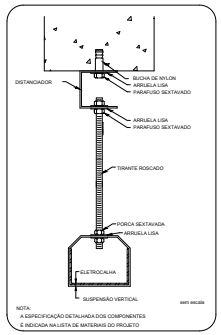

ELETROCALHA - SUSPENSÃO VERTICAL
FIXAÇÃO SIMPLES

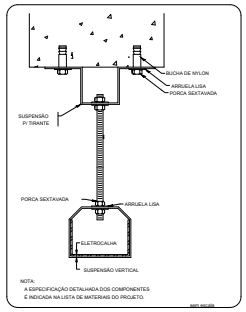

ELETROCALHA - SUSPENSÃO VERTICAL
FIXAÇÃO DUPLA

2 ESC
2 SEM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHES - FIXAÇÃO DAS ELETROCALHAS

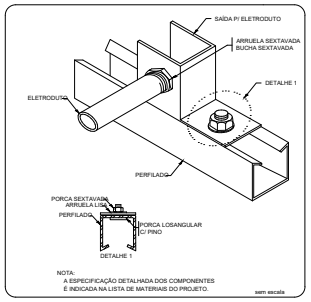

3 ESC
3 SEM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHES - ENTRADA E SAÍDA DOS PERFILADOS

Esquema vertical elétrico
(sem escala)

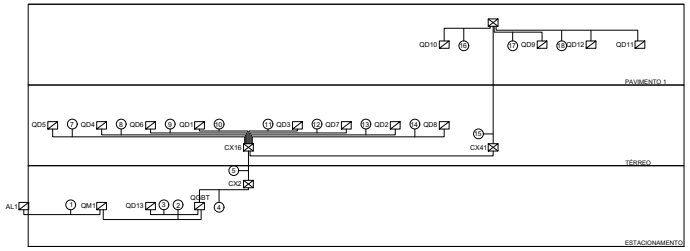

Quadro	Descrição	Esquema	Tensão	Pot. total	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	Demanda Total	Demanda - R	Demanda - S	Demanda - T	Ângulo	Disj.
				(W)	(W)	(W)	(W)	(VA)	(VA)	(VA)	(VA)	(Graus)	(A)
QD6	Quadro de Distribuição da Central de Controle	3F+N+T	380/220 V	13668	4728	4560	4380	11401	3943	3803	3654	18	63
QD2	Quadro de Distribuição Recepção/Salas/Corredor	3F+N+T	380/220 V	12600	4200	4200	4200	11707	3235	3907	3907	0	63
QD4	Quadro de Distribuição Almoxarifado/Depósito/Corredor	3F+N+T	380/220 V	17388	6264	6700	6400	15073	5431	5809	5550	15	63
QD8	Quadro de Distribuição TI	3F+N+T	380/220 V	5700	1900	1900	1212	4921	1641	1640	1040	15	32
QD5	Quadro de Distribuição Banheiros/Vestiários	3F+N+T	380/220 V	37783	6264	11200	11280	28425	8689	10749	9182	25	63
QD12	Quadro de Distribuição Operação de Inteligências/Representação de Órgãos/Sub. e Gcoid. Regionais	3F+N+T	380/220 V	31775	9775	7200	5400	30850	8983	9337	8529	15	32
QD10	Quadro de Distribuição Diretor/Secretaria/Diretor. Estratégico	3F+N+T	380/220 V	12615	4600	3656	3760	13269	5111	4033	4155	15	25
QD9	Quadro de Distribuição Copa (Pavimento 1)	3F+N+T	380/220 V	1440	40	1400	0	1596	43	1596	0	4	10
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão	3F+N+T	380/220 V	167406	52042	60666	54889	124935	42370	43391	42486	2x120	300
QD13	Quadro de Distribuição do Estacionamento/Guarita	3F+N+T	380/220 V	13708	4424	5030	4304	13721	5082	5089	5070	15	63
QM1	Quadro de Medição	3F+N+T	380/220 V	167406	52042	60666	54889	124935	42370	43391	42486	2x120	300
QD7	Quadro de Distribuição - Ares Condicionados	3F+N+T	380/220 V	930	330	300	300	1127	293	367	367	4	16
QD11	Quadro de Distribuição dos Ares condicionados (Pavimento 1)	3F+N+T	380/220 V	2052	612	720	720	2283	680	800	800	4	16
QD1	Quadro de Distribuição Refeitório/Copa	3F+N+T	380/220 V	2372	400	1800	12	2917	435	2000	12	4	16
QD3	Quadro do Elevador	3F+N+T	380/220 V	11100	3700	3700	3700	13873	4629	4629	4629	15	25

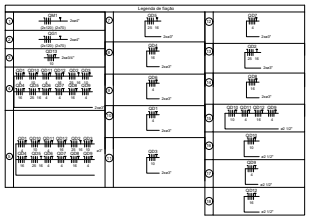

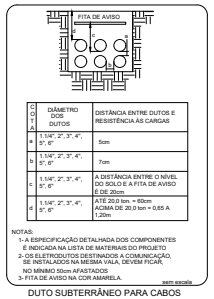

DUTO SUBTERRÂNEO PARA CABOS

4 ESC
4 SEM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHES - DUTOS SUBTERRÂNEOS PARA CABOS

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA
SUPLAN
Governo da Paraíba
Somos todos PARAÍBA

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 18
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	

DETALHES/ PRUMADA

4 ESC
4 SEM

SDSPRC20240071V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1147
SESDS

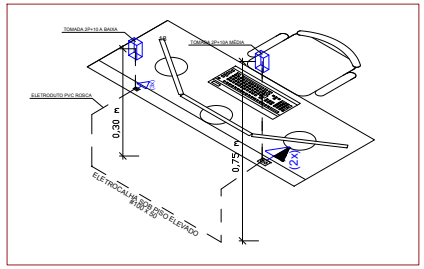

1 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHE ISOMÉTRICA - ÁREA DE TRABALHO

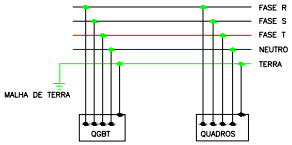

2 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DIAGRAMA ESQUEMÁTICO - SISTEMA DE ATERRAMENTO TN-S

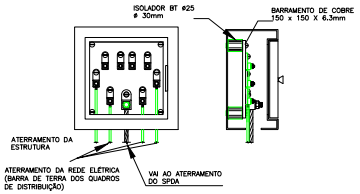

3 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHE INTERNO - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO

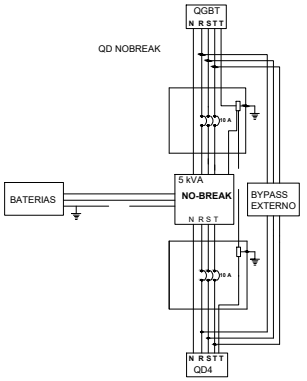

DETALHE DO NOBREAK

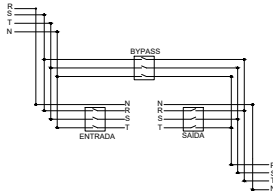

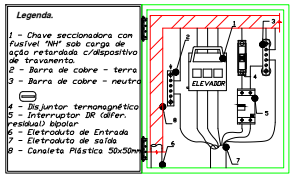

4 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHE - QUADRO DOS ELEVADORES

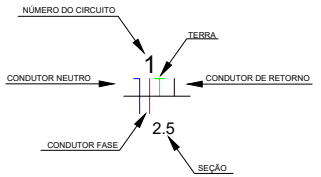

5 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM INDICAÇÃO DE FIAÇÃO

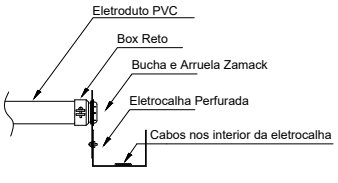

6 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHE - SAÍDA PARA ELETRODUTO DA ELETROCALHA

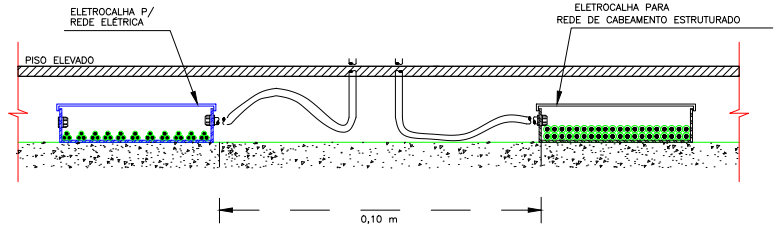

7 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHE DAS ELETROCALHAS SOB PISO ELEVADO

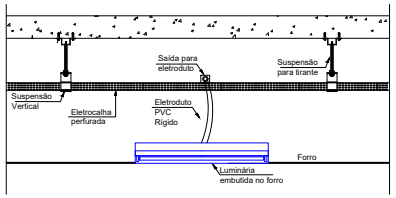

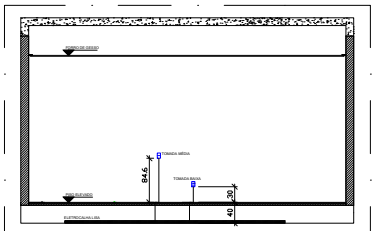

8 ESC
SEM

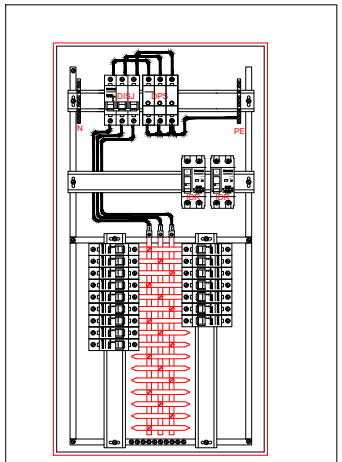

NOTAS:
1) INSTALAÇÃO DO NOBREAK EM SUPERFÍCIE FIRME E PLANA, COM 20 CM NAS LATERAIS E NA TRASEIRA, PERMITINDO A VENTILAÇÃO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DE AR.
2) EM CASO DE ALTERAÇÃO DE CARGA DO PROJETO, CONSIDERAR A MARGEM DE 20% DA POTÊNCIA INSTALADA DE RESERVA EM RELAÇÃO A POTÊNCIA MÁXIMA DO NOBREAK.
3) O NEUTRO DE ENTRADA E NEUTRO DE SAÍDA SÃO INDEPENDENTES, NÃO DEVENDO SEREM LIGADOS JUNTOS NO BARRAMENTO.
4) PARA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO CORRETO DO EQUIPAMENTO RECOMENDA-SE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO BANCO DE BATERIAS, DE ACORDO COM FABRICANTE.

10 ESC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
SEM DETALHES - ESQUEMÁTICO DO NOBREAK

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA
SUPLAN
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ.09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 19

DETALHES

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1148
SESDS

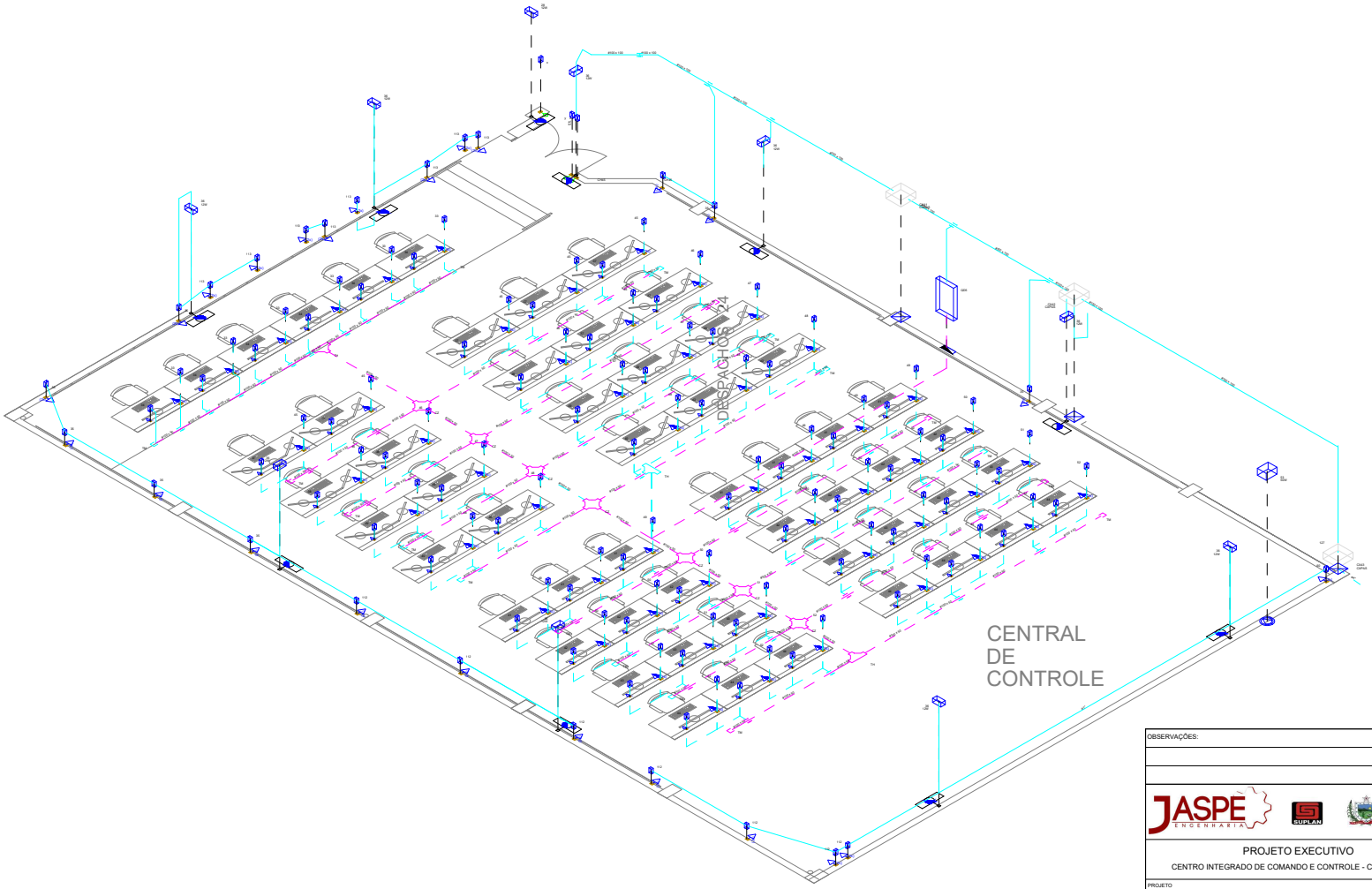

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: LÊDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	ARQUIVO: CICC - 2019 - ELE - 20
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	

DETALHE ISOMÉTRICO - SALA DE CONTROLE

PRANCHA: | ESCALA:

1 ESC
20 SEM

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1149
SESDS

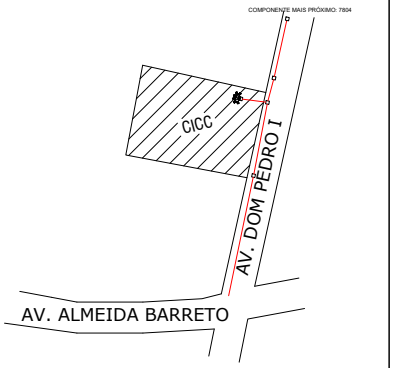

1 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

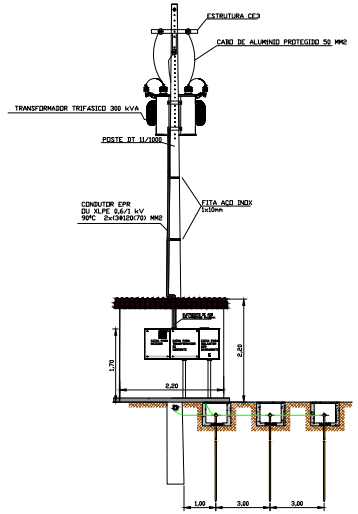

2 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | DETALHE DA SUBESTAÇÃO VISTA FRONTAL

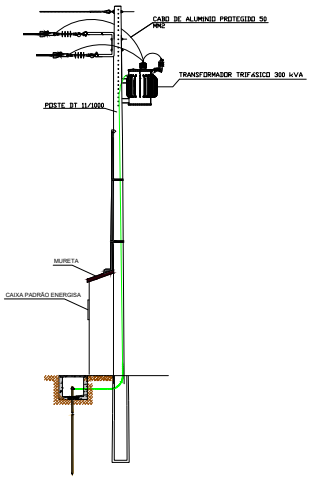

3 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | DETALHE DA SUBESTAÇÃO VISTA LATERAL

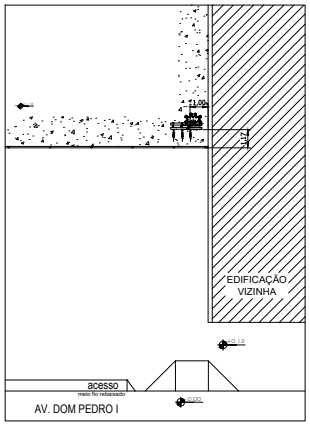

4 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | DISTANCIAS DE SEGURANÇA

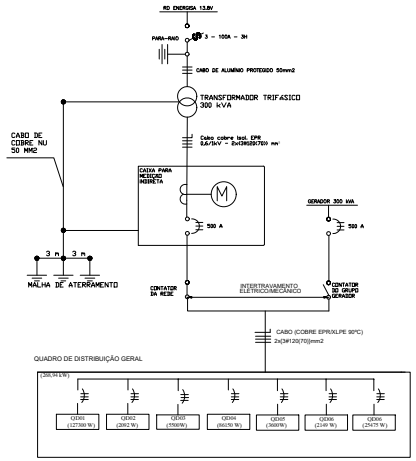

5 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | DIAGRAMA UNIFILAR

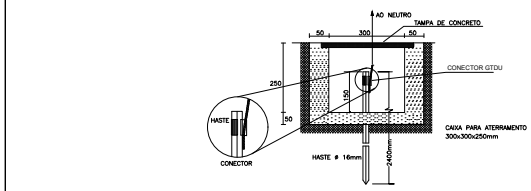

6 | 21 | ESC | SEM | PROJETO DE SUBESTAÇÃO | DETALHE ATERRAMENTO

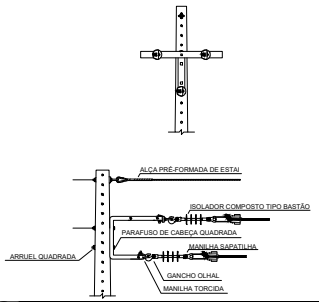

7 | ESC | PROJETO DE SUBESTAÇÃO

NOTAS:
1 - PARA EVITAR QUALQUER POSSIBILIDADE DE PARALELISMO, EXIGE-SE A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE REVERSÃO DE ACIONAMENTO MANUAL OU ELÉTRICO, COM INTERTRAVAMENTO ELÉTRICO E MECÂNICO SEPARANDO OS CIRCUITOS ALIMENTADOS PELO SISTEMA DA ENERGISA E PELA GERAÇÃO PARTICULAR, DE MODO A ALTERNAR O FORNECIMENTO.
2 - A INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO SERÁ REALIZADA PELA ENERGISA MEDIANTE ORÇAMENTO QUE SERÁ APRESENTADO QUANDO DA APROVAÇÃO DO PROJETO.
3 - OS CONDUTORES DEVEM SER CONTÍNUOS E ISENTOS DE EMENDAS. NO CONDUTOR NEUTRO É VETADO O USO DE QUALQUER DISPOSITIVO DE INTERRUPÇÃO, ESSES CONDUTORES DEVEM APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DOS CONDUTORES DO RAMAL DE LIGAÇÃO.
4 - O NEUTRO DO TRANSFORMADOR SERÁ INTERLIGADO AO SIST. DE TERRA DA SUBESTAÇÃO COM CABO DE #50MM2.
5 - O TRANSFORMADOR DEVE POSSUIR PRIMÁRIO EM "DELTA" E SECUNDÁRIO EM "ESTRELA ATERRADA".
6 - O FORNECIMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UM SÓ PONTO DE ENTREGA NA PROPRIEDADE.
7 - A NORMA NDU 004.1 (VERSÃO 5.0) PADRONIZA A MONSTAGEM DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA DE MÉDIA TENSÃO NAS ÁREAS DE CONCESSÃO DAS EMPRESAS DO GRUPO ENERGISA.

8 | ESC | PROJETO DE SUBESTAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

JASPE ENGENHARIA | SUPLAN | Governo do Estado PARAÍBA | Somos todos

PROJETO EXECUTIVO

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CAMPINA GRANDE - PB

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, SUBESTAÇÃO E GMG	CONTRATO: PJU Nº 60/2019
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE / PB.	DATA: JANEIRO - 20
RESP. TÉCNICO: LÉDA MARIA FREITAS DE LUCENA CREA: 161755114-7	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN CNPJ:09.125.444/0001-28	ARQUIVO: CICCCG - 2019 - ELE - 21

SUBESTAÇÃO 300 kVA

PRANCHA: 21/--

ESCALA: SEM

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466914-9641 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466914-9641

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1150
SESDS

CONTRATO Nº XXXX/2026
SDS-PRC-2024/00171

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.730.095/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Dr. JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0051, de 02 de janeiro de 2019, publicado em 03/01/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXX, XXXXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, E-MAIL XXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta Processo nº **SDS-PRC-2024/00171**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 91009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente termo de contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para sob demanda, prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES, com fornecimento de mão de obra necessária e substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, bem como do Distrito Integrado de Segurança Pública – DISP, dos Centros Integrados de Comando e Controle – CICC das cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos, POR LOTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	**1**	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência. Mensal	127883	Unid.	06	xxxxxxx

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	**1**	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência. Mensal	127883	Unid.	01	xxxxxxx

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	**1**	SERVIÇO em manutenção preventiva e/ou corretiva em grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência. Mensal	127883	Unid.	01	xxxxxxx

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1152
SESDS

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da Contratação será de 05 (cinco) anos, contados da publicação no PNCP nos termos do artigo 106, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 10 (dez) anos, na conformidade do art. 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução dos serviços a serem executados PELA CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência**, anexo do Edital.

3.1. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato;

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Do Fiscal Técnico:

4.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

4.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

4.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

4.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

4.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

4.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII);

4.3.7. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II);

4.3.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV);

4.4. Do gestor do contrato:

4.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV);

4.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II);

4.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III);

4.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III);

4.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X);

4.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III);

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

4.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação.

6. DO VALOR:

6.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx;

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2 FORMA DE PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

6.2.2. O valor total do prêmio contratado não deverá exceder 60 (sessenta) dias após a apresentação das apólices, acompanhadas da nota fiscal ou fatura.

6.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária;

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.3.1. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 37.693, de 2017. 5.2.2.

6.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

6.3.3. As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços, à exceção de empresas matriz e filial (item 5.1.2, in fine), serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

6.3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, inscrição CNPJ n.º 08.730.095/0001-00.

6.3.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

6.3.5.1. Prova de Regularidade junto à Fazenda Nacional (Débitos e Tributos Federais), à Dívida Ativa da União e junto à Seguridade Social (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negava, ou Positiva com Efeito de Negava, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.5.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

6.3.5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estadual;

6.3.5.4 Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negava, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

6.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

8.1.7. Verificar os percentuais das rubricas a que se refere o art. 2° da Lei Estadual n° 10.725, de 2016, acompanhar, controlar, conferir os cálculos efetuados, confirmar os valores e a documentação apresentada e demais verificações pertinentes;

8.1.8. Efetuar as solicitações de abertura e movimentação da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, a que se refere a Lei Estadual n° 10.725, de 2016;

8.1.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;

8.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI)

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

9.7. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.8. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

9.9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo;

9.10. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.11. Substituir, no prazo de 12 (doze) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato, quando se tratar de horário comercial de trabalho;

9.12. Nas jornadas de finais de semana, feriados e períodos noturnos nas quais tenha apenas 01 (um) funcionário para atender eventuais urgências, a contratada deverá, em caso de eventual ausência, substituí-lo imediatamente;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

9.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.14. Atender à solicitação de assinatura dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - em banco público indicado pelo órgão contratante, nos termos da Lei nº 10.725, de 2016;

9.15. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;

9.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertandoos a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;

9.21. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

9.22. Dotar de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

9.23. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

9.24. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.25. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS), e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

9.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.29. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;

9.30. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;

9.31. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento,comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação;

9.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021;

9.33. Responsabilizar-se por todas e quaisquer reclamações e arcar com ônus decorrentes de ações judiciais, movidas por terceiros contra a Contratante por prejuízos havidos e originadas diretamente da execução das obrigações aqui assumidas;

9.34. Manter seus empregados, quando a serviço nas instalações da Contratante, devidamente identificados com crachá;

9.35. Salvo autorização específica e expressa da Contratante, a empresa Contratada não poderá fornecer a terceiros ou divulgar, em tempo algum, quaisquer dados, comentários ou partes dos serviços que estiver executando ou houver executado, dentro do objeto do contrato;

9.36. A empresa Contratada deverá apresentar documentos que comprovem que os profissionais disponibilizados para a Contratante atendem plenamente ao perfil, à formação e à capacitação, exigidos neste edital e seus anexos;

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

9.37. Sempre que solicitado pela Contratante, deverá ser comprovado o vínculo dos Profissionais com a empresa Contratada por meio de cópias autenticadas da Carteira Profissional, devidamente acompanhado do Contrato Social da empresa Contratada;

9.38. A empresa CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. Impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.5.Multa moratória de 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limitede 10 (dez) dias;

11.2.6. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;.

11.2.6.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade;

11.2.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.2.10. As penalidades previstas nos subitens “e”, “f” e “g” importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB;

11.2.11. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.2.12. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas com a devida conclusão.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1166
SESDS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26101

II. Fonte de Recursos: 500

III. Programa de Trabalho: 06.122.5046.4216

IV. Elemento de Despesa: 3390390

V. Reserva Orçamentária: 142/2026

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no SDS-DES-2024/07450, anexado ao processo, pelo Fiscal o Sr. Flávio Martins dos Santos , matrícula nº 187.419-5 e pelo Gestor o Sr. Leonicy Lino dos Santos Júnior, matrícula nº 188.649-5, especialmente designados pela Portaria nº XXXX/2024, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social – SESDS, de xx de xx de 2024, em observância do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

18. FORO (art. 92, §1º)

18.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, ___ de _____ de _____.

_____

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social

Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

SDSPRC202400171V06

Assinado com senha por [SDS115702] [SENHA] ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO em 28/05/2026 - 10:55hs.
Documento Nº: 4786347.94466948-9544 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4786347.94466948-9544

PBdoc